



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.301

BELEM - TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX-NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Segurança Pública e Cultura.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 08/96 - COSANPA
Da Companhia de Saneamento do Pará

I CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO DE HABILITAÇÃO - PROVA SELETIVA
EDITAL

Da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Pará

CONCURSO C-279 - JUÍZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO
AVISO

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

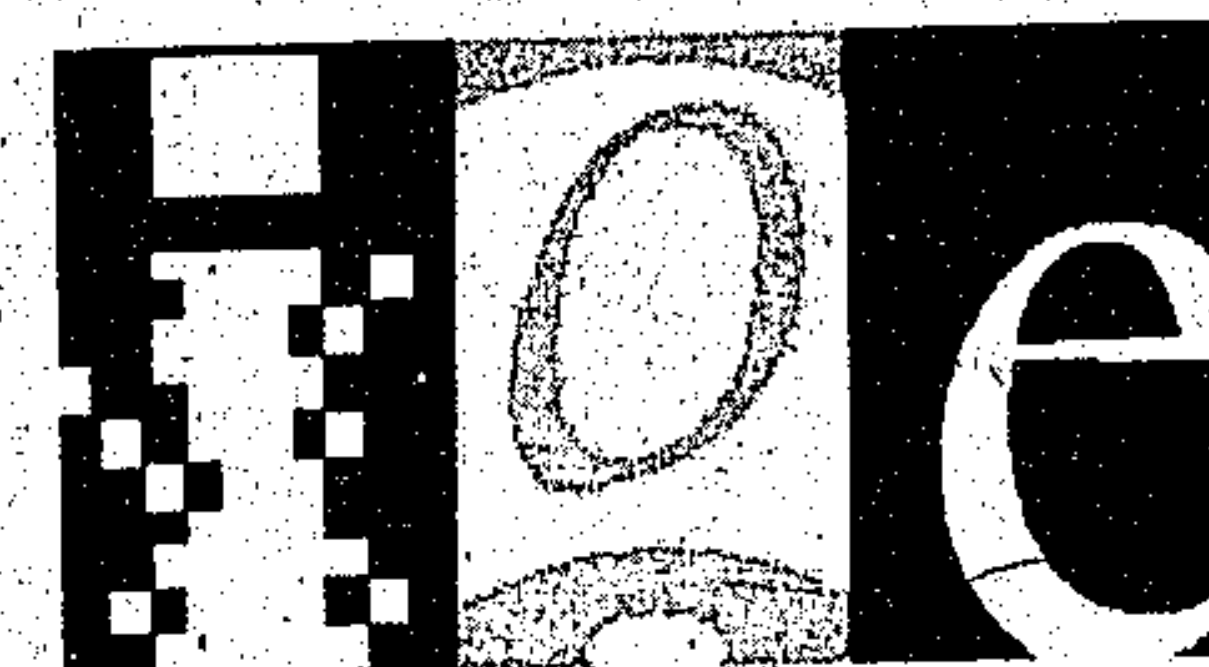
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1665 DE 16 DE setembro DE 1996.

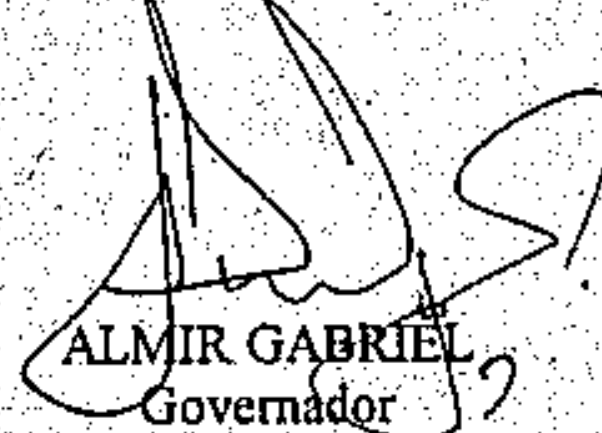
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Melgaço, para exercer o cargo de Interventor daquele Município, o CAP PM RG 12680 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, a contar de 30 de agosto de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1996


ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração CP96/0124373-9

DECRETO Nº 1666 DE 16 DE setembro DE 1996.

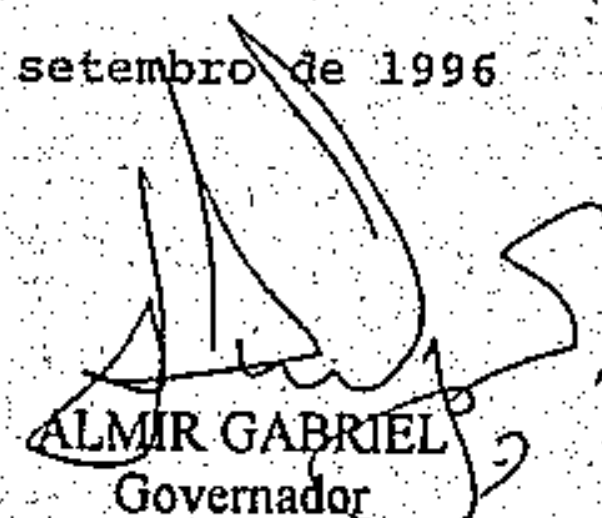
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, por ter passado à disposição da Superintendência do Sistema Penal, o 2º TEN PM RG 16825 RONALD GOMES DOS SANTOS, a contar de 01 de setembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1996


ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração CP96/0124349-6

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA CONTENTE, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Comercialização, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 30.08.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124453-0

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO, do cargo em comissão de Sub-

procurador, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 05.08.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124461-1

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RONALD GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança do Presídio de Marabá, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124469-7

DECRETO Nº 1667 DE 16 DE setembro DE 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o CAP PM RG 9276 SANDOVAL CARDOZO DA SILVA, a contar de 06 de setembro de 1996, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava exercendo o cargo de Interventor do Município de Soure-Pa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1996


ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração CP96/0124341-0

DECRETO Nº 1668 DE 16 DE setembro DE 1996.

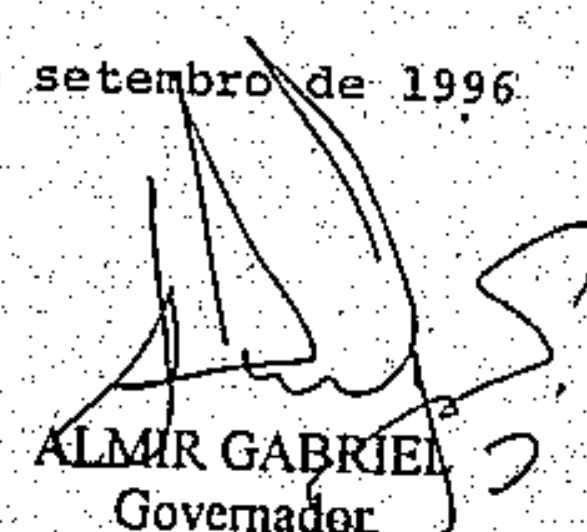
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, combinado com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, por ter passado à disposição do Ministério Público Estadual, o 1º TEN PM RG 16215 HEYDER CALDERARO MARTINS, da Polícia Militar do Pará, a contar de 11 de julho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 1996


ALMIR GABRIEL
Governador

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração CP96/0124333-0

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELODY NASSAR DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Sub-procurador, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 05.08.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124302-0

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.09.96.



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX - 226-0078 e 226-0556

 Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

 Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

 Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

 Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Tabela de Assinaturas e Publicações
ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$ 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES

Cada centímetro R\$ 14,00

Preço por página R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO

(centímetro) R\$ 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08.00h às 18.00h de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

 ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124342-9

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.
 O GOVERNADOR DO ESTADO,

 RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SAMUEL BEMERGUY FILHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Comercialização, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

 ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124350-0

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

 O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, STANLEY TRIESTE PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

 ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124358-5

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

 O GOVERNADOR DO ESTADO,
 RESOLVE:
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA MOKARZEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1996.

 ALMIR GABRIEL
Governador
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0124334-8

**GABINETE DO
VICE-GOVERNADOR**
EXTRATO DE LICITAÇÃO

 Origem: Vice-Governadoria do Estado do Pará
 Assunto: Resultado da Tomada de Preço nº 002/96
 Objeto: Aquisição de Veículos
 Critério: Julgamento; Menor Preço

DESPACHO:

Homologo, para que produza os devidos efeitos legais, a presente adjudicação da Tomada de Preço nº 002/96, a firma Fácil Veículos Peças Ltda., pelo critério menor preço.

P.R.I.

 Belém, 13 de Setembro de 1996.
 Hélio Gueiros Júnior

Vice-Governador - CP96/0124381-0

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

 PORTARIA Nº 00160/96-CMG, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO a parte nº 042/96/TZ-CM, datado de 10 de setembro de 1996,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes 03 (três) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para Altamira, à serviço do Governo do Estado, no período de 11 a 13/09/96.

MAJ PM RG 8056 PAULO HENRIQUE DINIZ LOPES

CAP PM RG 9246 WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de setembro de 1996.

 ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CP96/0124405-0

 PORTARIA Nº 00161/96-CMG, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o Ofício nº 092/96 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 12 de setembro 1996,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado à serviço do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de setembro de 1996.

 ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP96/0124413-1

A N E X O
SERVIDOR: FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO

LOCALIDADE	DATA	QUANTIDADE
MELGACO/BREVES	02/09/96	½ (MEIA)
CACHOEIRA DO ARARI/ANAJAS	03/09/96	½ (MEIA)
SOURE/CACHOEIRA DO ARARI	05 e 06/09/96	01 (UMA)
TAILANDIA	09 e 10/09/96	01 (UMA)

SERVIDOR: ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA

LOCALIDADE	DATA	QUANTIDADE
SOURE/CACHOEIRA DO ARARI	04/09/96	½ (MEIA)
SOURE/CAMETA	06/09/96	½ (MEIA)
MOCAJUBA/CAMETA/IGARAPE MIRI	10 e 11/09/96	1 ½ (UMA E MEIA)

SERVIDOR: RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA

LOCALIDADE	DATA	QUANTIDADE
TUCURUI	04/09/96	½ (MEIA)

SERVIDOR: IVALDO VIEGAS PANTOJA

LOCALIDADE	DATA	QUANTIDADE
TUCURUI	04/09/96	½ (MEIA)

SERVIDOR: CARLINDO DAS MERCÊS COHEN NETO

LOCALIDADE	DATA	QUANTIDADE
ITAITUBA/CONCEIÇÃO DO ARA- GUÁIA	05 a 08/09/96	3 ½ (TRES E MEIA)

SERVIDOR: JOÃO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO

LOCALIDADE	DATA	QUANTIDADE
ITAITUBA/CONCEIÇÃO DO ARA- GUÁIA	05 a 08/09/96	3 ½ (TRES E MEIA)

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**
PORTARIA Nº 00155/96-SCCG, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO autorização do Chefe da Casa Civil, constante no memorando nº 001/95, datado de 13 de setembro de 1996.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor SCILAS DE JESUS DA SILVA MUINHOS, que viajara para Redenção, à serviço do Governo do Estado, no período de 18 a 27/09/96.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de setembro de 1996.

 MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0124415-8

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA**
PORTARIA Nº 222, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

NOME: ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA CAMPOS SILVA

Nº DE DIÁRIAS: 25 (vinte e cinco)

PERÍODO: de 16.09 a 10.10.1996.

MOTIVO: A serviço da SEJU nos Municípios de Almeirim e Monte Dourado.

CP96/0124406-9

**EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 220, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

NOME: JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO

Nº DE DIÁRIAS: 09 (nove)

PERÍODO: 25.06 a 04.07.1996.

MOTIVO: Prestar serviços jurídicos na Intervenção do Município de Soure

CP96/0124348-8

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

NOME: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro)

PERÍODO: de 17 a 20.09.1996.

MOTIVO: A serviço desta SEJU nos Municípios de Santarém e Itaituba.

CP96/0124340-2

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUR

PORTARIA Nº 112/96- GAB/SEC

de 11 DE SETEMBRO DE 1996

 O Secretário de Estado de Segurança Pública,
 PAULO CRISÓFIMO FINHEIRO SIKITE CAMARA, no uso de suas atribuições legais e...

- CONSIDERANDO** - O Ofício nº 13.302/96, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, bem como a Resolução nº 14.881, também da mesma Corte;
- CONSIDERANDO** - a irregularidade ocorrida por ocasião do procedimento no pagamento feito através do FIP a firma não interessada no Processo de Licitação nº 021/95.FIP, ora em questão;
- CONSIDERANDO** - a transparência que norteia todos os atos do Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, principalmente no controle e aplicação das verbas públicas.

R E S O L V E - designar as servidoras LAIDELIA SANTOS DOS SANTOS (Administradora), SÔNIA MARIA ALBUQUERQUE DE CRISTO e MARIA DE LOURDES CABRAL ADDARIO (Agentes Administrativos), para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem, o relatório conclusivo da presente apuração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP96/0124421-2

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 087/96 - OD DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CIC : 013850706-68
Cargo: Secretário de Segurança Pública
Lotação: Secretária de Estado de Segurança Pública
No de diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 150,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: Município de Santarém/PA
Objetivo: à serviço da Secretaria de Segurança Pública

CP96/0124429-8

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 088/96 - OD DE 13 DE SETEMBRO DE 1996
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
CIC : 013850706-68
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública
Lotação: Secretária de Segurança Pública
No de diárias 03 (tres) - Valor R\$ 450,00
Elemento de Despesa 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: Brasília-DF
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO CP96/0124437-9

DECISÃO nº 11/96 - CETRAN - PA

O Conselho Estadual de Trânsito, no uso de sua atribuição prevista no art. 6º, XIII do seu Regimento Interno e

CONSIDERANDO: que a cerca de 1(um) ano este Conselho tomou conhecimento da situação que envolve os moradores da passagem Boaventura da Silva, prejudicados em consequência, da expansão não programada do Supermercado Formosa, localizado na confluência da mesma Passagem com Av. Duque de Caxias;
CONSIDERANDO: que nesse espaço temporal este Conselho buscou todos os meios para encontrar as soluções capazes de adequar com justiça o problema;
CONSIDERANDO: que através dos Senhores Conselheiros foram oferecidas propostas viáveis, no sentido de atender as necessidades dos moradores da Passagem, sem que os interesses comerciais da Empresa sejam prejudicados;
CONSIDERANDO: finalmente, que na reunião, realizada por este Colegiado não foi alcançada uma solução em caráter definitivo.

DECIDE:

- 1- Conceder 30 (trinta) dias ao Supermercado Formosa para apresentar solução definitiva sobre a construção de um terminal carga e descarga com acesso estranho a Passagem Boaventura da Silva.
- 2- Conceder ao Supermercado permissão para abastecimento no tempo acima gerantido, no entanto com veículo até 15(quinze) toneladas, em número de 3 (tres) no máximo.

Sala de Reunião do CETRAN/PA, em 11 de setembro de 1996.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente

CP96/0124445-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXCETO DO CONVÊNIO FDE Nº 057/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brasil Novo.

OBJETO: "Aquisição e Instalação de 02 (dois) Grupos Geradores".

VIGÊNCIA: Até 20 de dezembro de 1996.

VALOR: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36101.03091831.216 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 1996.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

CP96/0124375-3

(Fat. nº 430, Reg. nº 430, Dia: 17/09/96)

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/96, abaixo identificada.
Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes.
Abertura das Propostas: dia 02/10/96 às 10:00 horas.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal - Folha 32, Qd. Especial e na Secretaria de Viação e Obras Públicas, Km 4,5 da Rodovia Transamazônica - Nova Marabá.
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)

Marabá, 17 de Setembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI/SEVOP

(Fat. nº 438, Reg. nº 438, Dia: 17/09/96)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-279 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações) e Direito Comercial, do Concurso C-279, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrição nº 02- Aline Aparecida Pardini Chamié; 03- Maria Ioná Sacramento da Silva; 04- Deyse Christina Lessa Melo; 05- Wilmar Campos Silva; 06- Anselmo Domingos de Oliveira Pantoja; 07- Luiz Carlos Nunes Lopes; 08- Carla Syane Moura Miranda; 09- Marly Costa da Silveira; 10- Maria da Conceição Sousa Fernandes; 11- Childerico José Fernandes; 12- José Maria Gomes da Rocha; 13- Sandro Alex de Souza Simões; 14- Océlio de Jesus Carneiro de Moraes; 16- Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade; 17- Marly de Albuquerque Lage; 18- Marineide do Socorro Lima Oliveira Auzier; 19- Fábila Mussi de Oliveira; 20- Antônio Ferreira de Carvalho; 22- Léa Helena Pessoa dos Santos Teixeira; 23- Cândida Lúcia de Carvalho Pinto; 24- Jorge Luiz Soares dos Santos; 25- Elson Luiz Rocha Monteiro; 26- Edivaldo Pinto Gama; 27- Maria Augusta de Oliveira Barbosa; 28- José Henrique Mouta Araújo; 29- João Inácio Ribeiro Pinto; 31- Ana Coeli Bastos Lisboa; 33- Luiz Antonio Ricciardi de Carvalho; 34- Mauricio Coelho Madureira; 36- Geraldo Leite Silva; 37- Luiziano Benedicto de Paula Cavallero; 38- Maria Alice Levy Lobo Benjô; 40- Jônatas dos Santos Andrade; 41- José Massaru Kumagai; 42- Mauro Chaves de Almeida; 43- Rita de Cássia Frazão; 44- Sérgio Ribeiro; 45- Lenoir Alves Campos da Cunha; 46- Liliana Almeida Scabia Montes; 49- Liane Carla Marcião e Silva; 50- Erika Vasconcelos de Lima Dacier Lobato; 51- Deusa Nazaré Seabra Gonçalves; 52- Luiz Antonio Magalhães; 53- Marcelo José Fernin Dambrosio; 54- Luiz Jackson Miranda Júnior; 55- Christianne Penedo Danin; 57- Amadeus Pereira da Silva; 59- Miriam Aparecida dos Santos Gragnanin; 60- Franco Kiomitsu Suzuki; 62- Edna Oliveira Santos; 63- Maria de Jesus Demétrio Gaia; 64- Emília de Fátima da Silva Farinha Santos; 70- Dolores Maria Alves de Moura; 72- Hermann Neto Soares; 73- Ana Cláudia Santana dos Santos; 74- Eliana Maria Pinheiro Santos; 76- Everaldo Diogo Soares Pereira; 77- Sílvia de Braga Araújo; 79- Iran Costa Fonseca; 80- José Isaac Pacheco Fima; 81- Maria Elizabeth Correia Batista Pinheiro; 82- Yacyara Kelly Vieira Figueira; 83- Sílvia Mary Cardoso de Almeida; 84- Elias Edmilson da Silva Costa; 85- Gisele Maria de Almeida Neves Maciel; 86- Miguel Jackson Marialva Elisiário; 88- Anna Faride Hage Karam Giordano; 89- Miguel Chicre Bitar de Moraes; 90- Leticia Martins Bitar de Moraes; 95- Milton Alencar Vieira; 98- Juraci de Sousa Cordovil; 100- Átilla Alcyr Pina Monteiro; 101- Paulo de Tarso Iwankiw; 102- Celso Luiz Reis do Nascimento; 104- Simone Socorro da Silva Sampaio; 106- José Heiná do Carmo Maués; 107- Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues; 108- Karina Vasconcellos Rodrigues; 111- Luiz Henrique Beltrami; 112- Elaine Imaculada Zanetti; 114- Márlon Jacinto Reis; 115- José Antônio Marques de Figueiredo; 116- Douglas de Melo Martins; 117- Liliana Maria Ferreira Soares; 123- Janaina Vasco Fernandes; 124- Luiza Eugénia Pereira Arraes; 125- Mauricio Pessoa Lima; 126- Rosângela da Silva Prado; 127- Marilene Pinheiro da Costa Araújo; 128- Neuza Gomes de Lima; 129- Sônia Maria Cansação da Silva; 131- Gilmar Kuhn; 132- Afonso Jofrei Macedo Ferro; 133- Otávio de Souza Pinheiro Neto; 134- Clarice Maria de Andrade; 135- Faustino Bartolomeu Alves Pimenta; 136- Aida Silvana Barbosa Varela; 137- Ruberval Acosta; 138- Dagoberto Malheiros Marques; 139- Denis Leite Rodrigues; 140- Orlando Teixeira de Campos; 141- Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco; 142- Daniela Nascimento da Serra Freire; 143- Sílvia Mara Bentes de Souza; 145- Vera Maria Fialho Pereira; 146- João Carlos Travassos Teixeira Pinto; 149- José Jaime Brasil Xavier; 150- Ana Vitória Coelho de Jesus; 154- Stael Sena Lima; 155- João Batista Antunes da Cruz; 156- Carlos Pinto da Silva Júnior; 159- Benilson Mauro de Souza Costa; 160- José Orlando Gomes; 162- Ana Consuelo Ribeiro Batalha; 169- Gilberto Marques Leal; 170- Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues; 172- Sílvia Margaret Freire Farias; 173- José Eduardo Rôlo da Silva; 174- Fabricio Ichihara Aguiar Dias; 177- Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous; 178- Marcos César de Souza Cantuária; 179- José Maria Eiró Alves; 180- Christianne Sherring Ribeiro; 181- Maria de Fátima Leão Lima; 182- Maria Augusta Freitas da Cunha; 183- Alcides Alexandre Ferreira da Silva; 185- Augusto de Jesus dos Santos Reis; 186- Carlos Alberto do Carmo Santos; 188- Daniela de Sabaio Corrêa Ponte Souza; 189- Francisco Lopes Vidal Júnior; 191- João Brazão da Silva Neto; 198- Sérgio Afonso Barreto Guerreiro; 199- Ailton José de Vasconcelos; 200- Roberta dos Anjos Moreira; 201- Ana Michelle Gonçalves Soares; 203- Elzenir de Castro Arias; 205- Ivaldo José Bentes Capeloni; 207- Laudicéa Cristina Chaves Modesto; 208- Alberto Ruy Dias da Silva; 209- Isef Ivan Araújo Souza; 212- Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior; 213- Léa Martins Ramos da Silva; 215- Mário David Ferreira Antunes; 217- Pedro Paulo Franco Antunes; 220- Sádina Regina Azevedo Ong A Swie; 221- Paulo Sandro Lopes da Gama Alves; 222- Giselle Benarroch Barcessat; 223- Maria Cláudia da Silva Santos; 224- Raimundo Rodrigues Santana; 225- Otavio José de Vasconcelos Faria; 226- Edilene Sandra Luz de Lima; 227- José Maria Furtado Corrêa; 228- Adalgiza Carmosina Nascimento; 229- Maria de Fátima Freitas dos Santos; 230- Carlos Teteo; 232- Marcos Antonio de Queiroz Lemos; 233- Wallace Maria de Araújo Corrêa; 234- Luis Cláudio Batista Couto; 236- Ewaldo Barbosa Carvalho; 239- Luis Galeno Araújo Brasil; 241- Ademilda Sousa Ferreira; 242- Elizete Rocha Micuranski; 246- Carlos Alberto Prestes de Brito; 247- Paulo José Santos Ribeiro; 249- Adriana Brasil Cunha Carneiro; 250- Edivaldo Saldanha Sousa; 251- Mauro Henrique Brabo Alves; 252- Alexandre Augusto Lobato Bello; 255- José Carlos Vilanova Oliveira; 257- Claudio Luiz Tavares Vinagre; 258- Diva Ferreira

de Souza; 259- Lucinete de Sena; 261- Marc Alfons Adelin Ghijis; 262- Ilka Eliane de Souza Tavares; 263- Fernando Barbosa de Oliveira Júnior; 265- Antonio de Pádua Cavalcanti Carolino; 267- José Marques Pessoa; e 268- Lúcio Antônio da Purificação Ramos.

A INSCRIÇÃO DEFINITIVA estará aberta na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, 746, em Belém do Pará, no período de 27.09 a 02.10.96, das 13 às 18 horas.

Belém, 16 de setembro de 1996

Maria de Nazareth Silva de Moraes Rêgo
Secretária da Comissão do Concurso

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 20.9.96, sexta-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT AP 4321/96. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Coutinho. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO ALVES DE LIMA. Drª Olga da Costa. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
2. PROCESSO TRT AI 4300/96. AGRAVANTE: CODEM. Dr. Marcelo Mattos. AGRAVADOS: ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA, BELISÁRIO OUKNIN DIAS, MARIVALDA PEREIRA DE SOUZA, VANJA BORDALO PROENÇA E MARIA BERNADETE DIAS FERREIRA MAIA. Dr. Elias de Almeida. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.
3. PROCESSO TRT RO 3021/96. RECORRENTE: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Paulino do Nascimento. RECORRIDOS: RAIMUNDO REINALDO DOS ANJOS DIAS E JONAS DE SOUZA BAIA. Dr. Eliezer Cabral. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.
4. PROCESSO TRT RO 3336/96. RECORRENTE: WILMAR FREIRE & CIA LTDA. Dr. Francisco Carneiro. RECORRIDA: ELENI BARBOSA ALMEIDA. Drª Paula Bonalumi. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Itaituba.
5. PROCESSO TRT RO 4206/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE RONDON DO PARÁ, BOM JESUS DO TOCANTIS E ABEL FIGUEIREDO. Dr. Paulo Pereira. RECORRIDA: SERBAL - SERRARIA BALBINOT LTDA. Drª Ocilda Nunes. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Marabá.
6. PROCESSO TRT RO 4348/96. RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. Dagberto da Silva. RECORRIDOS: MANOEL DE JESUS CARDOSO. Dr. Levindo Ferraz. PSG - PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.
7. PROCESSO TRT AP 4217/96. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano. Brasil. AGRAVADO: RUI GUILHERME MONARD NASCIMENTO. Dr. Manoel Siqueira. RELATOR: Juiz Georzenor Franco Filho. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
8. PROCESSO TRT REXOFF E RO 37/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DA CULTURA. Drª Rita da Costa. RECORRIDA: SHIRLEY MOURA FERREIRA. Drª Olga da Costa. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.
9. PROCESSO TRT RO 505/96. RECORRENTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio de Brito. RECORRIDO: ANTONIO NASCIMENTO PEREIRA. Drª Maria Dulce Mousinho. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.
10. PROCESSO TRT RO 3746/96. RECORRENTE: LEIDA DE SOUZA REIS. Dr. Dinemir Oliveira. RECORRIDO: SEBASTIÃO PINHEIRO. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georzenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QITAVA REGIÃO DO DIA 19.09.96, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT DC 3583/96. DEMANDANTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª. Mary Lucia Xavier Cohen. DEMANDADO: SINAMGE - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO DELEGACIA SINDICAL DA REGIÃO DO NORTE DO GRUPO SINAMGE. Dr. Pedro Luis Gonçalves Ramos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.
02. PROCESSO TRT A Reg/MS 4319/96. AGRAVANTE: FRANCISCO MORAES DO NASCIMENTO. Dr. Arnildo Marinho Bentes. AGRAVADA: LANCHONETE PIT STOP. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
03. PROCESSO TRT A Reg/MS 3895/96. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio M. Brito Filho. AGRAVADA: EXMª SRª JUÍZA PRESIDENTE DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Elielário Bentes. Impedida: Drª Marilda Wanderley.

04. PROCESSO TRT AR 8933/95. AUTORA: CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A. Dr. Arthur Alves Ramos. RÉU: NAZARENO MELO DE SOUZA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

05. PROCESSO TRT AR 2839/96. AUTOR: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Procuradora, Maria das Graças Oliveira Carvalho. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Sebastião Piani Godinho. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

06. PROCESSO TRT AR 1223/95. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Aylton da Silva Pinheiro. RÉUS: ADMILSON SANTOS AMORAS E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

RELAÇÃO 0011/96 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED 1740/96. EMBARGANTES: ANTONIO DA SILVA FORMENTO. Dr. João José Geraldo. e RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. EMBARGADO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: OMISSÃO - NÃO HÁ QUE SE FALAR EM OMISSÃO QUANDO A MATÉRIA LEVANTADA, JÁ FOI DEVIDAMENTE EXAMINADA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por inexistir as omissões apontadas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 9119/95. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Proc. Drª Tereza Cristina de Almeida Cavalcante. EMBARGADO: LOURIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. EMENTA: NÃO HAVENDO OMISSÃO A SUPRIR, DEVEM SER REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por inexistir a omissão apontada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 1627/96. EMBARGANTES: JOEL BENANO MACAMBIRA e OUTROS. Drª Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas rejeitá-los, por não haver esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 2677/96. EMBARGANTES: BANFORT - BANCO DE FORTALEZA. S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa e GERALDO MAGELA DONIZETI JORGE. Drª Sônia Maria Kerber Almeida. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeita-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, por não haver obscuridade, contradição ou omissão a sanar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 2244/96. EMBARGANTE: IZAFRIGO - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SANTA IZABEL LTDA. Dr. Jorge Mena Wanderley. EMBARGADOS: LUIZ PEREIRA DA SILVA, FRIGORÍFICO SANTA CLARA LTDA e OUTROS. RELATOR: Juiz Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inexistindo os defeitos apontados, rejeita-se os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência; rejeitá-los integralmente, por falta de amparo legal, e, por serem meramente protelatórios, aplicar, por unanimidade, à embargante a penalidade prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, condenando-a ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 7415/95. EMBARGANTES: REZALA TUMA HABER e OUTROS. Drª Débora de Aguiar Queiroz. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. RELATOR: Juiz Maria Luíza Nobre de Brito. IMPEDIDOS: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto e Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Inexistindo os defeitos apontados, rejeita-se os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los integralmente, por falta de amparo legal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 889/96. RECORRENTE: SINDICATO DOS MESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Cláudio Pereira da Silva. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - ENTIDADE SINDICAL - LEGITIMIDADE. Quando a Carta Política de 88, em seu art. 8º, inciso III, proclama que ao Sindicato "cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria" está provendo-o de poder, de legitimidade, de persecução de tão relevante finalidade. Um destes meios ressaltado pela norma constitucional - é, justamente, o de atribuir ao órgão classista a faculdade de apresentar (e não somente representar) a categoria, de modo a exercer prerrogativa que lhe é conatural. Este fenômeno característico da mecânica do do sindicalismo forte foi captada pelo legislador constituinte no antes rotulado artigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmºs. Juizes revisor e José Augusto Figueiredo Afonso, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, declarar a legitimidade do sindicato recorrente para substituir processualmente os integrantes da categoria que representa e determinar a baixa dos autos à Junta de Cognição para que aprecie e decida as demais questões, como entender de direito. Custas ao final.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1662/96. RECORRENTE: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ REIS DA SILVA. Dr. Carlos Alberto da Silva. RELATOR: Juiz Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Ao prever a percepção do adicional de periculosidade para o trabalho com eletricidade, a Lei 7.369/85 não fixou este direito tendo em vista a atividade patronal, e sim o trabalho do empregador em setor de energia elétrica e em condições de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 2050/96. AGRAVANTES: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas do Oliveira.

AGRAVADO: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DESERÇÃO. O conhecimento do agravo de petição está condicionado, entre outros requisitos, à garantia do Juízo, através do recolhimento dos depósitos recursais ou do valor integral da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do Agravo de Petição, porque deserto e Intempestivo, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1898/96. RECORRENTE: WILLIAM LEE BERDEL MARTIN. Dr. Dorival Indias de Souza Neto. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. Rui Lobato Bahia. RELATOR: Juiz Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. É competente a Justiça do Trabalho para julgar litígio decorrente de contrato de trabalho e que diz respeito ao levantamento de depósitos do FGTS através de alvará judicial, na medida em que a matéria se insere no que dispõe o art. 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário; em determinar, por unanimidade, a rescisão de expressões ofensivas ao Juízo de Primeiro Grau e à dignidade desta Justiça, contidas às fls. 40, primeira linha do 3º parágrafo das razões recursais; em acolher, sem divergência, a preliminar suscitada pelo recorrente e declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar o feito, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para julgamento do mérito. Custas pela reclamada sobre R\$-1.000,00, na quantia de R\$-20,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 3543/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litiscorrente). Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDOS: ALERACY DE SOUZA MONTEIRO e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc. Dr. João de Miranda de Leão Filho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Os depósitos da conta vinculada do FGTS constituem propriedade do trabalhador que assim, quando da extinção do contrato de trabalho, por mudança do regime jurídico, pode dispor dos mesmos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos; determinar que a remessa de ofício passe a constar da capa dos autos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva do reclamado, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso voluntário da litiscorrente e dar parcial provimento à remessa necessária para excluir da lide a Caixa Econômica Federal, devendo figurar no pólo passivo, o Estado do Pará, mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF 2002/96. RECLAMANTES: MARIA DE JESUS PEDREIRA FERREIRA e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECLAMADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Antônio Augusto de Oliveira Melo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Se o tempo do serviço prestado a autarquia federal está comprovado em documento fornecido pela própria entidade autárquica, correta a decisão que o considerou e condenou a reclamada ao pagamento de verbas rescisórias, férias, décimo terceiro, FGTS com 40%, indenização do seguro-desemprego, indenização do não cadastramento no PIS, quando os reclamantes não trabalharam como bolistas, e sim, como empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 7359/95. AGRAVANTES: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO e OUTROS. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Reforma-se a r. decisão agravada para determinar a incorporação do percentual de 84,32%, relativo ao IPO de março/90, nos salários dos exequentes, cumprindo o determinado na sentença de mérito transitada em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. decisão agravada, determinar que a executada proceda a imediata incorporação do percentual de 84,32% nos vencimentos dos exequentes, ficando restabelecidas as determinações constantes de fls. 209-v, 217, 224 e 228-v dos autos, bem como que sejam efetuados os cálculos do período de Janeiro/91 até Junho/95, expedindo-se novo Precatório Requisitório; por maioria de votos, manter a r. decisão agravada em seus demais termos, vencido o Exmº Juiz. Relator, que determinava ainda a atualização dos cálculos de fls. 163/177 dos autos, abatido o que foi pago através de Precatório.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 7172/95. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos. RECORRIDOS: MARIA DORES BATISTA DE ARAÚJO e OUTROS. Dr. Antônio Cabral de Castro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PLANOS ECONÔMICOS - BRESSER E VERÃO - CONSTITUCIONALIDADE. Fica desprezada a arguição de Inconstitucionalidade do § 4º, do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.385/87 e dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, uma vez não alcançada a maioria absoluta de votos neste E. Tribunal, em sua composição plena. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de carência da ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; acolher a preliminar de ilegitimidade quanto aos recorridos MARIA DORES BATISTA DE ARAÚJO, JOSÉ CORRÊA DE SOUZA, JOSÉ MARIA DE MELO RODRIGUES, LAVOISIER GANTUS CAMILO e ROSEMAR ALVES DA SILVA, extinguindo, quanto aos mesmos, o processo sem julgamento do mérito (art. 267, V, do CPC); no mérito, sem divergência, dar provimento ao recurso quanto aos demais recorridos para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consecutórias decorrentes do Plano Bresser e da URP de fevereiro/89, julgando a reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas pelos recorridos, calculadas sobre R\$-1.000,00, no valor de R\$-20,00, do que ficam isentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 3541/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litiscorrente). Dr. Renato Lobato de Moraes. RECORRIDOS: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Drª Emília Marantina de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - MUDANÇA DO REGIME. É devido o FGTS pela mudança do regime do servidor celetista para estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal e da remessa de ofício; que considera-se interposta; determinar a ratificação na capa dos autos e demais registros processuais; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade de parte do reclamado, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal e dar em parte provimento à remessa de ofício para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da lide a Caixa Econômica Federal, por ser parte ilegítima no feito; determinar a devolução das custas de R\$100,00, conforme fls. 40, à Caixa Econômica Federal; mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas pelo IDESP, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.000,00, no importe de R\$40,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 7840/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima do Nazaré Pereira Góbbelch. RECORRIDOS: ALTINA MERGULHÃO DE SOUZA e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Proc. Drª Zunilda Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - MUDANÇA DO REGIME. É devido o FGTS pela

mudança de regime do servidor celetista para estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade de parte do Estado do Pará, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal e dar provimento em parte à remessa de ofício para; reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da lide a Caixa Econômica Federal, por ser parte ilegítima no feito; determinar a devolução das custas de R\$40,00, conforme fls. 41, à Caixa Econômica Federal; mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas pelo ESTADO DO PARÁ - SETEPS, calculadas sobre R\$2.000,00, no valor de R\$40,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 48/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Litiscorrente). Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DO VALE SARAIVA e ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Proc. Drª Zunilda Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - MUDANÇA DO REGIME. É devido o FGTS pela mudança de regime do servidor celetista para estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso ordinário da Caixa Econômica Federal; determinar a ratificação na capa dos autos, e demais registros processuais, para que conste como recorrido também o reclamante OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal e dar provimento em parte à remessa de ofício para, reformando parcialmente a r. decisão recorrida, excluir da lide a Caixa Econômica Federal, por ser parte ilegítima no feito; determinar a devolução das custas de R\$30,00, conforme fls. 51, à Caixa Econômica Federal; mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas pelo ESTADO DO PARÁ - SETRAN, calculadas sobre R\$1.500,00, no valor de R\$30,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REXOFF e RO 7383/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. RECORRIDOS: MARIA PEDROSINA FILO CREÃO GARCIA PEREIRA e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Como reiteradamente tem se manifestado este Tribunal, é de competência da Justiça do Trabalho autorizar o saque do FGTS do trabalhador, quando da extinção do contrato de trabalho, em virtude da mudança do regime jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário da Caixa Econômica Federal. No mérito, sem divergência, negar provimento a ambos, para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/IA 3822/96. AGRAVANTES: CISTONINA PINTO SILVA e OUTROS. Dr. Ronaldo Bentes Batista. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Dr. Marco Pinho da Silva Aranha. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: A prova de insuficiência de meios para fins de isenção de custas poderá ser feita por simples declaração do trabalhador ou de seu advogado, como prevê a Lei 7.115, de 29.8.83. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho do juízo de origem, determinar a subida do recurso ordinário a este Segundo Grau de jurisdição.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1087/96. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e HOSTÍLIO FERREIRA DE CASTRO, Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: ainda que intermitente o contato com o risco, o adicional devido ao empregado de setor de energia elétrica deve observar o disposto no art. 1º da Lei 7.369, de 20.09.85. Não se admite percentual menor com base em decreto regulamentador que foge ao comando legal. II-INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO: A Justiça do Trabalho é incompetente para efetuar descontos previdenciários e de imposto de renda, sendo inconstitucionais os arts. 43 e 44 da Lei 8.212/91 e art. 46 da Lei 8.541/92, conforme reiterada jurisprudência deste Tribunal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso da reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando em parte, a r. sentença recorrida, excluir a autorização para descontos de imposto de renda e de previdência social, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 1218/96. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: A URV, por previsão da Lei 8.880/94, destinava-se, exclusivamente, a servir como padrão de valor monetário, sem constituir meio de pagamento, dotado de poder liberatório, sua utilização, para fins de dedução de parcela de décimo terceiro antecipado (art. 24 da Lei 8.880), deverá levar em conta o valor pelo qual foi estabelecida sua equivalência ao Real, em 01.07.94, sob pena de se estabelecer uma paridade que não existiu, e em flagrante prejuízo ao assalariado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; não conhecer das contra-razões do recorrido, posto que intempestivas, devendo ser desentranhadas dos autos; ainda por unanimidade, rejeitar preliminar de indeferimento da inicial, bem como, preliminar de ilegitimidade do sindicato autor; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Vanilson Heskeith, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3745/96. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edeon Lima Frazão. RECORRIDA: ROBERTA DE PINA BRAGA. Dr. Ronaldo Bentes Batista. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - HORAS EXTRAS: No sistema da persuasão racional, pode o Juiz apreciar livremente as provas, sem qualquer condicionamento hierárquico na valoração das mesmas. Se o autor da ação, e a testemunha, atestam que a sobremorada não podia constar das folhas de frequência, até por se tratar de práticas reiteradas em certos meios empresariais, nada desautoriza o Juiz firmar seu convencimento com base na prova testemunhal, em detrimento do controle documental trazido pelo empregador. II - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA: São inconstitucionais dispositivos de lei ordinária que imponham ao judiciário trabalhista atuar como órgão fiscalizador o executor de cobranças de recolhimentos previdenciários e tributários. Nada a obstar, contudo, que a parte responsável legalmente proceda aos recolhimentos devidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, confirmando a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 3573/96. RECORRENTES: BANCO BAMBANINHO DO BRASIL S/A. Dr. Gerson Antônio Fernandes e RUTH AZEVEDO BANDAIRA. Dr. José Isaac Pacheco Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - RECURSO DESERTO: Não se conhece de recurso cujo depósito inobserva o valor da condenação fixado na Sentença que, por seu turno, é inferior ao teto fixado pelo TST: 1 - HORAS

EXTRAS: Se o próprio empregado declara que fazia as anotações de seu horário de trabalho, as quais, por conterem variações, inclusive extrapolando a jornada normal, deixam transparecer sua autenticidade, não se pode fazer prevalecer afirmativa testemunhal no sentido de aumentar a quantidade das horas extras devidas. Em tal hipótese, correia a decisão que deferiu apenas as horas extras contidas nos cartões de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em não conhecer do recurso do reclamado e conhecer do apelo do reclamante. Rejeitar preliminar de nulidade do processo. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante para confirmar a decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3853/96. RECORRENTE: LUNDGREEN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: MAGDEBURGO SOARES TEIXEIRA. Dr. Dália de Fátima Fonseca Chaves. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - TESTEMUNHA QUE LITIGA COM O RECLAMADO: O fato da testemunha ser reclamante em outra ação contra o mesmo reclamado, por si só, não a torna suspeita ou impedida, pois, está no exercício de um direito garantido inclusive constitucionalmente; II - CONFISSÃO: Certa a decisão que considera confissão prepostu que, num processo onde se discute a prestação de horas extras, declara nunca ter tido contato com o Reclamante, não tendo trabalhado na mesma época deste; III - HORAS EXTRAS: Se os horários de trabalho registrados em cartões estão impugnados, e o excesso de jornada está embasado em prova testemunhal, bem como, na própria confissão aplicada ao preposto, correta a decisão que deferiu a sobrejornada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TAP 7983/95. AGRAVANTES: OLÍVIO SOUZA DA COSTA e OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUBOS DE MORA. Havendo desmembramento da ação originalmente interposta, é a partir do ingresso desta que devem ser apurados os juros de mora, consoante determina o art. 883, parte final, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos agravos de petição; rejeitar a preliminar de deserção, suscitada pelos exequentes em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao agravo da executada e dar em parte provimento ao agravo dos exequentes para, reformando parcialmente a r. decisão agravada, determinar a apuração dos juros de mora a partir do ingresso da reclamação inicial; por maioria de votos, manter a r. decisão agravada nos seus demais termos, vencido o Exmº Juiz Relator, que dava provimento ao agravo de petição dos exequentes também para deferir o cálculo das diferenças relativas ao Plano Bresser de junho/89 até outubro/89, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º/TAP 420/98. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. William Fontenelle Chaves. AGRAVADA: MARIA LÚCIA COSTA DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Mantém-se a penhora sobre área contínua e circunscrita ao restante do terreno doado à executada, por ser integrante do patrimônio desta e não ter a agravante provado, via embargos de terceiro, a legítima propriedade do bem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 734/96. RECORRENTES: JORGE JOSÉ DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Mary Machado Scalécio. RECORRIDA: FUNCAP - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. O Enunciado 246, do TST, ao dispensar o trânsito em julgado da sentença normativa, facultou ao empregado o direito de ajuizar, de imediato, a ação de cumprimento, mas o prazo prescricional, para esse fim, só começa a fluir a partir do trânsito em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, afastar a prescrição total e acolher a parcial, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, deferir aos reclamantes o reajuste salarial de 100% do IPC de abril/87, a produtividade de 4% sobre o salário reajustado e a diferença no percentual das horas extras, com as incidências pleiteadas, além da multa pelo descumprimento da sentença normativa, mais juros e correção monetária na forma da lei, observado o período de 24.10.90 a 24.01.94, conforme a fundamentação. Custas pela FUNCAP, calculadas sobre R\$ 500,00, no valor de R\$10,00.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 2804/96. RECORRENTES: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Antonio Cândido Barra Brito e ANTONIO LIMA SANTANA. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - LAUDO PERICIAL. Não há como se acolher a alegação do reclamado de que o laudo pericial é inservível como prova, pois é evidente que o perito haveria de analisar as condições atuais da empresa e, assim, fornecer elementos que nortiassem o entendimento do Juízo "a quo", o qual, a propósito, não se encontra obrigado a acompanhar a conclusão do perito, o que não significa que aquele meio de prova em questões como a dos autos seja de caráter secundário, momento quando já há decisão nos autos reconhecendo a necessidade de prova pericial para verificação da alegada periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao do reclamado e dar provimento ao do reclamante para, reformando a r. sentença recorrida, determinar que o reclamante seja ressarcido do valor pago a título de honorários periciais, que ficam a cargo da reclamada; mantida a r. decisão nos seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 2639/96. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA ACARAUENSE DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Carlos Alberto Cavalcante Bandeira. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CABRAL. Dr. Francisco Pinto da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO E VÍNCULO DE EMPREGO - PROVA. Admitida pelo reclamado a relação de trabalho sob outra forma que não a estatuída no art. 3º da CLT, incumbir-lhe o ônus da prova (CPC, art. 333, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; desconsiderar a contramutua de fls. 271/275, porque intempestiva; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa de 20% de FGTS; mantida a r. decisão em todos os seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3848/98. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BEER LTDA. Dr. Roberto D'Oliveira. RECORRIDO: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS: Se resulta demonstrado que os cartões de ponto, impugnados pelo reclamante, não refletem a real jornada de trabalho, cabível o deferimento das horas extraordinárias com base na prova testemunhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3708/96. RECORRENTE: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes. RECORRIDA: LEIDA DO SOCORRO BENJAMIN DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Embora determinada pessoa jurídica empresarial não seja sujeito passivo da relação processual decorrente de um dissídio coletivo, contudo, sendo integrante do certa categoria econômica ali representada pelo ente sindical respectivo, sobre ela se projetam os efeitos da sentença normativa. Haver-se-á de distinguir os sujeitos da relação processual, os sindicatos, e as partes abrangidas pelos efeitos do instrumento normativo, que são os integrantes das categorias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3549/96. RECORRENTES: ROSANA NAZARÉ ABREU SANTOS, Dr. Erlene Gonçalves Lima e M. V. REPRESENTAÇÕES. Dr. Amarildo Guerra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Se está comprovada a relação de trabalho, o ônus de desfazer a presunção da relação de emprego, inclusive, provando as condições do reclamante de profissional autônomo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos, rejeitando a preliminar suscitada em contramutua do Reclamado quanto ao não conhecimento do apelo da Reclamante. Rejeitar as preliminares de nulidade processual, inépcia da inicial e a arguição de carência de ação, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar provimento a ambos para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3672/96. RECORRENTE: RAIMUNDO DONATO RODRIGUES GONÇALVES. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDA: EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. - SERVESE. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: ABANDONO DE EMPREGO: Para a configuração do abandono de emprego, além da falta ao serviço, devem as condições apuradas na instrução processual revelar existir também o elemento intencional, e que não se compatibiliza com situações em que as circunstâncias indicam não se tratar de iniciativa tomada espontaneamente pelo obreiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante aviso prévio, férias proporcionais de 1/12, mais 1/3, décimo terceiro salário integral de 1995, FGTS do período laboral, mais 40%, indenização do seguro-desemprego fixada em um salário mínimo, multa do art. 477, Parágrafo Único da CLT, mantida a r. sentença em todos os seus demais termos. Custas pela Reclamada na quantia de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3794/96. RECORRENTE: ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: MARIA DO CARMO CASTILHO MIRANDA. Dr. João Brito de Moraes Filho. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - NOTIFICAÇÃO POSTAL INICIAL: no processo trabalhista, a notificação inicial do reclamado observará o prescrito no art. 841 § 1º da CLT, não sendo necessariamente pessoal, sendo suficiente a entrega regular no endereço do destinatário. II - REVELIA: para elidir a revelia em segundo grau de jurisdição é imprescindível que o reclamado comprove solidamente não haver tomado conhecimento da propositura da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por unanimidade, rejeitar preliminar de nulidade do processo. No mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao apelo para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar seja deduzido do "quantum" condenatório de décimo terceiro proporcional, a quantia de R\$-80,00 que a reclamante confessou haver recebido, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF e RO 2439/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Dr. Fabíola Dias de Mello. RECORRIDO: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DE MELO CAVALCANTE. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - DIFERENÇAS. Demonstrado nos autos que o reclamado não recolheu o FGTS de de cujus desde a opção, deve arcar com as diferenças a serem apuradas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário do reclamado; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, ilegitimidade ativa, impossibilidade jurídica do pedido e inépcia da inicial; bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF e RO 1063/96. RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SETEP - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Proc. Dr. Maria Sônia Gluck Paul. RECORRIDOS: ANA FÁTIMA NOBRE LIMA e OUTROS (Reclamantes). Dr. Paulo Galhardo Gomes e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. O Enunciado 246, do TST, ao dispensar o trânsito em julgado da sentença normativa, facultou ao empregado o direito de ajuizar, de imediato, a ação de cumprimento, mas o prazo prescricional, para esse fim, só começa a fluir a partir do trânsito em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e do recurso voluntário do reclamado; determinar a redefinição na capa dos autos, uma vez que a reclamação é encabezada pela reclamante RITA DE CÁSSIA SANTOS PACHECO, devendo ser registrado o nome desta e a expressão "E OUTROS"; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e ilegitimidade da parte do Estado do Pará, bem como a arguição de prescrição total, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento aos recursos para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF 3301/96. RECLAMANTE: ALDA PAIXÃO SANTOS, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: FGTS - MUDANÇA DO REGIME. É devido o FGTS pela mudança do regime do servidor celetista para estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da inicial, carência da ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF 7018/95. RECLAMANTES: IRANI LIMA DE ABREU e OUTROS. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Angelo Pedro Nunes de Miranda. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO: Em se tratando de direitos patrimoniais, não se conhece da prescrição não arguida pela parte, consoante prevê o art. 166 do Código Civil. Conforme jurisprudência dominante na 8ª Região, também não há que se falar em prescrição arguida de ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar a arguição de prescrição, feita pelo Ministério Público, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial

provimento, reformando em parte a r. sentença recorrida quanto à reclamante ELIANETE DO NASCIMENTO SILVA para reduzir o 13º salário de 1994 para 3/12 proporcionais, o 13º salário proporcional de 1995 para 1/12, as férias proporcionais com 1/3 para 2/12 avos e o salário retido referente a março/95 para 9 dias; limitar a apuração do salário família ao período posterior à licença, bem como excluir, na apuração do FGTS com 40% das diferenças salariais, o período em que a referida reclamante esteve de licença sem vencimentos, tudo conforme a fundamentação; mantida a r. decisão em seus demais termos. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3619/96. RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUSA NOVAES. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RECORRIDO: IMPORTADORA TOYS LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Existe um conceito legal próprio da profissão de vigilante, de modo a diferenciá-la da atividade desempenhada pelo vigia de estabelecimento privado, ainda que este, indubitavelmente, venha a trabalhar armado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF e RO 471/96. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Procuradora: Dr. Maria das Graças Oliveira. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Translado em Julgado o acórdão, conhecendo ou não do recurso, o órgão de segundo grau exaure a prestação jurisdicional naquele recurso. Somente por força de novo recurso, poderá o órgão de segundo grau pronunciar-se no mesmo processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do recurso em face da determinação do Juízo de origem para que se aprecie pedido não julgado anteriormente; conhecer da remessa de ofício, e do recurso voluntário do reclamado; No mérito, dar provimento a ambos para, reformando a r. sentença recorrida, e restabelecendo o decidido na r. sentença de fls. 153/155, considerar prejudicada a apreciação do pedido de diferenças de FGTS, pois, já abrangido pela "Res Judicata", nos termos da fundamentação. Custas pela reclamante na quantia de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3800/96. RECORRENTE: JODELSON CARDOSO ARANHA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EXPRESSO TIMBIRA LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Não há que se reformar sentença plenamente adequada ao contexto das provas produzidas no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3913/96. RECORRENTE: MANOEL RIBEIRO DA SILVA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: EURICO KEIJI HAYASE. Dr. José Heiná Maués. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Pelo princípio das presunções favoráveis ao trabalhador, configurada a relação de trabalho, presume-se a relação de emprego, cabendo ao tomador dos serviços fazer a prova de que o ajuste foi de natureza diversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, dar provimento ao mesmo para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a existência do vínculo empregatício e determinar retornem os autos ao Juízo de origem para julgar as demais questões de mérito, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 1417/96. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: WALDEMIR ARANHA MOREIRA. Dr. Núbila Soraya da Silva Guedes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - Os privilégios processuais consubstanciados no que prevê o Dec. Lei 779/69, no âmbito da Justiça do Trabalho, comportam uma interpretação restritiva, de modo a estarem revogados privilégios concedidos através de legislação anterior; II - A imposição de responsabilidade pecuniária ao empregado só será admissível se plenamente embasada no que dispõe o art. 462, Parágrafo 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar preliminar tendente ao reconhecimento de privilégios processuais. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF 2721/96. RECLAMANTES: ANA DA SILVA ROCHA e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Geraldo Braz de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ESTABILIDADE - ART. 19 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Confirma-se a r. sentença que deferiu aos reclamantes a reintegração, por serem detentores da estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, já que em 05.10.88 contavam com mais de 5 anos desde a admissão na reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar a preliminar de litispendência, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação a dobra dos salários devidos desde o despedimento e esclarecer que o FGTS deverá ser depositado em conta vinculada dos reclamantes, tudo conforme a fundamentação; mantida a r. decisão em todos os seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3279/96. RECORRENTE: J. LUIZ VIANA - ME. Dr. Milton F. do Amaral Júnior. RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA ALVES. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. "O segurado que sofreu acidente de trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de 12 (DOZE) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-doença." (Lei 8.213/91, art. 118). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Exmºs Juizes Revisor e Vanilson Heskeith, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TREXOFF e RO 3811/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (LITISCONSORTE). Procurador: Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDOS: MARIA EDNA CARDOSO DE MESQUITA e OUTROS. Dr. Mary Machado Scalécio e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - COMPETÊNCIA: Em se tratando de diferenças salariais obtidas em época anterior a mudança do regime jurídico, não há se falar em incompetência desta Justiça; II - LEGITIMIDADE PASSIVA: Se o Estado do Pará, por força de lei estadual, assumiu os encargos inerentes aos servidores da extinta FBESP, ocorreu a sucessão de empregadores, e sua exclusão da lide demandaria restar provado que os servidores, efetivamente, tenham, após uma fase de transição, passado a trabalhar para o ente fundacional que veio a ser criado, no caso, a FUNCAP. Se o Estado não se desincumbiu desse ônus, correta a decisão que o considerou parte passiva legítima, excluindo a FUNCAP; III - PRESCRIÇÃO: Em se tratando de diferenças salariais referentes a índices de reajuste concedido em sentença normativa, o prazo prescricional se conta a partir do

trânsito em julgado da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar preliminares de incompetência absoluta, inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva, bem como, arguição prescricional. No mérito, sem divergência, negar provimento a ambos, para manter a r. decisão recorrida. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 10104/95. RECORRENTES: PETRÓLEO SABBÁ S.A. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior e JOÃO VICENTE SARUBBY NASSAR. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA - PROVA. A alegação de justa causa para a dispensa do empregado depende de prova firme e indubitosa, ônus que recai sobre o empregador. De outra forma, resulta a presunção de dispensa imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho para examinar os pedidos de indenização do seguro desemprego e dano moral e de inépcia da inicial quanto ao pedido de salário-utildade, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, deferir a multa rescisória à base de um salário integral; ainda sem divergência, dar em parte provimento ao recurso da reclamada para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as férias 93/94 com 1/3, ressalvada a atualização destas até o efetivo pagamento; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, excluir ainda as horas extras; em tudo observados os termos da fundamentação; mantida a r. decisão nos seus demais termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 1864/96. RECORRENTE: BENEDITA XAVIER DE BRITO. Dr. Evandro Barros Watanabe. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE CUMPRIMENTO. O Enunciado 246, do TST, ao dispensar o trânsito em julgado da sentença normativa, facilita ao empregado o direito de alijazar, de imediato, a ação de cumprimento, mas o prazo prescricional, para esse fim, só começa a fluir a partir do trânsito em julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos, afastada a prescrição total e acolhida a parcial, dar-lhe em parte provimento para, reformando a r. sentença recorrida, deferir à reclamante o reajuste salarial de 100% do IPC de abril/87, a produtividade de 4% sobre o salário reajustado e a diferença no percentual das horas extras, com as respectivas repercussões, mais juros e correção monetária, no período de 31.10.90 a 24.01.94, conforme a fundamentação. Improcedentes os honorários advocatícios, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, calculadas sobre R\$3.500,00, no valor de R\$70,00.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 1103/96. RECORRENTE: ROSA MARIA NAZARÉ DE SOUZA. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SEDUC e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Drª Carmem Lúcia Mendes Cunha. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: A contratação do servidor pelo Estado, sem o prévio concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição Federal, e sem que a temporariedade da contratação esteja cabalmente justificada ante a previsão do inciso IX do mesmo art. 37, é nula, devendo-se oficial às autoridades competentes para as providências previstas no parágrafo segundo do precatório artigo da lei maior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão recorrida, devendo a MM-Junta encaminhar cópia da decisão ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 795/96. RECORRENTE: MARIA ASSUNÇÃO DOS REIS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Drª Carmem Lúcia Mendes Cunha. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Em se tratando de diferenças salariais provenientes de índice estabelecido em sentença normativa, o prazo prescricional do direito de ação será contado a partir do trânsito em julgado da sentença, e a atingir prestações anteriores ao quinquênio contado da data de propositura da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamante. Determinar que se faça retificação na capa dos autos, eliminando-se o Estado do Pará, por sua Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, da condição de recorrido. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao apelo para, reformando a sentença recorrida, rejeitar a prescrição total e determinar que os autos retornem ao Juízo de origem para julgamento das parcelas postuladas, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 773/96. RECORRENTES: EDUARDO DA SILVA e OUTROS. Dr. João José Maroja. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Dr. José Rubens Leão. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Em se tratando de diferenças salariais provenientes de índice estabelecido em sentença normativa, o prazo prescricional do direito de ação será contado a partir do trânsito em julgado da sentença, e a atingir prestações anteriores ao quinquênio contado da data de propositura da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso dos Reclamantes. Determinar que se faça retificação na capa dos autos, eliminando-se o ESTADO DO PARÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS, da condição de recorrido. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao apelo para, reformando a sentença recorrida, rejeitar a arguição de prescrição total e determinar que os autos retornem ao Juízo de origem para julgamento das parcelas postuladas, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 946/96. RECORRENTE: MARIA CÉLIA DOS SANTOS FARIAS e OUTROS. Drª Mary Machado Scalécio. RECORRIDO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Em nome do princípio da indisponibilidade do interesse público, não pode o Juízo "ex officio", pronunciar a prescrição do direito de ação contra o ente público, sob pena de atentar contra o princípio de igualdade de todos perante a lei, expresso na Constituição Federal, ainda mais, na órbita do Direito do Trabalho, onde deve prevalecer o princípio protetivo do economicamente fraco. Os privilégios outorgados ao ente público estão previstos em lei, e não devem ser ampliados, sem o comando normativo expresso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, rejeitar a prescrição decretada e determinar o encaminhamento do processo ao Juízo de origem para julgamento dos pedidos formulados pelos autores, como entender de direito.

ACÓRDÃO 1º/TRT AP 930/96. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Drª Maria de Fátima Oliveira. AGRAVADO: BENEDITO DE JESUS BITTENCOURT DA SILVA. Dr. Antonio dos

Reis Pereira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I-Para ser recebido, o agravo de petição deve conter a delimitação das matérias e dos valores impugnados, como prevê o art. 897, § 1º da CLT; II- Os embargos à execução, como se depreende do art. 884, § 1º, da CLT, são inservíveis à arguição de questões de ordem legal que, por já existirem quando da fase cognitiva do processo, bem poderiam ter sido suscitadas pela parte interessada naquele momento, e, sem qualquer justificativa, não o foram. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3615/96. RECORRENTES: ELIEZER GOMES NOGUEIRA e OUTROS. Drª Mary Machado Scalécio. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Proc. Drª Gleise Santos Fernandes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Em se tratando de diferenças salariais provenientes de índice estabelecido em sentença normativa, o prazo prescricional do direito de ação será contado a partir do trânsito em julgado da sentença, e a atingir prestações anteriores ao quinquênio contado da data de propositura da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso dos Reclamantes. Ainda unanimemente, acolher preliminar de exclusão do Estado do Pará da relação processual. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José do Luca Filho, dar provimento ao apelo para, reformando a sentença recorrida, rejeitar a prescrição total e determinar que os autos retornem ao Juízo de origem para julgamento das parcelas postuladas, como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 1060/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Drª Marta Maria Marques de Araújo. RECORRIDO: MARIA LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: A confissão especial, criada na forma da lei, proclama os empregados como anistados (Lei 8.878, de 11.05.94), compete ao Judiciário trabalhista assegurar a readmissão a que tem direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que o salário seja devido a partir da readmissão, conforme a fundamentação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 2215/96. RECLAMANTE: WILLIAM GOMES VALE. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Procurador: Dr. Antônio Paulo Chagas. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Se o tempo de serviço, cuja declaração é pretendida, está respaldado em prova documental, nada desautoriza seu reconhecimento judicial, com consequente anotação da CTPS do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa necessária. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença de origem. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4279/96. RECORRENTE: IVAL ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Adyr Raitani Júnior. RECORRIDO: REGINALDO CRAVO DE SOUZA. Dr. Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: MAIOR REMUNERAÇÃO - No cálculo e apuração da maior remuneração para efeito de quitação de parcelas rescisórias, há que ser observado o salário base - imposto por Norma Coletiva - as horas extras e demais vantagens pagas, sendo que a média da maior remuneração não pode fugir do período que tais vantagens foram pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4185/96. RECORRENTE: ALZENIR DA SILVA NASCIMENTO. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus. RECORRIDO: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ESTABILIDADE POR ACIDENTE DO TRABALHO - A estabilidade prevista pelo Art. 118, da Lei 8.213/91, só se configura se o afastamento ou a incapacidade do empregado para o trabalho superar os 15 dias, é ter sido o mesmo beneficiado pelo auxílio doença - Art. 59, da Lei 8.213/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4091/96. RECORRENTE: JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES. Dr. Manoel Marques da Silva Neto. RECORRIDO: TUPERRA TUBOS E PERFILADOS DA BAHIA S/A e DETASA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - A figura de Procurador e Contador não se confunde com a de autêntico empregado. Este, ao teor do Art. 3º, da CLT, é aquele que trabalha de forma subordinada, dependente, assalariado e presta serviços contínuos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4421/96. RECORRENTES: BANCO REAL S/A. Drª Maria da Graça Sequeira Melo e JOSÉ WALDIR OLIVEIRA DE LIMA. Drª Oscarina de Miranda Bruno. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL E DOCUMENTAL - PREVALÊNCIA E HIERARQUIA - Não constitui inversão da hierarquia das provas a prevalência de prova testemunhal sobre documental, quando esta última não é perfeita; por não condizer com a realidade apurada a partir de correta instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário do reclamado. Por maioria de votos, vencido o Juiz Relator, conhecer do recurso adesivo do reclamante, rejeitando a preliminar de inabível na espécie arguida pelo reclamado. Ainda, sem divergência, rejeitar a preliminar de intempestividade. No mérito, negar provimento aos recursos para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3789/96. RECORRENTE: FUNDAÇÃO IBIFAM. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: DAMIANA BRITO DE FREITAS. Dr. Marcelo Silva Freitas. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AUXILIAR DE CLASSE. Se o auxiliar de classe exercer suas atividades em sala de aula, será considerado professor, fazendo jus, portanto, aos mesmos direitos trabalhistas e sociais do professor titular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença de 1ª instância em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 3815/96. RECORRENTE: NAGIB COUTINHO SANTANA. Dr. Emmanuel Sousa da Silva. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SEGALL. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: Fatos expressamente

admitidos em contestação que venham a corroborar com a tese do pedido, equivalem a confissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, deferir ao Reclamante a multa de 40% sobre o FGTS no valor de R\$7.14,91 (setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), acrescida de juros e correção monetária; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas pelo Reclamado, na quantia de R\$-20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4341/96. RECORRENTE: ELIANE MARTINS FLORES. Drª Edna Aparecida Silva. RECORRIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: CARTÕES DE PONTO - MEIO DE PROVA - A validade dos cartões de ponto, como meio de prova de horário de trabalho, só é perfeita quando estes realmente traduzem a realidade da jornada laborada. Tais cartões, quando preenchidos por determinação do empregador ao atrepeio do horário realmente cumprido, constituem meio imprestável de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso. No mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a r. sentença; determinar a condenação do banco recorrido, ao pagamento de horas extras com reflexos e integralizações, no período não prescrito, a serem apuradas em liquidação de sentença. Mantidos os demais termos da decisão. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4001/96. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Gerson Antonio Fernandes. RECORRIDO: MARIA LEDA LIMA. Dr. José Carlos Jorge Melem. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: CARTÕES DE PONTO - VALIDADE - Os cartões de ponto só podem ser aceitos como válidos, na medida que registram a correta jornada. Os mesmos não podem ser aceitos quando, por imposição do empregador, são preenchidos com o horário que este determina e não o que efetivamente trabalhou o empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida, em todos os seus termos. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 2095/96. RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Washington de Ávila Filho. RECORRIDO: EVANDRO GOMES DE SANTANA. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - A Lei, no caso a Consolidação das Leis do Trabalho, através do Art. 193, fixa o percentual do adicional de periculosidade em 30%, não fazendo qualquer ressalva sobre o tempo de risco. Ora, se a lei é clara, não pode uma norma inferior, no caso o Dec. Nº 93.412/86, ir contra uma norma hierarquicamente superior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo nos termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4364/96. RECORRENTES: ÂNGELO PINHEIRO DE SOUZA e OUTROS. Dr. Raimundo Nonato Porpino. RECORRIDO: TADASHI IGUCHI. Dr. Antônio Carlos Alves Sena. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - PROVA - Inexistindo o preenchimento dos requisitos de dependência, assalariamento, subordinação, pessoalidade e continuidade da prestação de serviços, não há configurada a condição de empregado nem a materialização da relação empregatícia - contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, em conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. No entanto, deve ser corrigida a parte dispositiva da r. sentença, para declarar os sete reclamantes, exceto o primeiro, Sr. Ângelo Pinheiro de Souza, carecedores do direito de ação. Tudo conforme os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4255/96. RECORRENTE: OSCARINA PEREIRA DE MEDEIROS. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: MASSA FALIDA DE HORA HOTÉIS REUNIDOS LTDA. Dr. Wilson Dahas Jorge Filho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: IMPUGNAÇÃO - MOMENTO PARA A IMPUGNAÇÃO - No processo do trabalho aplica-se o princípio da convalidação. Com base neste, se a parte eventualmente prejudicada, não arguir a nulidade ou invalidade do documento ou ato, no momento processual oportuno, não mais poderá fazê-lo. No caso de documentos, a impugnação é e deve ser feita após a apresentação dos mesmos, ou logo após tomado a ciência pela parte, sendo que não havendo a impugnação, sucede a preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 4015/96. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Drª Cleusa Amália Von Scharfen. RECORRIDO: GILVAN FERREIRA DIAS. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Não provada a autorização do empregado para a realização de desconto salarial para custeio de seguro de vida, é devida a devolução do mesmo. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida notificação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 503/96. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Proc. Dr. João José Aguiar Carvalho. RECORRIDO: ÉDSON PONTES CARDOSO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Deve ser considerada interposta a remessa de ofício, quando a decisão do 1º grau contrariar interesses patrimoniais da União Federal ou de autarquia federal. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, considerar interposta a remessa de ofício, dela conhecer por imperativo legal; determinar a retificação da capa dos autos e dos demais termos processuais, também para constar como recorrente-reclamada, a União Federal, como sucessora do extinto INAMPS; conhecer também do recurso voluntário da reclamada; rejeitar a arguição de prescrição, feita pelo digno Ministério Público; rejeitar as preliminares de inépcia da inicial e de extinção do processo por ser o pedido juridicamente impossível, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1º/TRO 2507/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANENAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Drª Maria Bentes de Mondonça. RECORRIDO: PEDRO NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ALVES. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: DEPÓSITOS DO FGTS - RESPONSABILIDADE - É do empregador e não do Banco ou Entidade Gestora do FGTS, provar através de documentos hábeis - GE's e RE's, a existência de todos os depósitos fundiários, não constituindo cerceamento do direito de defesa, o indeferimento do chamamento à lide do Banco depositário ou da Caixa Econômica Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, em conhecer do recurso. Rejeitar a preliminar de

Nullidade da Sentença, bem como, a arguição de prescrição quinquenal e de declaração de inconstitucionalidade da parte final do § 5º, do art. 23, da Lei nº 8.036, por falta de amparo legal. No mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para manter a R. Sentença. Custas como no Primeiro Grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TAP 1799/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Proc. Dr. Vera Lúcia Bechara Pardauli, AGRAVADO: IDALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, Dr. Edilácio Gomes Bandeira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: CONSTITUCIONALIDADE DA TAXA REFERENCIAL - Revestem-se de inteira constitucionalidade os dispositivos da Lei Nº 8.177/91, que garantem a correção e juros dos débitos trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por unanimidade, em conhecer do agravo de petição, rejeitar a arguição de preliminar de nulidade de citação, por falta de amparo legal; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TAP 2282/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Edilberto de Souza Matos. AGRAVADOS: EVALDO BARBOSA DE VASCONCELOS e OUTROS. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: INSTRUMENTO PROCURATÓRIO: Não se conhece do Recurso cujo instrumento Procuratório é mera fotocópia não revestida das formalidades estatuídas pelo Art. 830 CLT, nem se encontra conferida através do cartório com a original. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque subscrito por advogado ou Procurador não habilitado nos autos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TAP 2887/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. Dr. Sérgio Dias Guimarães. AGRAVADO: JOSÉ LOPES DA SILVA. Dr. Paulo César Barbosa. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AGRAVO - OBJETO - A matéria ou o objeto do agravo de petição é restrita aos termos do Art. 897, § 1º, da CLT. Logo, não é possível, via agravo, desconstituir-se uma sentença de Primeiro Grau, ou muito menos se arguir preliminares, cujo momento próprio seria a Contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição. No mérito, negar-lhe provimento para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TAP 3070/96. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Maria Luíza Lopes Tappenbeck. AGRAVADA: ORBERITA DINIZ SERRÃO. Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - Deve ser mantida a sentença de Embargos à Execução que manteve o apurado em cálculo pela Secretaria do Juízo, a título de FGTS, a partir do cumprimento de sentença já transitada em julgado. Por outro lado, não se pode, via agravo de petição, desconstituir-se determinação de sentença de um colegiado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo de Petição. No mérito, negar-lhe provimento para manter a totalidade da r. decisão em todos os seus termos.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TAP 3948/96. AGRAVANTE: JORGE FREITAS PEREIRA. Dr. Francisco Hossan de Oliveira. AGRAVADO: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Dr. Adelmira Carneiro Maia. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DEPÓSITO PARA EMBARGOS E CORREÇÃO - O simples depósito de valores para efeito de Embargos à Execução, não significa a quitação do débito, momentaneamente, quando entre a data do depósito e o efetivo recebimento transcorreu considerável, hiato de tempo. E, tal hiato, implicou em desvalorização da moeda, o que faz com que haja a aplicação de juros e correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por

maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator em conhecer do agravo. Rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contramão, por ausência de amparo. No mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a decisão agravada, determinar a correção e aplicação dos juros, entre a data do depósito e a data do efetivo recebimento, com a diferença obtida em favor do agravante.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TRO 4448/96. RECORRENTE: ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA. Dr. Abdário da Silva Cardoso. RECORRIDO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO - O empregado que trabalha em turno de revezamento de 8 horas diárias, gozando de intervalo para repouso e alimentação, não faz jus ao recebimento da sétima e oitava hora com adicional extra, por não se enquadrar na disposição prevista no artigo 7º, XIV da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM, os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TRO 3319/96. RECORRENTES: SÉRGIO JOÃO DE ARAÚJO SALES. Dr. Sérgio Victor Saralva Pinto e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. REVISOR: Juiz José de Luca Filho. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. EMENTA: I - DANO MORAL: O dano moral implica em lesão aos direitos da personalidade; o se trata do elemento objetivo na configuração da responsabilidade do empregador que por isso deve restar sobejamente demonstrada; II - TRANSPORTE DE VALOR: Se o empregado bancário vê-se compelido a fazer transportes de valores, por conseguinte, desempenhando função própria de empresas especializadas, faz jus a arbitramento salarial correspondente; III - HORAS EXTRAS: Se o empregado impugna os horários registrados nas folhas de frequência, e a prova testemunhal corrobora a inexistência documental, as horas extras devem ser reconhecidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos. No mérito, negar provimento a ambos e manter a decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TREXOFF 3863/96. RECLAMANTE: BERNARDINA MARQUES CRUZ. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luis Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO - FGTS - OPÇÃO - Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da CLT para o estatutário, em decorrência da lei, assesta-lhes o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS. DECISÃO: ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de incompetência e de ilepidade da inicial; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TRO 251/96 RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Dr. Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: CARLOS NASCIMENTO LEVI. Dr. José Torres das Neves. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Se a Justiça do Trabalho declara-se incompetente em razão da matéria e determina o encaminhamento do feito à Justiça Comum Estadual, não poderá, ao mesmo tempo, fixar competência territorial ou de foro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado na quantia de R\$-14,00 calculadas sobre R\$-700,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TRO 380/96. RECORRENTES: PAULO DE PADUA FLEURY e OUTROS. Dr. José Wilson Mendes Sampaio. RECORRIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Dr. Jauri Pinto Villar. RELATOR: Juiz

Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: Se a Comissão Especial, criada na forma da lei, proclama os empregados como anistados (Lei 8.878, de 11.05.94), compete ao Judiciário trabalhista assegurar a readmissão a que tem direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar a readmissão dos recorrentes nos mesmos cargos exercidos quando de suas dispensas, com efeito a partir da readmissão, conforme a fundamentação, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas pela recorrida na quantia de R\$-100,00 calculadas sobre R\$-5.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TAP 3338/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dr. Cláudio M. Gonçalves. AGRAVADO: JOSÉ ALADIR CARVALHO QUARESMA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - O ente de Direito Público não está submetido a exigência de depósito recursal, por força do disposto no art. 1º do Dec-Lei 779/69; II - Como reiteradamente tem se manifestado o Egrégio Regional, são inconstitucionais dispositivos da Lei Ordinária que atribuem a esta Justiça competência para determinar descontos de Previdência Social e de Imposto de Renda nas liquidações de suas decisões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, rejeitando a preliminar de não conhecimento suscitada pelo agravado. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada, conforme os fundamentos expostos.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TRO 3236/96. RECORRENTE: GERALDO TERMONT BARBOSA. Dr. Pedro Cruz Neto. RECORRIDO: MANOEL RAMALHO DA SILVA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: I - A competência desta Justiça, nos moldes do art. 652, "a", III, da CLT, está restrita às hipóteses de ser o empregado operário ou artífice; II - impossível reconhecer-se empregada quando as condições averçadas entre o dono da terra e o suposto empregado, segundo as quais, o lucro do negócio seria dividido igualmente, sugerem tratar-se de outra modalidade negocial, como a meação ou a sociedade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. Determinar que se desentranhem os documentos de fls. 17/18, juntados a destempo. Ainda sem divergência, acolher preliminar suscitada pelo recorrente no sentido de, reformando a r. sentença recorrida, julgar o reclamante carecedor da ação proposta nesta Justiça contra o reclamado, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante na quantia de R\$-20,00 calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª/TRO 476/96. RECORRENTE: HIGINO JOAQUIM MAGALHÃES e OUTROS. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RECORRIDO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu Pereira de Matos. EMENTA: LEI DA ANISTIA: concedida anistia de empregados da reclamada, na forma da Lei 8.878 de 11.5.94, não compete ao empregador, nem mesmo ao Judiciário, perquirir sobre pressupostos fáticos que foram analisados por comissão especial instituída de acordo com a mesma lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso. No mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença de primeiro grau, condenar a reclamada, Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - DOCEGEO, a readmitir os reclamantes Higino Joaquim Magalhães, João de Deus Maia Farias, Joaquim Figueiredo do Nascimento, José Maria Everdosa Bastos, José Maria Rodrigues, José Sales de Medeiros, Juscelino Farias da Silva, Maria Izabel Siqueira da Silva, Moacir Inácio Monteiro e Maria Leonete Ferreira Egues, pagando-lhes os respectivos salários e demais vantagens a partir da readmissão, procedendo ainda às respectivas anotações de suas CTPS, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de R\$-40,00 calculadas sobre R\$-2.000,00. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido o pedido de intimação pessoal.

(G.Reg.132)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS AGOSTO/96.
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

JUIZES	RECEBIDOS		PROCESSOS EM TRANITAÇÃO										ACÓRDÃO	
			EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		LAURADOS	AGUARDANDO LAURATURA
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO	EM VENCIDO	REL	REV	REL	REV						
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	05	01	02	01	-	-	03	-	-	-	06	-	-	-
HERMES A. T. NETO (1)	71	43	14	06	-	-	57	37	-	-	30	26	-	-
VICENTE J. M. FONSECA (1)	11	-	-	-	-	-	11	-	-	-	02	-	-	-
ROSITA N. S. NASSAR (1)	57	31	03	10	-	-	54	21	24	-	06	08	01	-
ANTÔNIA C. SERRA (1)	65	29	-	-	-	-	65	29	15	-	63	37	-	-
GEORGENOR S. F. FILHO (1)	91	57	19	-	-	-	72	57	15	-	60	39	01	-
LUÍS A. M. DE LIMA (1)	60	24	-	-	-	-	63	24	12	-	63	53	-	-
JOSÉ F. E. BENTES (1)	92	53	51	29	-	-	97	24	13	-	43	37	-	-
JOSÉ MA Q. DE ALENCAR (1)	102	45	17	-	-	-	86	45	17	-	89	51	-	-
FRANCISCA O. FORMIGOSA (1)	-	-	-	-	-	-	06	-	03	-	-	-	-	-
VÂNILSON F. HESKETH (1)	61	43	55	37	07	02	25	26	04	-	12	11	-	-
ODETE ALMEIDA ALVES (4)	35	33	-	-	-	-	35	33	17	-	50	43	-	-
JOSÉ DE LUCA FILHO (6)	71	61	52	24	05	-	45	55	05	-	35	27	-	-
JOSÉ FCB J.P. PANTOJA (2)	89	77	37	31	-	-	72	48	19	-	34	23	-	-
VICENTE C. NASCIMENTO (2)	85	32	52	04	-	-	58	28	37	-	77	53	-	-
Mª LUIZA N. DE BRITO (4)	02	-	01	-	-	-	01	-	03	-	22	21	-	-
HERBERT T.P. DE MATOS (4)	02	-	-	-	-	-	23	39	30	-	05	01	-	-
RAIMUNDO F. DA COSTA (2)	79	24	71	-	13	-	30	24	19	-	40	33	-	-
JOSÉ A. F. AFFONSO (4)	59	38	13	06	-	-	46	32	16	-	07	07	-	-
RAIMUNDO C. PEREIRA (6)	02	-	02	-	-	-	-	-	02	-	22	22	-	-
VILSON J. SCHUBER (3)	76	57	11	-	-	-	65	57	13	-	61	49	-	-
MAGNO NAZARÉ POMBO (2)	02	-	-	-	-	-	02	-	-	-	07	04	-	-
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-
JOSÉ CONRADO A. SANTOS (3)	73	29	39	-	40	-	54	31	32	-	78	55	-	-
OSCARINA N. DA SILVA (3)	112	32	95	02	-	-	94	30	24	02	59	40	-	-
WALDIR D. COSTA (4)	24	53	-	15	-	-	32	53	10	-	23	15	-	-
RAIMUNDO DE S. MACHADO (3)	56	10	75	-	-	-	46	10	26	-	19	17	-	-
MANUEL J.M. VIEIRA (2)	42	10	-	-	-	-	42	10	13	-	-	-	-	-
T O T A L	1.424	782	609	165	65	02	1.184	713	385	02	913	672	02	-



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.301

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0047, de 08/01/96 - Processo nº 0093/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CIRDES JUCA MEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTA-7190

CP96/0123938-3

Portaria nº 4052, de 28/08/96 - Processo nº 7320/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ CARLOS BARROS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTL-5038

CP96/0123945-4

Portaria nº 4101, de 30/08/96 - Processo nº 7505/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LUIS AUGUSTO MORAES LOBATO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTM-8784

CP96/0123954-5

Portaria nº 4105, de 30/08/96 - Processo nº 7491/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: LUIS NARCISO DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTM-7308

CP96/0123962-6

Portaria nº 4106, de 30/08/96 - Processo nº 7467/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ MARTINS QUEIROZ
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTA-6828

CP96/0123970-7

Portaria nº 4108, de 30/08/96 - Processo nº 7509/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PEDRO JORGE MENDES FERREIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTI-0460

CP96/0123973-2

Portaria nº 4120, de 30/08/96 - Processo nº 7512/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO LEOBALDO DOS SANTOS IGREJA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTG-1658

CP96/0123913-8

Portaria nº 4122, de 30/08/96 - Processo nº 7513/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES SCAFF
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTO-0019

CP96/0123905-7

Portaria nº 4123, de 30/08/96 - Processo nº 7514/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: AMANDIO OLIVEIRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTI-2348

CP96/0123985-3

Portaria nº 4141, de 02/09/96 - Processo nº 7530/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO SOUZA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY L PASS/AUTOMÓVEL JTI-5658

CP96/0123994-4

Portaria nº 4142, de 02/09/96 - Processo nº 7531/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RONALDO LINS AZZOLINI
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTO-6638

CP96/0124042-0

Portaria nº 4143, de 02/09/96 - Processo nº 7533/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: HUGO MENDES TAVARES
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JUC-4420

CP96/0124050-0

Portaria nº 4145, de 02/09/96 - Processo nº 7482/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GILBERTO SOUSA DE ARAUJO
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-3038

CP96/0123939-1

Portaria nº 4149, de 05/09/96 - Processo nº 7598/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOEL ALVES BARRETO
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 2000MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ327TP039067

CP96/0123930-3

Portaria nº 4159, de 05/09/96 - Processo nº 6800/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ELVINO PIRES SOARES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-8698

CP96/0123947-2

Portaria nº 4167, de 05/09/96 - Processo nº 7651/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: SEBASTIÃO CARVALHO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ302TP045843

CP96/0123955-3

Portaria nº 4169, de 05/09/96 - Processo nº 7667/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANA ALICE SOUSA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL KBB-R539

CP96/0123963-4

Portaria nº 4172, de 05/09/96 - Processo nº 7672/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE CASTILHO
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTM-2820

CP96/0124027-6

Portaria nº 4173, de 05/09/96 - Processo nº 7673/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MANOEL ESPÍRITO SANTO DE CASTILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JTM-7450

CP96/0123971-5

Portaria nº 4177, de 05/09/96 - Processo nº 7603/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO RIBEIRO COSTA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTO-1048

CP96/0123922-7

Portaria nº 4179, de 05/09/96 - Processo nº 7615/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARCILIO BENÍCIO GOMES
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE MARAJÓ SE PASS/AUTOMÓVEL JTB-5278

CP96/0123914-6

Portaria nº 4180, de 05/09/96 - Processo nº 7612/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ORLANDO ALFREDO MACEDO CASTRO
MARCA TIPO PLACA
FIAT/TEMPRA OURO 16V PASS/AUTOMÓVEL JTD-3699

CP96/0123979-0

Portaria nº 4181, de 05/09/96 - Processo nº 7599/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-6389

CP96/0123987-1

Portaria nº 4182, de 05/09/96 - Processo nº 7594/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: IDELSON DE JESUS DE SOUZA LEAL
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND PASS/AUTOMÓVEL JTO-2318

CP96/0124049-7

Portaria nº 4183, de 05/09/96 - Processo nº 7578/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: WALTER DE AGUIAR OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTE-4958

CP96/0124011-0

Portaria nº 4184, de 05/09/96 - Processo nº 7572/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JAIME RAIMUNDO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTI-2168

CP96/0123905-5

Portaria nº 4185, de 05/09/96 - Processo nº 7568/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JACY DE JESUS GAMA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTE-2319

CP96/0123931-6

Portaria nº 4186, de 05/09/96 - Processo nº 7558/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ALBERTO ANTONIO MENEZES DE QUEIROZ
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PASS/AUTOMÓVEL JTA-8898

CP96/0123923-5

Portaria nº 4187, de 05/09/96 - Processo nº 7557/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: EDUARDO FERNANDES NUNES
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTM-4968

CP96/0123915-4

Portaria nº 4188, de 05/09/96 - Processo nº 7539/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JULIO CEZAR LEÃO LISBOA
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL BMK-4618

CP96/0123993-2

Portaria nº 4192, de 05/09/96 - Processo nº 7604/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO GONÇALVES DOS REIS
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTA-7239

CP96/0124003-9

Portaria nº 4194, de 05/09/96 - Processo nº 7618/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CLÓVIS DE JESUS CARVALHO DA GAMA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-8749

CP96/0124019-5

Portaria nº 4195, de 05/09/96 - Processo nº 7619/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **BENDELARC MACHADO TEIXEIRA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL JTH-3818
CP96/0123907-3

Portaria nº 4196, de 05/09/96 - Processo nº 7620/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CARLOS MONCIR DE BARROS CORDEIRO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTE-1118
CP96/0123956-1

Portaria nº 4198, de 05/09/96 - Processo nº 7655/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CARLOS AUGUSTO FERREIRA MARTINS**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTL-0778
CP96/0123988-0

Portaria nº 4200, de 05/09/96 - Processo nº 7560/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **NELSON ARAMIS OLIVEIRA DE MIRANDA**
MARCA TIPO PLACA
VW/BRASILIA PASS/AUTOMÓVEL AT-4010
CP96/0124035-7

Portaria nº 4208, de 05/09/96 - Processo nº 7455/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO**
MARCA TIPO PLACA
GM/KADEIT IPANEMA GL MIS/AUTOMÓVEL JTM-9018
CP96/0124043-8

Portaria nº 4212, de 05/09/96 - Processo nº 7614/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**
MARCA TIPO PLACA
IME/M.BENZ MB 180 D PASS/MICROONIBUS JTH-8566
CP96/0124051-9

Portaria nº 4214, de 05/09/96 - Processo nº 7601/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DA MARINHA-COMANDO DO 4º DISTRITO NA VAL.**
MARCA TIPO CHASSI
GM/MONZA GL PASS/AUTOMÓVEL 9BGM669RITB024017
CP96/0123948-0

Portaria nº 4215, de 05/09/96 - Processo nº 7519/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**
MARCA TIPO PLACA
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTN-4459
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTL-6279
HONDA/XL 125 S PASS/MOTOCICLO JTM-5459
HONDA/XL 125 S PASS/MOTOCICLO JTN-3199
HONDA/XL 125 S PASS/MOTOCICLO JTO-0379
M.BENZ/L 1214 CAR/CAMINHÃO/C.FEC. JTL-1349
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA JTL-6329
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTO-0349
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTL-6269
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTO-0958
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTH-5778
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTF-7188
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTO-8198
VW/GOL MIS/CAMIONETA/FURGÃO JTO-5488
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTF-7158
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTF-7448
M.BENZ/L 1214 CAR/CAMINHÃO/C.ABER. JTO-1368
GM/CHEVROLET MIS/CAMIONETA/C.DUP. JTF-7358
CP96/0123940-5

Portaria nº 4216, de 05/09/96 - Processo nº 7671/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS.**
MARCA TIPO CHASSI
MC/MITSUBISHI 200 AUTOMÓVEL JA32L43ASSPP04994
CP96/0123964-2

Portaria nº 4220, de 05/09/96 - Processo nº 7608/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: **HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STANDART PASS/AUTOMÓVEL JTH-1018
CP96/0123972-3

Portaria nº 4221, de 05/09/96 - Processo nº 7628/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **WASHINGTON CARLOS NORONHA BARROS**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO CS PASS/AUTOMÓVEL JTN-7518
CP96/0123996-0

Portaria nº 4223, de 05/09/96 - Processo nº 7623/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: **INSTITUTO BOM PASTOR**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTF-4939
CP96/0123990-4

Portaria nº 4228, de 05/09/96 - Processo nº 7570/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: **LAR FABIANO DE CRISTO**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI MIS/AUTOMÓVEL JTN-8318
CP96/0123992-4

Portaria nº 4229, de 05/09/96 - Processo nº 7687/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **SINVALDO PINHO DE OLIVEIRA**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-8824
CP96/0123924-3

Portaria nº 4230, de 05/09/96 - Processo nº 7675/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTA-4797
CP96/0124004-7

Portaria nº 4232, de 05/09/96 - Processo nº 7662/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTONIO BORGES COSTA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL RAW777377TA818914
CP96/0124012-8

Portaria nº 4233, de 05/09/96 - Processo nº 7661/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **NILTON JOSE DA SILVA CASTRO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTI-2266
CP96/0124020-9

Portaria nº 4234, de 05/09/96 - Processo nº 7669/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTONIO FRUTUOSO DE CASIRO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTM-6838
CP96/0123916-2

Portaria nº 4235, de 05/09/96 - Processo nº 7694/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOAQUIM DE OLIVEIRA BATISTA**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE MARAJÓ SL PASS/AUTOMÓVEL JTB-8606
CP96/0123957-0

Portaria nº 4237, de 05/09/96 - Processo nº 7632/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ODMAR FERREIRA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZ22327TP040177
CP96/0123941-3

Portaria nº 4244, de 05/09/96 - Processo nº 7630/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CLEBER DA ROCHA MARIA**
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI GLS PASS/AUTOMÓVEL JTI-9418
CP96/0123949-9

Portaria nº 4253, de 05/09/96 - Processo nº 7629/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **BERNICE DA COSTA MENDES**
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTC-1568
CP96/0123955-0

Portaria nº 4258, de 05/09/96 - Processo nº 7790/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **AMAUARI GARCIA DE MENDONÇA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZ22327TP041504
CP96/0124028-4

Portaria nº 4260, de 05/09/96 - Processo nº 7737/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL KBP-6278
CP96/0124036-5

Portaria nº 4264, de 05/09/96 - Processo nº 7730/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTL-3768
CP96/0124044-5

Portaria nº 4271, de 05/09/96 - Processo nº 7720/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.**
MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIO/PICK UP JTL-9658
AGRALE/1800 PASS/MICROONIBUS JTT-9897
CP96/0124052-7

Portaria nº 4272, de 05/09/96 - Processo nº 7837/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **LEONCIO GOMES DE ALMEIDA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL RAW777377TA818914
CP96/0124058-6

Portaria nº 4274, de 05/09/96 - Processo nº 7731/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **AGENCIAR SOARES PORTILHO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTC-5868
CP96/0124057-8

Portaria nº 4275, de 05/09/96 - Processo nº 7713/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **GERONIMO DE SOUZA BATISTA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL I MIS/AUTOMÓVEL 9BWZ223277TP158351
CP96/0124065-9

Portaria nº 4281, de 05/09/96 - Processo nº 7809/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RAIMUNDO EVANILDO BENTO DE SOUSA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTL-3147
CP96/0124073-0

Portaria nº 4282, de 05/09/96 - Processo nº 7811/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **VITOR SELESKI**
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI PASS/AUTOMÓVEL JTC-1789
CP96/0124060-8

Portaria nº 4283, de 05/09/96 - Processo nº 7812/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **LUIZ DA SILVA BARROS**
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT PASS/AUTOMÓVEL JTC-3059
CP96/0124059-4

Portaria nº 4286, de 05/09/96 - Processo nº 7810/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTÔNIO CARLOS DE MOURA**
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODORO SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTN-0639
CP96/0124066-7

Portaria nº 4290, de 10/09/96 - Processo nº 6963/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **SIGLINA DE FÁTIMA DA COSTA PINON**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL JTH-4707
CP96/0124074-8

Portaria nº 4291, de 10/09/96 - Processo nº 7858/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MANOEL FARIAS**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL ATLANTA PASS/AUTOMÓVEL 9BWZ223277TP089182
CP96/0124057-5

Portaria nº 4292, de 10/09/96 - Processo nº 7873/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **SEBASTIÃO MARIANO DE SOUSA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL I 1.6 PASS/AUTOMÓVEL RAW777377TA818914
CP96/0124058-3

Portaria nº 4293, de 10/09/96 - Processo nº 7871/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: REINALDO LUIZ MOREIRA MOURÃO
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP0415R2
CP96/0124075-6

Portaria nº 4295, de 10/09/96 - Processo nº 7705/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
MARCA TIPO CHASSI
GM/S-10 CAM/PICK UP 9BGL24ARTTC944433
CP96/0124076-4

Portaria nº 4297, de 10/09/96 - Processo nº 7806/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: AILTON DA SILVA CERQUEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-R597
CP96/0123973-1

Portaria nº 4299, de 11/09/96 - Processo nº 7807/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PEDRO CARNEIRO DE AGUIAR NETO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY L PASS/AUTOMÓVEL JTM-8148
CP96/0123981-2

Portaria nº 4300, de 11/09/96 - Processo nº 7814/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ERASMO SILVA SOUSA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP516193
CP96/0123989-8

Portaria nº 4301, de 11/09/96 - Processo nº 7815/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ DE AGUIAR PORTELA
MARCA TIPO PLACA
IMP/FORD VERONA 1.8IGLXPASS/AUTOMÓVEL JTR-4377N
CP96/0123997-9

Portaria nº 4305, de 11/09/96 - Processo nº 7832/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CARLOS RIBEIRO VAZ
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA GLX PASS/AUTOMÓVEL JTB-5895
CP96/0124005-5

Portaria nº 4349, de 11/09/96 - Processo nº 7532/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY L PASS/AUTOMÓVEL JTB-0728
CP96/0124013-6

Portaria nº 4360, de 11/09/96 - Processo nº 7944/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO BENEDITO PANTOJA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL I MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TT146444
CP96/0124021-7

Portaria nº 4362, de 11/09/96 - Processo nº 7934/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO GREGÓRIO DIAS
MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI ATLANTA PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TT14R437
CP96/0124029-2

Portaria nº 4363, de 11/09/96 - Processo nº 7932/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: BENEDITO PACÍFICO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTG-3968
CP96/0124037-3

Portaria nº 4364, de 11/09/96 - Processo nº 7933/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: FRANCISCO BULHÕES DE FIGUEIREDO
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTD-635R
CP96/0124045-4

Portaria nº 4377, de 11/09/96 - Processo nº 7895/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PEDRO REIS FRANÇA
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTB-4628
CP96/0124053-5

Portaria nº 4388, de 11/09/96 - Processo nº 7902/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOÃO CARLOS PATRIAN
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA GLS PASS/AUTOMÓVEL JTB-6168
CP96/0124061-6

Portaria nº 4391, de 12/09/96 - Processo nº 7946/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: JOSÉ ZILMAR BANDEIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL I MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TT150061
CP96/0123990-1

Portaria nº 4399, de 12/09/96 - Processo nº 7974/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/ELBA 1.6 IE PASS/AUTOMÓVEL 9BD155375T5747059
ISENÇÃO DE ICMS CP96/0124069-1

Portaria nº 4089, de 28/08/96 - Processo nº 7433/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: EDILSON PEREIRA GONÇALVES
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0124077-2

Portaria nº 4201, de 05/09/96 - Processo nº 7613/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: ALVARO DE SOUZA FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0124030-6

Portaria nº 4202, de 05/09/96 - Processo nº 7593/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: ANTONIO DE LIMA FERREIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2910, de
06/12/95.
CP96/0124022-5

Portaria nº 4203, de 05/09/96 - Processo nº 7584/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: PEDRO PAULO MOREIRA SIQUEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 1684, de
18/09/95.
CP96/0124038-1

Portaria nº 4268, de 09/09/96 - Processo nº 7663/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 2059, de
23/10/95.
CP96/0124046-2

Portaria nº 4350, de 11/09/96 - Processo nº 7744/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: EDILSON ANTONIO DA CUNHA BRITO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0123998-7

Portaria nº 4351, de 11/09/96 - Processo nº 7749/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: RAIMUNDO LIMA DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0123926-0

Portaria nº 4352, de 11/09/96 - Processo nº 7804/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: ADALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0123958-8

Portaria nº 4353, de 11/09/96 - Processo nº 7808/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0123965-9

Portaria nº 4354, de 11/09/96 - Processo nº 7805/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: JOÃO BENÍCIO DA ROCHA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0123974-0

Portaria nº 4355, de 11/09/96 - Processo nº 7813/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96

Interessado: ADAMIR SOUZA DO NASCIMENTO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passag
ros, categoria aluguel-táxi.
CP96/0123950-2

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO

Portaria nº 4440, de 13/09/96
Base Legal: Portaria nº 2322/96, Art. 162 da Constituição Fe
deral, art. 1º e 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90,
e art. 225 da Constituição Estadual.

Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Muni
cipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, confor
me discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 08/09/96
IPI/EXPORTAÇÃO: 1ª parcela mês de setembro/96

CP96/0123942-1

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 01 a 08 de SETEMBRO DE 1996

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	8.792,41
ALMEIRIA	170.028-6	96.479,36
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.574,70
AURORA DO PARA	170.271-8	2.649,21
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.190,97
AVEIRO	170.029-4	5.368,82
AFUA	170.039-1	7.436,31
ANAJAS	170.040-5	5.461,45
ABAETUBA	170.050-2	17.032,74
ANANINDEUA	170.074-0	177.571,07
ALTAMIRA	170.076-6	33.657,92
AUGUSTO CORREA	170.085-5	4.201,68
ACARA	170.098-7	8.232,92
BRASIL NOVO	170.283-1	4.572,20
BREU BRANCO	170.284-0	11.111,86
BELEM	170.001-4	1.435.067,59
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.288,80
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.005,31
BAGRE	170.041-3	4.172,04
BREVES	170.042-1	13.353,49
BAIAO	170.051-0	4.890,85
BARCARENA	170.052-9	140.122,75
BENEVIDES	170.075-8	28.793,01
BRAGANCA	170.086-3	16.925,29
BONITO	170.094-4	2.752,95
BUJARU	170.096-0	3.875,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.139,09
CASTANHAL	170.002-0	80.250,64
COLARES	170.004-9	2.797,42
CURUCA	170.005-7	4.405,47
CURIONOPOLIS	170.017-0	18.866,81
CHAVES	170.043-0	5.190,97
CURRALINHO	170.044-8	3.720,01
CAMETA	170.053-7	10.945,12
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.976,36
CAPITAO FOCO	170.069-3	9.492,69
CAPANEMA	170.084-7	31.894,25
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.503,00
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	5.972,76
D. ELIZEU	170.083-9	19.459,44
ELORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.353,19
FARO	170.031-6	1.081,91
GUARUPA	170.045-6	5.005,71
GUINÉSIA DO PARA	170.287-4	9.759,46
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.739,39
IXUNA DO PARA	170.276-9	2.163,83
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	7.453,95
ITAMBANGI	170.007-3	3.649,61
ITUPIRANGA	170.020-0	8.618,26
ITAITUBA	170.032-4	31.205,08
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.221,01
ITAITUBA	170.070-7	5.342,88
JACAREACANGA	170.288-2	2.404,67
JACUBA	170.021-9	9.892,85
JURUTI	170.033-2	4.264,67
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.290,21
M. BARATA	170.008-1	2.460,24
MARACANA	170.009-0	3.827,46
MARAPANIM	170.010-3	3.501,40
MARABA	170.022-7	82.864,50
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.293,41
NELBACO	170.046-4	4.494,39
MOCAJUBA	170.056-1	7.703,08
MOJU	170.057-0	8.229,22
MAE DO RIO	170.071-5	7.792,01
MEDICILANDIA	170.077-4	4.346,98
MUANA	170.105-3	7.428,90
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.191,95
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.719,61
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.868,01
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.242,04
GRUBOS	170.035-9	11.519,43
ORIXIMINA	170.036-7	56.218,80
OCIRAS DO PARA	170.047-2	4.066,06
OURILANDIA NORTE	170.065-0	14.920,79
OURÉM	170.083-6	3.153,11
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.301,32
PAU DARCO	170.296-3	4.420,29
PARAUPEBA	170.019-7	132.482,66
PRAINHA	170.037-5	4.331,36
PORTEL	170.048-0	12.164,13
PARAGOMINAS	170.068-5	92.748,23
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.880,13
PACAJAS	170.018-9	8.158,82
PEIXE-BOI	170.088-0	2.463,95
PRIMAVERA	170.089-8	4.049,77
FONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.313,32
RONDON PARA	170.081-2	17.788,60
RUROPOLIS	170.030-8	4.279,49
REDENCAO	170.059-4	45.703,48
RIO MARIA	170.060-0	15.628,48
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.759,35
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.331,36
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	2.945,62
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	8.918,38
S. IZABEL PARA	170.011-1	30.519,62
S. MARIA PARA	170.012-0	5.761,57
S. ANTONIO TAUA	170.013-8	8.614,56
S. CRETANO ODIVELAS	170.014-6	3.590,83
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.820,43
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.409,47
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.041,56
SANTARÉM	170.038-3	100.047,57
S. SEBASTIAO A VISTA	170.049-9	3.501,40

SAVATERRA	170.041-8	19.781,77
S. MARIA BARREIRAS	170.042-6	16.474,97
S. FELIX XINGU	170.043-4	28.837,46
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.374,79
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	6.543,34
SOURCE	170.080-4	7.469,26
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.757,06
SALVATERRA	170.102-9	3.894,15
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	3.745,94
SALINOPOLIS	170.051-0	4.450,75
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.897,22
TERRA SANTA	170.293-9	11.122,97
TRAIAD	170.294-7	2.940,44
TERRA ALTA	170.277-7	1.467,25
TUCURUI	170.026-0	221.826,12
TUCUMAN	170.044-2	20.545,26
TOME-ACU	170.095-2	22.387,46
TAILANDIA	170.097-5	20.277,98
ULIANOPOLIS	170.080-7	25.280,63
URUKA	170.078-2	7.766,07
VITORIA DO XINGU	170.295-5	3.108,65
VISEU	170.082-0	7.434,31
VIGIA	170.016-2	7.169,89
XINGUARA	170.046-9	30.714,00

T O T A L 3.705.184,75

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERIODO: 1ª PARCELA DE SETEMBRO DE 1996

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	1.185,66
ALMEIRIA	170.028-6	13.010,30
AREL FIQUEIREDO	170.281-5	212,35
AURORA DO PARA	170.271-8	357,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	720,01
AUEIRO	170.029-4	723,99
ARUA	170.039-1	1.002,79
ARAJAS	170.040-5	736,48
ARAETETUBA	170.050-2	2.896,88
ANANINDEUA	170.074-0	23.945,57
ALTAMIRA	170.076-6	4.538,79
AUGUSTO CORREA	170.085-5	566,60
ACARA	170.098-7	1.110,22
BRASIL NOVO	170.283-1	616,56
BREU BRANCO	170.284-0	1.498,44
BELEM	170.001-4	196.216,80
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	442,69
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	540,12
BAGRE	170.041-3	362,60
BREVES	170.042-1	1.800,73
BAIAO	170.051-0	659,53
BARCARENA	170.052-9	18.895,64
BENEVIDES	170.075-3	3.882,76
BRAGANCA	170.084-3	2.282,39
BONITO	170.094-4	371,24
BUJARU	170.096-0	582,63
CUMARU DO NORTE	170.285-8	693,01
CASTANHAL	170.003-0	10.821,85
COLARES	170.004-9	377,23
CURUCA	170.005-7	594,08
CURIONOPOLIS	170.017-0	2.544,20
CHAVES	170.043-0	700,01
CURRALINHO	170.044-8	501,65
CAMETA	170.053-7	1.475,96
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.019,37
CARITAO FOCO	170.069-3	1.280,10
CAPANEMA	170.084-7	4.300,76
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.011,78
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	895,43
D. ELIZEU	170.083-9	2.424,15
ELDORADO DO PARAJAS	170.284-6	452,13
FARO	170.031-6	145,90
GURUPA	170.045-6	675,02
GUINÉSIA DO PARA	170.287-4	1.316,07
GARRAFAD DO NORTE	170.072-3	773,55
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	291,79
IGARAPE-ACU	170.006-3	1.096,79
INHANGAPI	170.007-3	492,15
ITUPIRANGA	170.020-0	1.162,18
ITAITUBA	170.032-4	4.208,03
IGARAPE-MIRI	170.054-5	830,91

IRITUIA	170.070-7	720,49
JACARECANGA	170.288-2	324,27
JACUNDA	170.021-9	1.834,06
JURUTI	170.033-2	575,09
LIMBEIRO AJURU	170.053-3	443,69
M. BARATA	170.008-1	331,77
MARACANA	170.009-0	516,14
MARAPANIA	170.010-3	472,17
MARABA	170.022-7	11.174,60
MARTE ALEGRE	170.034-0	1.522,92
MELGADO	170.046-6	606,07
MOCAJUBA	170.056-1	1.038,77
MOJU	170.057-0	1.109,72
MAE DO RIO	170.071-5	1.050,76
MEDICILANDIA	170.077-4	833,90
MUANA	170.105-3	1.001,79
NOVO ESP. DO FRIA	170.279-3	159,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	364,74
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.948,92
NOVA TIMOTELIA	170.087-1	437,19
ORIDOS	170.035-9	1.553,40
ORIXIMINA	170.036-7	7.581,14
OEIRAS DO PARA	170.047-2	545,61
OURILANDIA NORTE	170.065-0	2.012,08
OURIM	170.053-6	485,20
PALESTINA DO PARA	170.291-2	445,19
PAU DARCO	170.296-3	594,08
PARAUPEBA	170.019-7	17.865,37
PRAINHA	170.037-5	584,09
PORTEL	170.048-0	1.440,34
PARAGOMINAS	170.068-5	12.507,16
PORTO DE MOZ	170.079-0	792,94
PACUJAS	170.018-9	1.100,22
PEIXE-BUI	170.088-0	332,27
PRIMAVERA	170.089-8	546,11
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	743,47
RONDON PARA	170.081-2	2.398,80

RURUPOLIS	170.030-8	577,08
REDENCAO	170.059-6	6.163,14
RIO MARIA	170.060-6	2.107,51
SAD DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	506,14
STA BARBARA DO PARA	170.278-3	584,08
ATA LUZIA DO PARA	170.292-0	397,22
S. MIGUEL GUARA	170.002-2	1.202,45
S. IZIDEL PARA	170.011-1	4.115,59
S. MARIA PARA	170.012-0	774,95
S. ANTONIO TAVI	170.013-8	1.161,48
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-4	484,14
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	650,04
S. BERAL DO ARAGUAIA	170.047-7	1.943,13
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	275,31
SANTAREM	170.038-3	13.531,93
S. SEBASTIAO E VISTA	170.049-9	472,17
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.667,61
S. MARIA BARREIRAS	170.062-4	2.221,93
S. FELIX XINGU	170.063-4	3.010,87
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	727,49
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	882,38
SOURCE	170.080-4	1.034,77
S. CRUZ ARARI	170.100-2	504,64
SALVATERRA	170.102-9	525,13
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	505,14
SALINOPOLIS	170.091-0	849,89
SANTAREM NOVO	170.092-8	309,78
TERRA SANTA	170.293-9	1.499,94
TRAIAD	170.294-7	399,22
TERRA ALTA	170.277-7	197,84
TUCURUI	170.026-0	31.261,90
TUCUMAN	170.044-2	2.770,54
TOME-ACU	170.095-2	3.010,87
TAILANDIA	170.097-5	2.801,52
ULIANOPOLIS	170.080-7	3.443,05
URUKA	170.078-2	1.047,26
VITORIA DO XINGU	170.295-5	419,20
VISEU	170.082-0	1.002,79
VIGIA	170.016-2	966,32
XINGUARA	170.046-9	4.142,07

T O T A L 499.646,82

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

O Sr. LUIS ANTONIO BASTOS MESCHDE.

DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-13ª R.F. desta
Secretaria de Estado da Fazenda Estado do Pará na for
ma do Decreto 1703/81

FAZ SABER a todos quantos o presente edital ou dele
por outro meio tiveram conhecimento que foi lavrado contra a
firma JOSE L. F. BEZERRA, Inscrição Estadual nº 15.146.773-0, Au
to de Infração e Notificação Fiscal nº 003408 (processo nº 656/
96), no valor de R\$ 61.354,07 (sessenta e um mil, trezentos e
cinquenta e quatro reais e sete centavos), por infringência ao
Art. 63, § 2º da Lei 5.530/89, c.c. Art. 14 e 33 do RICM (dec. nº
2393/82). Fica a referida firma notificada no prazo de 30 (trin
ta) dias, a contar da data de publicação deste, a recolher o
crédito tributário acima ou a impugnar o Auto de Infração e No
tificação Fiscal, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20
de julho de 1981.

Tendo em vista o previsto no Decreto nº 1703/81, arti
go 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conheci
mento da empresa supracitada e não possa alegar ignorância, man
dou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma
do referido do Decreto. Decorrido o prazo fixado, o processo
fiscal terá seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade,
Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro de mil novecen
tos e noventa e seis. Eu, LUIS ANTONIO BASTOS MESCHDE, lavrei
e subscrevi.

LUIS ANTONIO BASTOS MESCHDE
Delegado Regional da Fazenda Estadual-13ª R.F.

CP96/0123982-0

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual
4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº
1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma M I MIRANDA
COSTA, inscrição estadual nº 15.172450-4, que foram lavrados contra a mesma, AUTOS DE
INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nºs 004738 e 004762, nos valores de R\$ R\$ 41.637,05
(quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos) e R\$ 4.972,00 (quatro
mil, novecentos e setenta e dois reais) respectivamente, por infringência à legislação tributária
do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§
1º e 2º, Item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário
correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de
30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste
Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da
legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124006-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma JORDIESEL PEÇAS LTDA., inscrição estadual nº 15.137275-6, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002388, no valor de R\$ 1.267,36 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124014-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma CASA BONLEVAR LTDA., inscrição estadual nº 15.175828-0, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002322, no valor de R\$ 1.110,00 (HUM MIL CENTO E DEZ REAIS

por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124054-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma KERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrição estadual nº 15.168596-7, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002256, no valor de R\$ 382,50 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124078-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma KERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrição estadual nº 15.168596-7, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002272, no valor de R\$ 183,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na

forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124070-5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma KERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrição estadual nº 15.168596-7, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002271, no valor de R\$ 275,40 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124062-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma KERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, inscrição estadual nº 15.168596-7, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002255, no valor de R\$ 275,40 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124013-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma ROBERTO DOS SANTOS, inscrição estadual nº NÃO INSCRITO, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 004701, no valor de R\$ 4.943,42 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS QUARENTA E DOIS CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

30
[Assinatura]

CP96/0124079-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma CASA ARAGUAIA LTDA, inscrição estadual nº 15.144880-8, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002389, no valor de R\$ R\$ 39.523,08 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de agosto de

1996.

Secretaria de Estado da Fazenda
Inscrição
30
CP96/0124071-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, na forma do Decreto nº 1703 de 20 de julho de 1981,

FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma SANTARÉM DIESEL LTDA inscrita estadual nº 15.076359-0, que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 062/94, no valor de R\$ 4.428,34 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS) por infringência à legislação tributária do Estado do Pará, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto do Artigo 22, Inciso III, §§ 1º e 2º, Item III do Decreto 1.703 de 20 de julho de 1981, a pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo fixado neste Edital, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

Dado e passado, nesta cidade de Santarém, aos 30 dias do mês de Agosto de 1996.

Secretaria de Estado da Fazenda
Inscrição
30
CP96/0124055-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 2321 de 28 de maio de 1996; e,

CONSIDERANDO estudos realizados sobre o consumo de combustíveis das Delegacias Regionais; e,

CONSIDERANDO ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, para manutenção da máquina administrativa.

R E S O L V E:

ALTERAR as quotas mensais de combustíveis das Delegacias Regionais, a partir de 01 de outubro de 1996, conforme Anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTERO DUARTE LOPES
Diretor de Administração

CP96/0123934-0

ANEXO I

UNIDADE	DEMONSTRATIVO MENSAL DE QUOTAS DE COMBUSTÍVEL POR REGIÃO FISCAL									
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/92			INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/93 - DAD.			QUANTIDADE DE EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS E GRUPOS GERADORES			
	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL	GASOLINA	ALCOOL	T/D	GG/D
1ªRF	1.800	3.600	2.400	1.700	1.100	800	10	5		
2ªRF	11.000	6.000	800	8.000	3.000	-	12	4		
3ªRF	5.705	5.411	2.100	5.800	4.500	1.700	11	6	1	2
4ªRF	4.300	4.700	4.000	1.800	1.000	4.000	8	5	2	1
5ªRF	185	-	13.000	100	-	13.000	3	-	5	1
6ªRF	1.000	200	8.000	800	200	4.000	4	3	4	
7ªRF	2.300	5.100	6.800	2.500	4.000	6.800	9	4		5
8ªRF	10.000	6.000	5.000	2.000	2.000	3.500	4	4	1	1
9ªRF	6.000	3.000	-	3.000	560	-	10	1		
10ªRF	1.800	1.800	6.000	2.000	500	5.100	5	1		3
11ªRF	3.500	950	7.500	2.000	-	3.200	3		1	2
12ªRF	7.500	5.000	-	6.000	660	1.500	7	2		1
13ªRF	10.000	-	3.500	2.000	500	3.000	4	2	1	1
14ªRF	1.000	950	4.500	1.100	-	4.600	3			3
15ªRF	1.500	-	1.000	2.000	-	-	11			
16ªRF	4.000	1.500	2.700	900	4.500	4.500	2	3		
17ªRF	-	-	-	1.000	-	-	1			
SUB-TOTAL	71.460	43.111	65.600	42.200	22.400	65.500	107	40	12	4
TOTAL		180.371			120.100					
REDUÇÃO				60.271	x 12 =	723.252				

(UNIDADE DE MEDIDA: LTS)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO AO AVISO DA JORNAL DE 15/09/96 Nº 018/96-NC/SEP
ABERTURA DAS PROPOSTAS - 03/10/96, ÀS 10.00 HS; AUDITÓRIO-SEP.

AVISO DE LICITAÇÃO CP96/0124039-0
TOMADA DE PREÇOS TP Nº 018/96-NC/SEP
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEP
OBJETO-OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DO MÉDIO TUCUMÁ-DELA, NO MUNICÍPIO DE ABAETEBELA.
CELEBRAÇÃO DO EDITAL-SEP-IV, DO CHAMADO 2158-HELÉM.FONE: 246-4022.R.27.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - 03/10/96, ÀS 10.00 HS, AUDITÓRIO DA SEP-HELÉM.

CP96/0124063-2

(Fat. nº 444, Reg. nº 444, Dia: 17/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA
Port.0865/10.09.96 Autorizar o afastamento do servidor CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO, Agente de Saneamento do CS Inhangapi, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123894-8
Port.0995/09.09.96 Cessar a contar de 12.08.96, os efeitos da port.3466/90, que mandou servir MARIA GORETY BRASIL DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º CRS, a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto. CP96/0123909-0

Port.0996/09.09.96 Remover a contar de 13.08.96, MARIA GORETY BRASIL DA SILVA, Auxiliar de Saúde, da Diretoria Operacional, para a URE AIDS, com 40 h. semanais. CP96/0123917-0

Port.0998/09.09.96 Autorizar o afastamento da servidora RAIMUNDA MARTINS MEDEIROS, Agente de Portaria, do CS Benevides, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123925-1

Port.1001/10.09.96 Autorizar o afastamento do servidor DÁRIO SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Saúde, da UM Juruti, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123933-2

Port.1004/10.09.96 Autorizar o afastamento da servidora ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO, Enfermeira, do HR Salinópolis, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123918-9

Port.1005/10.09.96 Autorizar o afastamento do servidor DOMINGOS DA SILVA CAMPOS, Agente de Saúde, da UM Limoeiro do Ajurú, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123935-9

Port.1006/10.09.96 Cessar a contar de 01.07.96, os efeitos da Port.1360/94, que designou DOMINGOS DA SILVA CAMPOS, Agente de Saúde, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Apoio Técnico da UM Limoeiro do Ajurú. CP96/0123959-6

Port.1007/10.09.96 Autorizar o afastamento da servidora ANIZIA CARNEIRO CEREJA, Agente de Portaria, do CS Terra Alta, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123960-0

Port.1008/10.09.96 Autorizar o afastamento do servidor MANOEL ABREU DE ARAÚJO, Agente de Saúde, da UM Prata, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123936-7

Port.1009/10.09.96 Autorizar o afastamento da servidora ARLETE NEPOMUCENO CAVALCANTE, Auxiliar de Saú

(Fat. nº 447, Reg. nº 447, Dia: 17/09/96)

de, do CS Apeú, no período de 02.07. a 03.10.96, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP96/0123927-8

Port.1010/10.09.96 Cessar a contar de 26.06.96, os efeitos da Port.1531/94, que designou GILBERTO ARAÚJO D'OLIVEIRA, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UM Igarapé Açú. CP96/0124007-1

Port.1011/10.09.96 Cessar a contar de 26.06.96, os efeitos da Port.1529/94, que designou GENILCE FERREIRA DE JESUS, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Hospitalar/Seção de Apoio Técnico da UM Igarapé Açú. CP96/0123946-8

Port.1012/10.09.96 Cessar a contar de 26.06.96, os efeitos da Port.1522/94, que designou EDILENE ALEI XÓ HABIB, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial/Seção de Apoio Técnico da UM Igarapé Açú. CP96/0123952-9

Port.1013/10.09.96 Cessar a contar de 26.06.96, os efeitos da Port.0479/95, que designou RAIMUNDO MAURO JATENE, Agente de Portaria, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção de Apoio Administrativo da UM Igarapé Açú. CP96/0123951-0

Port.1014/10.09.96 Designar ANTONIO NAZARE EMIN DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UM Igarapé Açú, a contar de 27.06.96. CP96/0123910-3

Port.1015/10.09.96 Designar ALDAIR LIMA DA SILVA, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Hospitalar/Seção de Apoio Técnico da UM Igarapé Açú, a contar de 27.06.96. CP96/0123943-0

Port. 1016/10.09.96 Designar NEIDE MARIA DE LIMA S&S, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor Ambulatorial/Seção de Apoio Técnico da UM Igarapé Açú, a contar de 27.06.96. CP96/0123928-6

Port. 1017/10.09.96 Designar RAIMUNDO NONATO CORREA DANIN, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3, do Setor de Serviços Gerais/Seção de Apoio Administrativo da UM Igarapé Açú, a contar de 27.06.96. CP96/0123999-5

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 30.07.96, LUCIO MAURO CARDOSO CRISTO, Técnico de Laboratório, da UM Moisés SESP, CP96/0123915-7

Distratar, a contar de 10.06.96, LUIZ ALBERTO FERREIRA PINTO, Agente Administrativo, da UM Portel/SESPA, CP96/0123920-0

Distratar, a contar de 02.07.96, MARINALDA LACERDA PAMPLONA, Agente Administrativo, do 7º CRS/SESPA, CP96/0123911-1

Distratar, a contar de 16.08.96, ANA CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL, Auxiliar de Informática, do CS Prá vidência/SESPA, CP96/0123903-0

Distratar, a contar de 02.07.96, JOÃO PEDROSA GOMES Médico, do CS Capanema/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 16.09.96.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP96/0123991-0

E R R A T A

Port. 1000/10.09.96 Remover, a contar de 09.09.96, MARILIA DE NAZARE NUNES SÃO PEDRO, Técnico de Laboratório, do CS Maguari, para a UM Tucumã, com 40 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.300/16.09.96 CP96/0123912-0

Port. 1018/11.09.96 Remover a contar de 10.09.96, SILVIA HELENA DOS REIS TEIXEIRA, Agente de Artes Práticas, da UM Concordeia do Pará, para a UM Cida de Nova VI, com 30 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreto no DOE nº 28.300/16.09.96. CP96/0123904-9

Port. 1019/11.09.96 Remover a contar de 10.09.96, BENEDITO PRADO DAS NEVES, Médico, da UM Pau d'arco para o 11º CRS, com 30 h. semanais.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.300/16.09.96.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 16.09.96.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP96/0123983-9

(Fat. n° 446, Reg. n° 446, Dia: 17/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 101/96
FIRMA (VENCEDORA): ROCHA E CIA LTDA ITEM: 02.03.07, 09.10.11, 12 e 13.

FIRMA (VENCEDORA): T.J. MAT. DE CONST. 04 e 14.
PRESIDENTE: FLORIVAL DE CARVALHO SOBRE SOBRINHO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09.09.96

Belém, 16 de setembro de 1996.

CP96/0124000-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 041/96
FIRMA (VENCEDORA): SÓLIDA-PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ITEM: ÚNICO

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16.09.96

Belém, 16 de setembro de 1996.

CP96/0124056-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 100/96
FIRMA (VENCEDORA): MASTER DISTRIBUIDORA ITEM: 01

FIRMA (VENCEDORA): GLOBO COMERCIAL LTDA ITEM: 02

FIRMA (VENCEDORA): ARA COM. E SERV. LTDA ITEM: 03

FIRMA (VENCEDORA): MIDAS COMERCIAL LTDA ITEM: 04

PRESIDENTE: MARINEIDE DE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16.09.96

Belém, 16 de setembro de 1996.

CP96/0124064-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o CONVITE Nº 112/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 80.001/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 13 de setembro de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0124072-1

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 01, 05, 06 e 08 do CONVITE 101/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 72.833/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 09 de setembro de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0124080-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 054/96-CPL/SEDUC, comunica que tomou conhecimento através do processo nº 84.978/96 recurso interposto pela Empresa C. P. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, dando provimento ao mesmo.

Belém, 16 de setembro de 1996.

A Comissão CP96/0124176-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade: CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
120/96	MATERIAL PERMANENTE (LEITURA COPIADORA DE MESA	24.09.96

Belém, 16 de setembro de 1996.

A Comissão CP96/0124216-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 " PRO - POSTAS ", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 053/96 - CPL/SEDUC, será realizada no dia 25.09.96 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- T. J. MATERIAIS DE CONST. E FERRAGENS LTDA;
- SISTEMAQ - SISTEMA E MAQUINA COM. SERV. E REP. LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA;
- RACIONAL ELETRODOMESTICOS LTDA;
- INDIANNI PANATTO MAQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA
- PAPEITEC COM. E BENEFICIAMENTO DE PAPEIS LTDA;
- AMOZZON CONFECÇÃO E COM. DE ROUPA LTDA;
- PARAIZO COMERCIAL LTDA;
- EXPOENTE COMERCIAL LTDA;
- BRASSTEX COMERCIAL LTDA;
- LAP MOREIRA COMERCIAL;
- PAPELARIA BELEM LTDA;
- CREDIAL COMERCIAL LTDA;
- E. R. VAZ SOLHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO;
- PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- GLOBO COMERCIAL LTDA;
- GELPAC COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA;

FIRMA INABILITADA

- PAPELARIA PRESENTE FORTE LTDA.

Belém, 16 de setembro de 1996.

A Comissão CP96/0124207-4

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/96

A-Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de VIDEOPEDIA BRITANNICA, referente ao processo nº 86.142/96, com fundamento no art. 25 inciso I da lei nº 8.666/93.

Belém, 16 de setembro de 1996.

Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

CP96/0124199-0

(Fat. n° 453, Reg. n° 453, Dia: 17/09/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO Nº029/96, PARA A CONSTRUÇÃO DE 02(Dois) NÚCLEOS AVANÇADOS DE ENSINO SUPLETIVO, SENDO UM NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA E OUTRO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA/SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS(SEOP).

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Tendo e vista os motivos de ordem técnica, o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio originário, que terminaria no dia 28.09.96, fica prorrogado para o dia 31.12.96.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULAS MANTIDAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, desde que não revogadas ou derogadas até o presente data.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Secretária de Educação em Exercício

CP96/0124191-4

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO, CANTINA Nº 205/96-SEDUC.

PARTES: SEDUC/ELIENE SELMA DE ATHAYDE FERREIRA E ALTAÍZA CONDE BRILHANTE PONTES.

OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da Cantina instalada na E.E. de 1ª e 2ª Graus Mario Barbosa, destinando-se a utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário, pelo (a) Permissonário(a), correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento VIGÊNCIA: 16.09.96 até 15.09.97.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Secretária de Educação em Exercício.

CP96/0124150-7

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 207/96-SEDUC.

CARTA CONVITE Nº 091/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/ FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª

OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 16 (dezesesseis) Condicionadores de Ar, 30.000 BTU'S 220 Volts, Marca Consul. TELECURSO 2.000.

VIGÊNCIA: 16.09. até 04.10.96.

VALOR: O valor Global é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 3935/95-FNDE/SEDUC/SE/OF-96 (11.216). Meta: 01. Ação: 2.2.Códigos: 16.101.08 45.213.2.053. 4120.00

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 16.09.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Secretária de Educação em Exercício.

CP96/0124142-6

(Fat. n° 454, Reg. n° 454, Dia: 17/09/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS****AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)**

PORT. Nº 13908/96 de 11.09.96

NOME: ODOZINA FARIAS BRAGA

MATR: 5212588/029

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CENTRO DE EDUC. E PROD. PROFª ZULIMA VERGOLINO DIAS/ANANINDEUA

MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DA AMAZONIA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PERÍODO: 07.08.96 a 18.01.97

CP96/0124047-0

DISPENSAR

PORT. Nº 13817/96 de 10.09.96

NOME: ADONAY VEREQUETE BAPTISTA DOS SANTOS

MATR: 5189373/016

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE DR FREITAS/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.96 CP96/0124023-3

PORT. Nº 13696/96 de 09.09.96

NOME: EDINALDO FERNANDES BEZERRA DE OLIVEIRA

MATR: 0761184/018

CARGO/LOTAÇÃO: ESC/DAT/DEPTº DE INFORMÁT.E EDUCAÇÃO/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.96 CP96/0124031-4

LICENÇA P/ CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORT. Nº 13810/96 de 10.09.96

NOME: JOSÉ LAWRENCE CAMARA COSTA

MATR: 5215811/015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRIG. FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13793/96 de 09.09.96
NOME: ANTONIO CANDIDO
MATR: 0180513/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE F5 EM DEUS/DISTRITO DE ICOARACI
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

TORNAR S/EFEITO E DISPENSAR

PORT. Nº 260-B/96 de 11.09.96
NOME: CARLOS ALBERTO FRANCO LEAL
MATR: 0941948/014

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DIVISÃO DE ORÇAMENTO-DROF/BELEM

1. TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 6486/96-DAPE DE 10.05.96, POR TER SAÍDO INCORRETA.

2. DISPENSAR O SERVIDOR DO EMPREGO DE SERVENTE, A PARTIR DE 10.05.96 COM BASE NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORT. 079/96-GS DE 14.02.96, POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA CONTRARIANDO OS ARTS 179 e 190, INCISOS I, IV, X E XIII, TUDO DA LEI Nº 5.810/94.

CP96/0123908-1

PORT. Nº 261-B/96 de 11.09.96
NOME: JUSTINO FERREIRA NASCIMENTO
MATR: 0558702/017

CARGO/LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PREST. DE CONTAS-DEOF/BELEM

1. TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 6485/86-DAPE DE 10.05.96, POR TER SAÍDO INCORRETA.

2. DISPENSAR O SERVIDOR DO EMPREGO DE ESCRIVENTE DATILOGRAFO REF. III, A PARTIR DE 10.05.96 COM BASE NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORT. Nº 079/96-GS DE 14.02.96, POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR COMETIDA CONTRARIANDO OS ART. 179 E 190, INCISOS I, IV, X, E XIII, TUDO DA LEI Nº 5.810/94.

CP96/0123893-6

LICENÇA P/ CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORT. Nº 13783/96 de 09.09.96
NOME: LAURO RODRIGUES DOS SANTOS
MATR: 0276421/010

CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE DR ABEL FIGUEIREDO/S JOÃO ARAGUAIA
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13716/96 de 09.09.96
NOME: CELIA DE JESUS DIAS FRANÇA
MATR: 5345057/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MACHADO DE ASSIS/OURILÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13715/96 de 09.09.96
NOME: ENIR FELIX DE ARAUJO PORTIL
MATR: 5405904/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MACHADO DE ASSIS/OURILÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13714/96 de 09.09.96
NOME: LEONARDO AUGUSTO LOBATO FAVACHO
MATR: 0539678/017

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JONATAS P ATHIAS/PEIXE-BOI
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13713/96 de 09.09.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA LUZ ROCHA
MATR: 0237582/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC EXTERNATO STº ANTONIO Mº ZACARIAS/ S MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13708/96 de 09.09.96
NOME: TEREZA PEREIRA REIS
MATR: 0479535/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONTENHO LOBATO/PACAJÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13709/96 de 09.09.96
NOME: JAILIA MENDES DA SILVA COSTA
MATR: 6389929/014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13710/96 de 09.09.96
NOME: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES
MATR: 0235946/917

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PRINCESA IZABEL/PACAJÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13729/96 de 09.09.96
NOME: MOISES LEÃO GOMES
MATR: 0206385/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S JOSÉ/IGARAPE-MIRI
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13726/96 de 09.09.96
NOME: FRANCISCO GOMES COELHO
MATR: 3376419/020

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MÁRIO G DO ROSÁRIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13728/96 de 09.09.96
NOME: JOSÉ ALVES PINHEIRO
MATR: 5718147/014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE EURICO DUTRA/CAMETÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13734/96 de 09.09.96
NOME: SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA
MATR: 6036244/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LOURENÇO/INHANGAPI
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13735/96 de 09.09.96
NOME: ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO
MATR: 5502470/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. S TRACIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13712/96 de 09.09.96
NOME: ANTONIO PEREIRA LUZ LIMA
MATR: 6002374/011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CASTRO ALVES/STº Mº DAS BARREIRAS
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

PORT. Nº 13711/96 de 09.09.96
NOME: IVONILDA PEREIRA DA COSTA
MATR: 0460230/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALUIZIO LOCH/PACAJÁ
PERÍODO: 03 MESES, A CONTAR DE 02.07.96

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 13706/96 de 09.09.96

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA LUZ ROCHA
MATR: 0237582/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC EXT STº ANTONIO M. ZACARIAS/ S MIGUEL DO GUAMÁ

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG.3 (SECRETARIA)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 640/93 de 29.01.93

CP96/0123975-8

LICENÇA PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 13892/96 de 11.09.96

NOME: REGIA MARIA GOMES PINHEIRO
MATR: 5220394-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DEPUTADO A. PEREIRA/JURUTÍ

PERÍODO: DE 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13854/96 de 10.09.96

NOME: PAULO MADSON RODRIGUES FERREIRA
MATR: 6319831-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/3ª URE/ABAETETUBA

PERÍODO: DE 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13850/96 de 10.09.96

NOME: ELZA SERRÃO PINHEIRO
MATR: 0206156-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE ENEDINA S. DE MELO /IGARAPE MIRI

PERÍODO: DE 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13849/96 de 10.09.96

NOME: MARIA PANTOJA COSTA
MATR: 0206172-017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE ENEDINA S. DE MELO /IGARAPE MIRI

PERÍODO: DE 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

PORTARIA Nº 13890/96 de 11.09.96

NOME: MANOEL DE CRISTO ALVES PINHEIRO
MATR: 0215430-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. CAMILO ATAI-DE/CURUÇA

PERÍODO: DE 03 MESES, A PARTIR DE 02.07.96

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 13647/96 de 09.09.96

NOME: MOISES LEÃO GOMES
MATR: 0206385-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE SÃO JOSE/IGARAPE MIRI

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3843/94 de 06.04.94

PORTARIA Nº 13782/96 de 09.09.96

NOME: OSVALDO SILVA DIAS
MATR: 0672580-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CORONEL JOÃO PINHEIRO/JACUNDÁ

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: CP96/0123984-7

DISPENSAR

PORTARIA Nº 13717/96 de 09.09.96

NOME: WILBER LOBO SILVA
MATR: 5391784-015

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE UMARIZAL/CACHOEIRA DO ARARI

MOTIVO: A PEDIDO - DATA DA DISP: A PARTIR 01.08.96

PORTARIA Nº 263-B/96 de 10.09.96

NOME: MARIA DE BETÂNIA PAZ RODRIGUES CP96/0123976-6

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RAPOSO TAVARES/SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. A PARTIR DE 01.01.80

CP96/0123968-5

LICENÇA REPOUSO A GESTATNE

PORTARIA Nº 183/96 de 03.09.96

NOME: ELIANA DE SOUZA NOBRE
MATR: 5653274-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRESIDENTE VARGAS/TOMÉ AÇU

PERÍODO: 02.09.96 a 30.12.96

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 053/96 de 01.08.96

PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORT. COL. Nº 054/96 de 01.08.96

PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORT. COL. Nº 055/96 de 01.08.96

PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORT. COL. Nº 056/96 de 01.08.96

PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORTARIA Nº 123/96 de 23.08.96

PERÍODO: 01.10.96 a 14.11.96

ANO: 1996

UNIDADE: EE FERNANDES BELO/VIÇEU

PORTARIA Nº 633/96 de 19.08.96

PERÍODO: 01.09.96 a 15.10.96

ANO: 1996

UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº 632/96 de 19.08.96

PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96

ANO: 1996

UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 265-B/96 de 09.09.96

NOME: MARIA LUIZA QUARESMA DAMASCENO - MAT: 0548472-011

CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA/EE GOV. ALACID NUNES/CAMETÁ

T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 12691/96 de 16.08.96, QUE DISPENSOU

DA FUNÇÃO DE VICE DIRETOR

CP96/0124032-2

(Fat. n° 448, Reg. n° 448, Dia: 17/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 095/96 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Campanha lançada em 05 de setembro de 1996, pelo Exmº Sr. Presidente da República - "AGRICULTURA REAL - Um prêmio à Produtividade e Qualidade";

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe no Artº 3º do Regulamento do Concurso o qual trata de instituir Prêmio Nacional em Produtividade e qualidade da Agricultura;

R E S O L V E:

1. CRIAR a Comissão do Concurso Produtividade e Qualidade da Agricultura, composta por representantes dos organismos relacionados, sob coordenação do primeiro, com o objetivo de organizar, dirigir e coordenar a referida campanha, nos termos de sua competência.

- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
- DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA - DFA/PA
- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/PA
- COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
- CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DA AMAZONIA ORIENTAL - CPATU/EMBRAPA
- FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA
- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - FETAGRI
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARÁ - OCEPA
- COMISSÃO DA AGRICULTURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS
- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIRO, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PA
- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV
- ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ - AEAPA
- ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DA AMAZONIA
- SOCIEDADE DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996.

CP96/0124040-3

E D I T A L

A Secretaria de Estado de Agricultura, notifica pelo presente EDITAL, o servidor AGNALDO POMPEU MOREIRA, assessor, matrícula nº 0022586-017, para comparecer no prazo de três (03) dias contando da data da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos - DRH/SAGRI, para tratar assunto de seu interesse.

Belém, 13 de setembro de 1996

MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos/SAGRI

CP96/0123992-8

(Fat. n° 432, Reg. n° 432, Dia: 17/09/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 18/96-SAGRI, publicado no D.O.E. em 14.06.96.

ADITANTES: Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PA. e o Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia - IFIBRAM

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Segunda do Convênio original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SAGRI: 14101.04140801.553/3120.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº Hildegardo de Figueiredo Nunes.

Secretário de Estado de Agricultura

CP96/0124024-1



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.301

BELEM - TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA NOVO

PORTARIA Nº 331 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996
Servidor(a): GRAÇA Mª DE JESUS MORAES BRASIL
Matrícula nº 5170338-012
Dias : 08 (oito)
Período: 18.06 a 25.06.96
Certidão de Óbito: nº 39.835

LICENÇA ASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 342 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996
Laudo Médico nº 4028/96
Dias : 10 (dez)
Servidor(a): FELICILENA DE JESUS CORREIA DA COSTA
Matrícula nº 0033057-016
Período: 17.07 a 26.07.96

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 344 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996
Laudo Médico nº 3997/96
Dias : 90 (noventa)

Servidor : PEDRO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula nº 2015749-027

Cargo : Agente de Portaria

Período: 05.06 a 02.09.96

PORTARIA Nº 345 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

Laudo Médico nº 4142/96

Dias : 45 (quarenta e cinco)

Servidor : NILTON GUEDES PEREIRA

Matrícula nº 0030333-017

Cargo : Téc. Com. Social

Período: 25.06 a 08.08.96

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 217 DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Dias : 60 (sessenta)

Servidor : JOSÉ CALAZANS DA GAMA PENHA

Matrícula nº 0030880-022

Cargo : Agente de Eletricidade

Período: 17.06 a 15.08.96

Trânsito: 01.08.88 a 31.07.91

PORTARIA Nº 334 DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Dias : 30 (trinta)

Servidor(a): SANDRA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA

Matrícula nº 0395986-012

Cargo : Agente Administrativo

Período: 16.09 a 15.10.96

Trânsito: 01.10.90 a 30.09.93

PORTARIA Nº 354 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

Dias : 60 (sessenta)

Servidor : EDILSON SILVA DOS SANTOS

Matrícula nº 0033413-013

Cargo : Arquiteto

Período: 02.10 a 30.11.96

Trânsito: 01.06.85 a 31.05.88

PORTARIA Nº 355 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

Dias : 60 (sessenta)

Servidor(a): VERA LÚCIA DIAS RAMOS

Matrícula nº 0006483-045

Cargo : Biblioteconomista

Período: 10.10 a 08.11.96 e 11.11 a 10.12.96

Trânsito: 10.09.88 a 09.09.91

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 328 DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Dias : 30 (trinta) RESTANTE

Servidor(a): NILZOMAR SANTOS DE OLIVEIRA

Matrícula nº 0715859-021

Cargo : Biblioteconomista

Período: 15.08 a 13.09.96

Trânsito: 01.02.92 a 31.01.95

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 356 DE 02 DE SETEMBRO DE 1996

Dias : 60 (sessenta)

Servidor : RAIMUNDO SILVA MATOS

Matrícula nº 0030546-024

Cargo : Motorista

Período: 01.08 a 29.09.96

Quinquênio: 15.06.83 a 16.06.88

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 368 DE 12 DE SETEMBRO DE 1996

Laudo Médico nº 5090/96

Dias : 30 (trinta)

Servidor(a): ELIZABETH SERRANO ALBERT

Matrícula nº 0030473-018

Cargo : Arquiteto

Período: 23.08 a 21.09.96

ERRATA

PORTARIA Nº 298 DE 07 DE AGOSTO DE 1996, PUBLICADO NO D.O.

DE 23.08.96

Servidor(a): CORA CARREIRA RODRIGUES CRUZ

Onde se lê: Trânsito: 16.04.86 a 15.04.92

Leia-se: Trânsito: 16.04.89 a 15.04.92

PORTARIA Nº 187 DE 17.05.96, Publicada no D.O. de 03.06.96

Servidor(a): LEILA DE FÁTIMA SOUZA DA ROCHA

Onde se lê: P.A. 01.06.95 a 31.05.96

Leia-se: P.A. 01.06.94 a 31.05.95

PORTARIA Nº 316 DE 04.07.95, publicada no D.O. de 01.08.95

Servidor : CANDIDO CORREIA DA SILVA

Onde se lê: P.A. 01.05.93 a 30.04.94

Leia-se: P.A. 01.05.94 a 30.04.95

(Fat. n° 434, Reg. n° 434, Dia: 17/09/96)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: Convite nº 0004/96-SMCLT
OBJETO: Contratação de firma especializada no com-
bate ao inseto para descupinização no
Teatro da Paz.
FIRMA: VIMCKDORA: DMDTIBRÁS
CRITÉRIO: Menor Preço

ANA CRISTINA LEITE CHAVES
Presidente da Comissão.

CP95/0124016-0

(Fat. n° 435, Reg. n° 435, Dia: 17/09/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de valor ao Contrato AJUR nº 018/
96 e Processo: 1996/42.999.
Partes: SETRAN e CMJ.
VALOR: 267.916,48
Data: 13.09.96

a) ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

SECRETARIO DE TRANSPORTES.

CP95/0124008-0

b) C.M.J. - REPRESENTANTE.

(Fat. n° 439, Reg. n° 439, Dia: 17/09/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 00262/96 - 11.09.96
Interessado: JOSÉ MARIA DE PONTES CORRÊA
Preço: 30 (trinta) dias
Período: 30.09 a 29.10.96
Trânsito: 01.06.87 a 31.05.90

Portaria nº 00261/96 - 11.09.96
Interessado: RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAUJO
Preço: 30 (trinta) dias
Período: 16.09 a 15.10.96
Trânsito: 23.06.80 a 22.06.83

Portaria nº 00264/96 - 11.09.96
Interessado: SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS
Preço: 30 (trinta) dias
Período: 23.09 a 22.10.96
Trânsito: 10.11.82 a 09.11.85

Portaria nº 00263/96 - 11.09.96
Interessado: DEZENILDO ALMEIDA PAIXÃO
Preço: 30 (trinta) dias
Período: 09.09 a 08.10.96
Trânsito: 01.04.94 a 31.03.95

Portaria nº 00260/96 - 11.09.96
Interessado: JOÃO BATISTA NETO
Preço: 60 (sessenta) dias
Período: 16.09 a 14.11.96
Trânsito: 08.10.89 a 07.10.92

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 00259/96
Interessado: ANA MARIA LYRA PENHA
Laudo Médico nº 2
Período: 09.08.96 a 22.09.96

Portaria nº 00258/96 - 11.09.96
Interessados: JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO, OLINDA KOJA TEIXEIRA E FRANCISCO
DUARTE OLIVEIRA
Objeto: Constituir Comissão de Licitação, para sob a presidência do primeiro
procederem Licitação na modalidade Carta Convite para Contratação
dos serviços de listagem dos setores censitários.

Portaria nº 00266/96 - 11.09.96 CP96/0124183-3
Interessado: JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES
Objeto: DESIGNAR como representante, Junto a Comissão de Gerenciamento de
Pesca e Aquicultura - CELPA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 00268/96 - 12.09.96 CP96/0124167-1
Interessado: FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES BEZERRA
Objeto: REENQUADRAR a servidora no Cargo e nível do IDESP - Tâcnico "B" / 02
a partir de 11 de setembro de 1996.

Portaria nº 0267/96 - 12.09.96 CP96/0124200-7
I-CONSTITUIR o "Comitê de Assessoria para a Qualidade Total", do qual fa-
rão parte os Drs. JOSÉ GUILHERME SILVA, CARLOS ROMANO RAMOS, LUIZ FLÁVIO
RAYOL DA SILVA, LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE e REVALDO DE CASTRO MONTEIRO.
II-DESIGNAR a Dra. MARIA IBAÍPINA CAVALHEIRO DE MACEDO para exercer as fun-
ções de Assessora Técnica junto ao Comitê de Assessoria para a Qualida-
de Total, Direção Geral do IDESP e junto aos servidores do Órgão.

TERMO DE DESIGNAÇÃO
Partes: Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e MA-
RIA GUACIANA CARDOSO CONTRATO.
DISTRIBUIÇÃO, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 1,
a partir de 16.09.96, as cláusulas e condições pactuadas por meio do CONTRA-
TO firmado em 05.11.91, como Servidor Temporário.

[Assinatura]
PAULO PEREIRA
Diretor do DAP

CP96/0124208-2

(Fat. n° 437, Reg. n° 437, Dia: 17/09/96)

FAZENDA SANTO AMBROSIO S/A. C.G.C/M.F. Nº 34.632.893/0001-00 -
ERRATA da Ata de AGO onde se lê Extrato da AGO realizada em 09/10/96, leia-se o
correto Extrato da AGO realizada em 09/09/96.

(Fat. n° 452, Reg. n° 452, Dia: 17/09/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licita-
ção da CV-DESEG-250/96 - Aquisição de material para aplica-
ção no equipamento SKY. MUNCK mod. 13.6 instalado no veículo
prefixo 0305/3, da empresa, recomendou a adjudicação a PA-
RATUDO - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Belem, 17 de setembro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP96/0124110-8

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licita-
ção da CV-DEUNA-217/96 - Aquisição de cabo de aço, recomen-
dou a adjudicação a firma MOTOFE - MOTORES, FERRAGENS E MA-
TERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Belem, 17 de setembro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP96/0124111-6

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licita-
ção da TP-SUPCO-077/96 - Aquisição de Cubículos Blindados de
15kV e sobressalentes para as SE's Pedreira e Independência,
recomendou a adjudicação a INEPAR S/A. - ELETROELETRONICA.

Belem, 17 de setembro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP96/0124102-7

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licita-
ção da TP-SUPCO-077/96 - Aquisição de Cubículos Blindados de
15kV e sobressalentes para as SE's Pedreira e Independência,
recomendou a adjudicação a INEPAR S/A. - ELETROELETRONICA.

Belem, 17 de setembro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0124101-9

(Fat. n° 442, Reg. n° 442, Dia: 17/09/96)

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que realizará no
Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro
KM-8,5, nesta Cidade, através da Comissão designa-
da, a seguinte Licitação:

TP-SUPCO-117/96 - Aquisição de Cubículos e Disjun-
tor. Abertura: 02/10/96 às 10.30 h.

O referido Edital encontra-se a disposição, no en-
dereço acima, no horário de 8 às 12 h. e de 14 às
17 horas.

Belem, 17 de setembro de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0124093-4

(Fat. n° 443, Reg. n° 443, Dia: 17/09/96)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 006/96

Partes: Prefeitura Municipal de Marapanim x CELPA

Objeto: Construção de Rede de Distribuição Rural - RDR e

Rede de Distribuição Urbana - RDU.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados do dia 16.09.96

Valor: R\$39.710,56 (Trinta e nove mil, setecentos e dez

reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Conforme Cláusulas 3ª e 4ª do Con-
vênio.

Foro: Belem-Pará

Belem, 16.09.96

[Assinatura]
GILDO IBERÊ PEREIRA RENO

Diretor Presidente da

Centrais Elétricas do Pará S.A.

CP96/0124184-1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 008/96

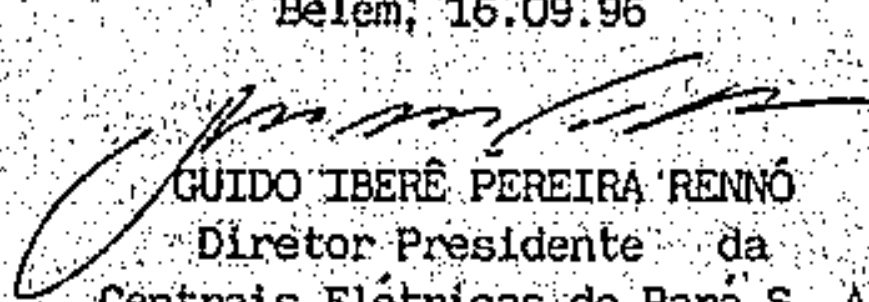
Partes: Prefeitura Municipal de Ouren x CELPA

Objeto: Construção de Rede de Distribuição Urbana - RDU.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados de 16.09.96

Valor: R\$21.507,33 (Vinte e um mil, quinhentos e sete

reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Conforme Cláusulas 3ª e 4ª do Convênio.
 Foro: Belém-Pará
 Belém, 16.09.96

 GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
 Diretor Presidente da
 Centrais Elétricas do Pará S. A.
 CP96/0124192-2

(Fat. nº 441, Reg. nº 441, Dia: 17/09/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

A V I S O
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que decidiu acolher o recurso interposto pelo representante da firma GIFTOUR ANANINDEUA VIAGENS E TURISMO LTDA, no procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº6/99-CPL, cujo objetivo é a contratação de firma para fornecimento de passagens aéreas, considerará-lo procedente e declarar vencedora do certame a licitante recorrente.

MARIA APARECIDA REIS VARANDA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

V I S T O : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente CP96/0124135-3

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que decidiu acolher a decisão da Comissão Permanente de Licitação e homologar o julgamento proferido no procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços Nº6/99-CPL, cujo objetivo é a contratação de firma para fornecimento de passagens aéreas, considerará a vencedora do certame a licitante GIFT TOUR Ananindeua Viagens e Turismo LTDA.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente CP96/0124127-2

EXTRATO CONTRATUAL

CONVÊNIO Nº012/96
 PARTES : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP.
 OBJETO : REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSARELAS PARA PEDESTRES, SENDO UMA NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO EM FRENTE AO ESTÁGIO EDGAR PROENÇA E 02 (DUAS) NA RODOVIA BR-316.
 VIGÊNCIA : INÍCIO : 12 DE SETEMBRO DE 1996
 TÉRMINO : 30 DE MARÇO DE 1997
 VALOR : R\$-580.000,00(QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

- 21.201-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 - 06 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 07 - ADMINISTRAÇÃO
 - 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 - 3150 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA.
 - 4110-00-OBRA E INSTALAÇÕES
 - FONTE - 12.202- RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : BELÉM/PARÁ
 DATA DA ASSINATURA : 12 DE SETEMBRO DE 1996.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente
 CP96/0124160-4

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº653/96-DS/DAE/CF
 Servidor : EMANOEL D. COIMBRA LOBATO
 Matrícula : 5718392-010
 Valor do suprimento : R\$-376,50
 Elementos de despesas : 4.337-3120-00
 Período de concessão : 30 dias
 Data da concessão : 06.08.96 CP96/0124152-3

Portaria nº654/96-DS/DAE/CF
 Servidor : EMANOEL D. COIMBRA LOBATO
 Matrícula : 5718392-010
 Valor do suprimento : R\$-1.511,15
 Elementos de despesas : 4.337-3132-00
 Período de concessão : 30 dias
 Data da concessão : 06.08.96 CP96/0124144-2

(Fat. nº 445, Reg. nº 445, Dia: 17/09/96)

Y. YAMADA S/A - COM. E IND.
 CGC/MF 04.895.751/0001-74

CONVOCAÇÃO

Concamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, às 10 horas, do próximo dia 21 de setembro, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Estatuto Social em seu Artigo 39.

Belém, 13 de Setembro de 1996
 A DIRETORIA.

(Fat. nº 400, Reg. nº 400, Dia: 16/09/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ORIGINAL
 PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de BUIARÁ
 OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava do convênio original.
 As demais Cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas e em pleno vigor, para todos os efeitos legais.
 DATA DA ASSINATURA: 06.09.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/Prefeitura Municipal de BUIARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ORIGINAL
 PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de BRAGANÇA
 OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original.
 As demais Cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor, para todos os efeitos legais.
 DATA DA ASSINATURA: 06.09.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

P/Prefeitura Municipal de BRAGANÇA

CP96/0124128-0

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 169 de 29.03.96, APOSENTAR, a funcionária MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, ocupante do cargo de Procurador, Nível F, Ref. XXV, Matrícula nº 3152340-018, do quadro de Pessoal deste Instituto, lotada na procuradoria, de acordo com o Art. 33, inciso III, alínea "C" da Constituição Estadual, combinado com o Art. 110, inciso III, § 1º, X, 140, III da Lei nº 5.810/94 e 1.222/95 e Resolução nº 12.104/96 do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, Resolução nº 039 de 10.05.96. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de publicação do acordo concessivo de registro respectivo. CP96/0124120-5

PORTARIA Nº 422 de 26.08.96, CONCEDER, ao servidor JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3152294-013, lotado na Coordenadoria Regional, 08 (OITO) dias de licença não remunerada de 13 a 20.08.96, devendo retornar ao serviço 21.08.96, conforme Certidão de Óbito nº 52.595 de 05.07.95. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.08.96. CP96/0124112-4

(Fat. nº 455, Reg. nº 455, Dia: 17/09/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 08/96-COSANPA
 OBJETO: Prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva e preventiva, nas dependências da COSANPA, em Belém, Óuteiro, Ananindeua, Marituba, Marabá, Santarém e Bragança, no estado do Pará.

ABERTURA: No auditório da COSANPA, situado na Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém-Pará, às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 1996.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, no período de 17 de setembro a 17 de outubro de 1996.
 Belém, 16 de setembro de 1996
 C.P.L. CP96/0124143-4

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 27/96-COSANPA
 OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de cálcio de baixo teor, destinado ao Departamento de Tratamento de Água desta Empresa, no estado do Pará.

ABERTURA: No auditório da COSANPA, situado na Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém-Pará, às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1996.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 1996.
 Belém, 16 de setembro de 1996
 C.P.L. CP96/0124118-3

(Fat. nº 440, Reg. nº 440, Dia: 17/09/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, torna público o falecimento do Leiloeiro Público sr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, OCORRIDO em 11 de abril de 1996. Este Órgão, cumprindo a Legislação pertinente, convida os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 dias, a contar desta data, na sua sede situada à Av. Magalhães Barata nº 1234-São Brás.

SECRETARIA GERAL CP96/0124126-4

(Fat. nº 431, Reg. nº 431, Dia: 17/09/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
 PORTARIA Nº 000278 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 232, de 13 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Memorando nº 04/96, de 13/09/96, da Comissão de Sindicância, demonstrando a necessidade de mais prazo para conclusão de apuração dos fatos;

RESOLVE:
 PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Portaria nº 232, de 13/08/96, para conclusão dos fatos relatados no Memorando nº 035/96-Setor de Transportes, de 24/07/96.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO BARATA
 Presidente CP96/0124109-4

PORTARIA Nº 000277 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.
 NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO HUGO DE MORAIS FILHO
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).
 ELEMENTO DE DESPESA: 04130663.004-Regularização Fundiária do Estado;

3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

DATA DA CONCESSÃO: 11.09.96 CP96/0124134-5

RONALDO BARATA-Presidente

PORTARIA Nº 000279 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

NOME DO SERVIDOR: RONALDO BARATA

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 04130663.004-Regularização Fundiária do Estado;

3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

DATA DA CONCESSÃO: 12.09.96 CP96/0124159-0

RONALDO BARATA-Presidente

(Fat. nº 428, Reg. nº 428, Dia: 17/09/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/96, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 013/96, publicada no Diário Oficial de 13.09.96;

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Promed Importação Comércio Representação Ltda. (Contratada);

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em treze (13) equipamentos de marca FANEM
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e modificações posteriores;
 FONTE DE RECURSOS: Classificação funcional e programática 1375428-4320, elemento de despesa 3132.00, fonte Tesouro;

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), mensais ou R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), anual
 VIGÊNCIA: 16.09.96 a 15.09.97;

FORO: BELÉM-PARÁ
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
 Presidente da FSCMPa.

PORTARIA Nº 269/96/CRH - ESCALA DE FÉRIAS
 PERÍODO DA ESCALA : 01.10.96 a 30.10.96
 ANO : 1996
 UNIDADE REFERENTE : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CP96/0124090-0

(Fat. nº 436, Reg. nº 436, Dia: 17/09/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, inscrita no CGC/MF nº 04.887.055/0001-16, com Sede nesta Capital, na Av. 19 de Dezembro, 4237, nesta ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO, considerando os termos do Processo nº 962/96, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21.06.96 e suas alterações posteriores, resolve "DISPENSAR DE LICITAÇÃO" "ad referendum" do Conselho de Administração, a contratação de 04 (quatro) veículos, diretamente com pessoa física.

Belém, 13-09-96.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
 Diretor Presidente

CP96/0124117-1

(Fat. nº 451, Reg. nº 451, Dia: 17/09/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

(TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96)
 A comissão permanente de licitação, designada pela portaria nº 024/96, GAB/HEMOPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, perante aquela CPL, na Trav. Padre Eulíquio, 2109, no horário das 08:00 às 14:00 horas, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, cuja abertura está prevista para o dia 02.10.96, às 09:00 horas, no auditório da Fundação HEMOPA, ao custo de R\$ 5,00 (Cinco Reais).

Belém, 16 de setembro de 1996.

Hélder Luis Silva Pantoja
 Presidente da CPL/HEMOPA CP96/0124151-5

(Fat. nº 433, Reg. nº 433, Dia: 17/09/96)

SINTEL-PA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, na Pelo presente, na forma do art. 14, letra "d", do Estatuto Social, ficam convocadas todas as telefonistas e operadores de mesas telefônicas em geral, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que se fará realizar na Sede social do SINTEL-PA, sito à Trav. Cel. Luís Bentes nº 161, bairro do Telégrafo, nesta capital, no dia 19.09.96, às 18h:00 e 18h:30, em primeira e segunda convocação, respectivamente, nos termos do art. 11, do Estatuto Social, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações para a Campanha Salarial para a Convenção Coletiva 97, a ser enviada aos Sindicatos e Federações patronais, além das Empresas organizadas, II - Autorizar a Diretoria do SINTEL-PA a entabular negociações e/ou instaurar Dissídio Coletivo de natureza jurídica ou econômica, caso frustrada a negociação, a mediação ou a arbitragem, nos termos do art. 114, inciso 2º da CF.; III - Discutir e votar a necessidade de manutenção da referida Assembleia Geral em caráter permanente até o final das negociações. Caso não atingido o quórum previsto no art. 11, fica a Assembleia supra convocada, automaticamente, para o dia 26.09.96, e persistindo a ausência de quórum para o dia 01.10.96, nos mesmos locais e horários.

Belém, 16 de setembro de 1996.
LUCILIO PAULO BOTELHO MAIA
COORDENADOR GERAL

(Fat. nº 449, Reg. nº 449, Dia: 17/09/96)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de setembro de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 960203-00

Responsável: Maria Auxiliadora Silva Feitosa
Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1996.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP96/0120848-8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ
I CURSO DE PREPARAÇÃO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO DE HABILITAÇÃO - PROVA SELETIVA

EDITAL

A FESMPPa informa aos interessados devidamente inscritos na I Curso de Preparação à Carreira do Ministério Público que realizará o Concurso de Habilitação ou Prova Seletiva ao referido Curso, de conformidade com a seguinte programação:

Local: Auditório do Edifício Sede do Ministério Público do Pará, localizado à rua João Diogo, nº 100 - Cidade Velha.
Data: 22 de setembro de 1996
Horário: 09:00 horas

Somente terá acesso ao local do Concurso de Habilitação, o candidato que se apresentar com o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e antes do horário estabelecido para o início do referido Concurso. Não será permitido o uso de legislação ou livro doutrinário.

O conteúdo programático do Concurso de Habilitação ou Prova Seletiva abordará questões de Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito e Processo Civil, e Direito e Processo Penal, equivalentes ao ministrado no curso de graduação de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Serão formuladas 40 (quarenta) questões. Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- 1) maior número de acertos em questões de Direito e Processo Penal, em seguida;
- 2) maior número de acertos em questões de Direito e Processo Civil, em seguida;
- 3) maior número de acertos em questões de Direito Constitucional e, finalmente, em seguida,
- 4) maior número de acertos em questões de Direito Administrativo.

O Concurso de Habilitação ou Prova Seletiva terá a duração máxima de 3 (três) horas. Após o término da prova será divulgado o respectivo Gabarito de Respostas.

O resultado do Concurso de Habilitação será divulgado no dia 24 de setembro e o candidato classificado, que não comparecer à matrícula, perderá o direito a vaga, ensejando sua imediata substituição.

Belém (Pa), 17 de setembro de 1996

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Diretor Executivo

CP96/0124104+3

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às quinze horas, no gabinete da Procuradoria-Geral, no quarto andar do Banco do Estado do Pará, sito à Rua Padre Frutuoso, nº 154, onde temporariamente encontra-se instalado o Ministério Público do Estado do Pará, presentes o Exmo. Sr. Dr. JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu os trabalhos na qualidade de presidente do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, Corregedor-Geral, o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, que secretariou os trabalhos na condição de Secretário do Conselho Superior e como Membros os Exmos. Srs. Drs. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, JUDAS TADEU MESQUITA BRASIL, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA e LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, reunidos, extraordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar o Pedido de Reconsideração da Promotora de Justiça de 1ª Entrância, Dra. ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO, da decisão tomada pelo Egrégio Conselho Superior, na reunião do dia 28.08 do corrente ano, que determinou o afastamento de suas funções ministeriais para cursar o Mestrado em Direito na Universidade Federal do Pará. Aberto os

trabalhos pelo Sr. Presidente e concedida a palavra ao Sr. Secretário do Conselho que fez a leitura do requerimento da Dra. ANA CLAUDIA PINHO, em que a mesma alega que jamais pediu afastamento de suas funções ministeriais, mas sim, seu deslocamento para a Capital, a fim de assistir às aulas do Mestrado, por entender serem compatíveis com o efetivo exercício de suas atribuições; uma vez que é titular da Comarca de Nova Timboteua, próxima a esta Capital e procurou optar por cursar matérias cujos horários não prejudicassem o funcionamento da Promotoria de Justiça. Colocado em discussão, após manifestações e votos de todos os Conselheiros, foi aprovado por unanimidade a reificação da decisão anteriormente tomada, devendo, entretanto, a requerente renovar o pedido, semestralmente, anexando a carga horária das matérias que serão cursadas. Em seguida, foi apreciado um expediente extra-pauta, o requerimento do Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Dr. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, solicitando autorização para lecionar na Universidade Federal do Pará, pelo período de um ano, na condição de Professor Substituto, por ter sido aprovado na matéria Direito Financeiro, classificando-se em 1º (primeiro) lugar, uma vez que, os horários não prejudicaram suas atividades ministeriais, ressaltando que seu interesse maior é em adquirir experiência no magistério para, futuramente, contribuir com a Escola Superior do Ministério Público. Colocado em discussão e após manifestação de todos os Conselheiros, onde o Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA propôs votos de congratulações ao referido Promotor por sua aprovação no processo seletivo para Professor Substituto da UFPA, foi o pleito votado e aprovado por unanimidade, devendo, também, semestralmente apresentar ao Egrégio Conselho os horários das disciplinas a ministrar. E nada mais, havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Procurador de Justiça
Secretário Geral
CP96/0124096-9

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01896-MP/PA.
Modalidade: Carta Convite.
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e CVM-AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Serviços de alterações nas instalações do ar condicionado central, em função da reformulação dos "lay out" do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará.
Vigência: De 11 a 25 de Setembro de 1996.
Valor: R\$12.700,00 (Doze mil e setecentos reais) Total.
Dotação: Orçamentária: Atividade: 12.101.02.04.023.1508 - Aquisição, Construção, recuperação, adaptação e aperfeiçoamento do Ministério Público.
Elemento de despesa: 4110-00 - Obras e instalações (Fonte 11224)
Para: Belém.

Data: 11 de Setembro de 1996.
Ordemador: CP96/0124099-0
Responsável: JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01696-MP/PA.
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e AR FRIJO DA AMAZÔNIA S/A
Objeto: Serviços de manutenção e assistência técnica do sistema de ar condicionado instalado nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará sito à ER-316, KM.08, Ananias-Pa.
Vigência: De 11 de Setembro de 1996 a 10 de Setembro de 1997.
Valor: R\$2.000,00 (Dois mil reais) mensais.
Dotação: Orçamentária: Atividade: 12.101.02.04.0142.019 - Funcionamento do Ministério Público.
Elemento de despesa: 3132-00 - Outros serviços e encargos.

Para: Belém.
Data: 11 de Setembro de 1996.
Ordemador: CP96/0124094-2
Responsável: JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01796-MP/PA.
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Modalidade: Carta Convite.
Objeto: Prestação de serviços de Impressão Gráfica de jornais informativos da Procuradoria Geral de Justiça.
Vigência: De 11 de Setembro de 1996 a 10 de Fevereiro de 1997.
Valor: R\$518,00 (Quinhentos e dezoito reais) mensais.
Dotação: Orçamentária: Atividade: 12.101.02.04.0142.019 - coordenação e funcionamento das Atividades Técnicas Administrativas.
Elemento de despesa: 3132-00 - outros serviços e encargos.

Para: Belém.
Data: 11 de Setembro de 1996.
Ordemador: CP96/0124642-8
Responsável: JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art.25, I, da Lei nº8.666/93, observada as alterações decorrentes da Lei nº8883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação para a aquisição de 500(Quinhentos) exemplares do Livro "DO INQUÉRITO À DENÚNCIA".

Belém, Pa, 16 de Setembro de 1996.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador Geral de Justiça em exercício

CP96/0124633-9

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0021352-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITOR LORENZE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021353-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDENOR GUIMARAES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021354-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDENOR VALERIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021355-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VANDERLEIS ESTACIO MAIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021356-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORIO FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021357-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDEIR RODRIGUES SIQUEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021358-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SONIA MARIA DE BARROS MAIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021359-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO PAIVA ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021360-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021361-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZILDA SERAFINA RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021362-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZELIA GOMES DE ARAUJO LEAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021363-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDEMAR BERNARDES DE FARIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021364-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : UDCHIO DHASHI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021365-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SIMAO PEREIRA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021366-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021367-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVINIO FERREIRA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021368-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATALINO SAMARITANO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021369-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAIR SANTANA LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021370-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROBERTO ZORTEA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021371-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATANAEL BARROS ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021372-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NETELCIO FERREIRA DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021373-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021374-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATAL ALMEIDA NOGUEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021418-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO PESCONI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021419-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO SANSÃO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021420-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021421-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO MENEGILDO DA CUNHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021422-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AURELIANO PEREIRA MIRANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021423-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARMANDO VICTORIO MARCON
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021424-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALFREDO SIQUEIRA CAMPOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021425-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIA DE CASTRO MATHIAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021403-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADOLFINA BATISTA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021404-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDSON BENEDITO DE LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021405-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVINO JOSE RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021404-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSCAR SOARES SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021407-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ANTONIO DA SILVA CAPOEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021408-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JORGE BASTOS BABY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021408-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL BRITO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021493-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZELITO GUILHERME SALES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021494-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL NONATO FARIAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021854-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO ALVES QUIRINO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021855-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARY SOBRINHO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021856-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARCO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021857-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021858-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALMIR QUEIROZ DE MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021859-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARACIR APARECIDA VINHAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021860-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO JOSE PRATA CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021861-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO SOARES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021862-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARISTEU DOS SANTOS SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021863-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO SILVERIO COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021864-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUGUSTO VIANA RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021865-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENICIO ALVES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021866-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENVINDO GOMES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021867-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BARNABE PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021868-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BARTOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021869-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELMIRO PEREIRA TEIXEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021870-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BRASILINO REIS DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021871-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENONI QUIRINO DA SILVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021872-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELARMINO PINHEIRO NOGUEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021873-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BELARMINO PEREIRA FARDINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021874-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BERNARDO FERREIRA BARROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021875-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021876-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AURELIO ANASTACIO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021877-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALICE JACOME MARANHÃO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021878-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARDIR RODRIGUES DE SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021879-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALBERTO RODRIGUES SALES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021880-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALTIVO SATURNINO PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021881-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMANUEL DE ARAUJO SATIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021882-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALFREDO AMADOR DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021883-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALDOYSIO RIBEIRO VIEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021884-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALCIDES JOSE DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021885-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO JOAQUIM SIMOES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021886-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021887-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALICE SILAU AMOURY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021888-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ACIDLI AGUIAR SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021889-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO JOAQUIM SIMOES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021890-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUGUSTO FERREIRA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021891-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALBA LUCIA VIEIRA MARQUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021892-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALDINO ABREU VALADARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021893-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALDACYR PINTO FERNANDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021894-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALDAIR FERNANDES PINTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021895-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANGELO BRAS DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021896-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADÃO NOGUEIRA GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021897-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DE DEUS ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021898-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JORGE LEITE DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021899-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ARTEIRO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021900-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUVENILIO LUIZ GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021901-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE GLEDISTON POMPEU DA ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021902-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ARAUJO CHAVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021903-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM HONORIO DE CASTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021904-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO CONCEICAO BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021905-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PINHEIRO DA FONSECA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021906-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LOPES DE SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021907-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DE MIRANDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021908-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DUALMA AZEVEDO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021909-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM FERREIRA DA SILVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021910-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO CARVALHO GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021911-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE AMANCIO RAMALHO JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021912-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DOMINGOS DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021913-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DIAS DOS REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021914-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE UIRATAN DA COSTA E SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021915-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA DA PALMA MURARO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021916-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JASON NASCIMENTO DE MENDONCA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021917-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BORGES NUNES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021918-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIR TEIXEIRA LEPEQUEUR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021919-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM BERTOLINO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021920-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE EVARISTO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021921-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SEBASTIAO FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021922-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SOBEIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021923-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FERREIRA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021924-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE GLEDISTON POMPEU DA ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021925-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FRANCISCO ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021926-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE MACHADO DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021927-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JERONIMO CORDEIRO DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021928-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUDITH PEREIRA GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021929-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JERONIMO ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021930-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE GOMES SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021931-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DE SAIVA BRASIL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021932-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RODRIGUES SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021933-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ELI ALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021934-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO LIMA CAVALCANTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021935-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BARRIOS DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021936-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ROZENO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021937-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FRANCISCO ALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021938-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ARLINDO DE MORAIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021939-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FREITAS LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021940-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ANTONIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021941-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BRITO DE ALMEIDA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021942-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE CARDOSO DE MELO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021943-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE CLAUDIO DA FONSECA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021944-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE TAVEIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021945-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SOARES PEREIRA DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021946-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LOPES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021947-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DE RIBAMAR DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021948-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIME DE AGUIAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021949-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA ENCARNAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021950-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO GERALDO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021951-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO GOMES LUSTOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021952-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISRAEL DE ASSIS TOLEDO NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021953-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRACEMA BATISTA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021954-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IGNACIA ABI NASSER SANSAD
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021955-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IZIDORO BOARD
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021956-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISAUARA TELLI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021957-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IVELTINO GOMES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021958-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IVO JOSE DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021959-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IVAM RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021960-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRENE ROSSETI MADEUREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021961-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IARA SILVA COELHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021962-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IARA SILVA COELHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021943-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IDA SOUZA FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021944-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INOCH ALVES BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021945-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRINEU BONCALVES GARGANTINI JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021946-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISABEL VIANA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021947-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISRAEL DE ASSIS TOLEDO NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021948-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ITIELVINA NONATO DE PAULO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021949-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRONAR DOS SANTOS NEVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021970-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRSON UMBELINO DE CASTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021971-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISAC GOMES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021972-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IND MADEIREIRA BANDEIRANTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021973-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ILIDIO FRANCISCO DE MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021974-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IDE LAVES NOGUEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021975-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021976-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IDE ALVES NOGUEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021977-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LOPES MONTEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021978-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ISAC BERNARD JACOBSEN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021979-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : IRMAOS XAVIER E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021980-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SANTIAGO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021981-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LIMA MUTRAN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021982-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ADMILSON DA GAMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021983-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FARIAS DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021984-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RUFINO RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021985-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE JUCIE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021986-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PINHEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021987-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BEZERRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021988-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOVENILA CLEMENTE DA SILVA SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021989-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOVIANO EDUARDO CARDOSO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021990-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JERONIMO FRANCISCO VILLELA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021991-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FRANCISCO ASSIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021992-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JONAS JOSE DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021993-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FRANCISCO ASSIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021994-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO NUNES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021995-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JASON NASCIMENTO DE MENDONA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021996-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM MARIO FERREIRA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021997-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIR FERNANDINO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021998-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM LOPES CAMARA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021999-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUAREZ TAVORA BONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022640-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022641-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022642-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BRITO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022643-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BRITO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022644-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BRITO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022645-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BRITO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022646-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM DE ALMEIDA CAMPOS JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022647-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FALMEIRA DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022648-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ANTONIO DE DEUS VIEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022649-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RODOLFO TAVARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022650-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BRAZ DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022651-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SILVA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022652-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ANTONIO DE FARIAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022653-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOVIANO EDUARDO CARDOSO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022654-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE GOMES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022655-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE AFONSO XAVIER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022656-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PRUDENTE DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022657-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022658-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO LUIZ APARECIDO VILLELA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022659-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RIBAMAR NUNES SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022660-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RIBAMAR RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022661-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM DIAS LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022662-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ALVES LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022663-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JESUFIO ZEFERINO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022664-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BENEDITO MENDES SANCHES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022665-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ANTONIO DE PAULA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022666-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FERREIRA VASCONCELOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022667-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA PEREIRA BARRON
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022668-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM DE OLIVEIRA LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022669-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022670-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022671-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO HONORIO DE CASTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022672-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE JACQUES COELHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022673-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE GOMES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022674-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022675-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA BARBOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022676-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022677-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE MILTON PEREIRA RAMOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022678-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUDITH DE SOUZA ARRUDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022679-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022680-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEDRO FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022681-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO NUNES RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022682-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DA SILVA BRANDAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022683-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE CAPRISTANO DE ABREU
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022684-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE MARIA MURARO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022685-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RODRIGUES BARRIDO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022686-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LUIZ MARTINS E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022687-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE TEODORO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022688-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JERONIMO RESENDE DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022689-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO LAQUINOTTI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022690-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE VICENTE DA SILVA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022691-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SULINO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022692-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RIBEIRO SOBRINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022693-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM DE ALMEIDA BRAGA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022694-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE REGINO DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022695-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022696-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE TEIXEIRA FONTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022697-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FERREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022698-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOHSTON GOMES GUARESMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022699-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LACIRDES FERNANDES PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022700-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FREIRE FALCAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022701-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022702-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FORTUNATO DO NASCIMENTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022703-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FERNANDES DE BRITO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022704-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FRANCISCO SANDRE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022705-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE OLINDO MOTTA G. DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022706-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOEL LINO VIDAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022707-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LOPES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022708-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO LEANDRO DE FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022709-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022710-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022711-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOCARLY FACHETTI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022712-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOCARLY FACHETTI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022713-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022714-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022715-2 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE SOARES VALENTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022716-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JACY JOSE GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022717-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LACORDES FERNANDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022718-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RODRIGUES DO VALE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022719-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOANAS ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022720-9 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JULIO DORNELAS CALHAU
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022721-7 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022722-5 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE EDUARDO DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022723-3 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO RODRIGUES GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022724-1 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JERONIMO LUCAS DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022725-0 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022726-8 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE RIDAMAR NUNES SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022727-6 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUSTINO DE SOUZA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022728-4 PROT: 19/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO VICENTE DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022729-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JEDVA SERRANO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022730-6 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE FRANCISCO DE SOUZA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022731-4 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAQUIM BERTOLINO DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022732-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE FERREIRA DE ARAUJO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022733-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE PEREIRA DE SOUZA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022734-9 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO DA CRUZ ALVES PEREIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022735-7 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JONAS BARROS DO AMARAL
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022736-5 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MENEZES DO REGO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022737-3 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MARTINS NETO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022738-1 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE CANDIDO LOPES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022739-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JAIR FERRARI
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022740-3 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO DUARTE ALVES DE SOUZA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022741-1 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MORAES DE SOUZA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022742-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE PEREIRA DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022743-8 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE FERNANDES BRITO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022744-6 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ROGUE ZEN
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022745-4 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE RIBAMAR RIBEIRO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022746-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE PEREIRA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022747-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO DIAS LUSTOSA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022748-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE FERREIRA VASCONCELOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022749-7 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE JOAQUIM MELO LEMOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022750-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE LUIZ BRANDAO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022751-9 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE LOPES MONTEIRO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022752-7 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ALENCAR DE SA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022753-5 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE RODRIGUES DA ROCHA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022754-3 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO BENEDITO MENDES SANCHES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022755-1 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022756-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO LUIZ DE OLIVEIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022757-8 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JAYME BORSOI
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022758-6 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO ALVES LIMA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022759-4 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO MESSIAS DE ANDRADE
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022760-8 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAQUIM MACENA DA HORA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022761-6 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ADMILSON DA GAMA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022762-4 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JERONIMO ALVES DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022763-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ALVES DO REGO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022764-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO OLEGARIO DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022765-9 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSIAS ESUSTAQUIO FONSECA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022766-7 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO AMANCIO CORREIA ALVES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022767-5 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JAINE RODRIGUES GARRICO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022768-3 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JEREMIAS ZERBINI FALHARES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022769-1 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO BRASIL MONTEIRO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022770-5 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOVINO BARBOSA FERREIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022771-3 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MARTINS NETO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022772-1 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO EVANGELISTA DIAS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022773-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE FERNANDES DE LIMA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022774-8 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ROCHA GALVAO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022775-6 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JEDVA SERRANO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022776-4 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE JULIO ZWICKER
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022777-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO ROCHA DE CARVALHO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022778-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JEDVA DOMIZETE BARBOSA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022779-9 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAQUIM DA SILVA DUARTE
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022780-2 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE DAVID LUCAS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022781-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO SABINO DOS SANTOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022782-9 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : G L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022783-7 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022784-5 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022785-3 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022786-1 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022787-0 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022788-8 PROT: 19/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXOTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : OSCAR SOARES DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022789-0 PROT: 20/08/96
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : MIRANDA & ALMEIDA LTDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022790-8 PROT: 20/08/96
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : FARMACIA E LABORATORIO CARAJAS LTDA
 VARA : MARABA



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4
ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.301
BELEM - TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1996

PROCESSO : 96.0022870-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : CASA DE SAUDE SAO LUCAS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022871-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : POSTO SERRA RICA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022872-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ECCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CORREIA ALMEIDA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022875-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANAEL WILL DA SILVA ME
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022876-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEMENTES GARANHÃO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022877-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022878-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO BOTAFOGO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022879-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO BOTAFOGO LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022880-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIREIRA E CEREALISTA AMORIM LTDA
VARA : MARABA

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 00.0012588-1 PROT: 06/07/77
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : INDUSTRIA SOUZA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0016654-5 PROT: 03/10/79
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDILSON JESUS LOUREIRO PIMENTEL
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0019006-3 PROT: 18/03/81
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
EXCDO : JOAQUIM GONCALVES EVANGELISTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0020075-1 PROT: 07/10/81
CLASSE : 13102 - PROCESSO DO JURI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLOS DIAS LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0020315-7 PROT: 18/11/81
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : DORIVAL JOSE AMERICO DE OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0022126-0 PROT: 17/11/82
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOAO CARLOS MARAMALDO DE ANDRADE E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0022147-3 PROT: 23/11/82
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0022149-0 PROT: 23/11/82
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXPDO : FRANCISCO WALCHER TEODORO DE ANDRADE E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0022151-1 PROT: 23/11/82
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : INDUSTRIAS DE OLEOS PACAEMBU S/A
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0022275-5 PROT: 30/11/82
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0024487-2 PROT: 31/10/83
CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
REQDO : URCINATO SUME TAVARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0024105-0 PROT: 11/07/84
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE CARLOS PEDROSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026221-8 PROT: 08/08/84
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026321-4 PROT: 09/08/84
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
EXCDO : PLASTEC - PROJETOS E ASSISTENCIA TECNICA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026595-0 PROT: 31/08/84
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ISAIAS SOUZA NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026848-8 PROT: 24/10/84
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO ARCANJO DE LIMA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026849-6 PROT: 24/10/84
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OLINGER ALVES GOMES E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026969-7 PROT: 14/11/84
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SERGIO FERNANDES LIMA E OUTROS
REQDO : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0026970-0 PROT: 16/11/84
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SERGIO FERNANDES LIMA E OUTROS
REU : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0027022-9 PROT: 28/11/84
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DANIEL FERREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0028110-7 PROT: 05/06/85
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
EXPDO : FERNANDO RIBEIRO LIMA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0028184-0 PROT: 19/06/85
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO XAVIER DIAS GRANADO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0028843-8 PROT: 05/09/85
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
REQDO : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0028849-7 PROT: 05/09/85
CLASSE : 09108 - ATENTADO
REQTE : VALDEMAR HANNEMANN E OUTROS
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0028931-0 PROT: 11/09/85
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ELDES PEDRO SOARES E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0029136-6 PROT: 09/10/85
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE MACHADO PINTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0029318-0 PROT: 20/11/85
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0029581-7 PROT: 15/01/86
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : JOSE DO CARMO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0030079-9 PROT: 26/03/86
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HENRIQUE PIRES DE CARVALHO FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0030337-2 PROT: 12/06/86
CLASSE : 09106 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVA
REQTE : MAURO XAVIER E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0030348-8 PROT: 11/06/86
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO ARAUJO DA SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0030533-2 PROT: 23/07/86
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOAO LEMOS DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0030837-4 PROT: 19/09/86
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GALENO JOSE DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0032377-2 PROT: 25/05/87
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0032922-3 PROT: 26/08/87
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : RENATO CELIDONIO E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0032932-0 PROT: 02/09/87
CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
REQTE : ARNALDO FERNANDES DOS SANTOS
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0033083-3 PROT: 17/09/87
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0033176-7 PROT: 24/09/87
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VALDEIR CORREA DA SILVA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0033235-6 PROT: 09/10/87
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELO FREITAS QUEIROZ E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0034661-6 PROT: 21/04/88
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : LOURIVAL LOUZA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0034736-1 PROT: 04/05/88
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SAID HASSAN OKDI
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0036070-8 PROT: 18/10/88
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO DAS GRACAS PEREIRA DANTAS E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 00.0036277-8 PROT: 19/02/88
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

EXCDO : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000230-9 PROT: 14/03/89
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : CARLOS VITOR HOLANDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000284-4 PROT: 12/03/89
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : CARLOS VITOR HOLANDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000289-9 PROT: 21/03/89
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUIZ DA SILVA BRITO E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000457-3 PROT: 14/05/89
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000491-3 PROT: 27/04/89
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VANDERLEI ADEMIR PHILIPPSEN E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000609-6 PROT: 24/05/89
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO EXPEDITO DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000652-5 PROT: 01/06/89
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RUY BERNARDES DA SILVA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0000798-0 PROT: 26/06/89
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WASHINGTON LUIZ ALVES E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 89.0001389-0 PROT: 19/04/90
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WALDIR JOSE DE LIMA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0000302-4 PROT: 28/02/90
CLASSE : 13102 - PROCESSO DO JUIZ
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0001197-3 PROT: 22/06/90
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTADORA TRANSMASCIMENTO S. A
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0001854-4 PROT: 19/09/90
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDILSON HAJIME SAKABUCHI E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0001856-0 PROT: 09/09/90
CLASSE : 13201 - SEQUESTRO
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EDILSON HAJIME SAKABUCHI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0002070-0 PROT: 15/10/90
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RITA DE JESUS ABANTES LAPISLAUI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0002071-9 PROT: 15/10/90
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO OLINTO GIRAO DE SOUZA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0002136-7 PROT: 28/10/90
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO SIMAO FILHO E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0002137-5 PROT: 24/10/90
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO DA SILVA METO E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0002140-5 PROT: 25/10/90
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CORNELIO PEREIRA BITARAES E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 90.0002454-4 PROT: 07/12/90
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : TUFFI MUTRAN NETO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000013-2 PROT: 07/01/91
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO GOMES DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000035-3 PROT: 07/01/91
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO MARQUES DE ALMEIDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000090-4 PROT: 15/01/91
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBTE : ANA MARIA LIBORIO GRAFULHA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000096-5 PROT: 16/01/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RENILTON DUQUE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000097-3 PROT: 16/01/91
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LEONARDO DIAS SILVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000102-5 PROT: 16/01/91
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE LUIS MORAIS SANTANA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000103-1 PROT: 16/01/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FABIO RODRIGUES VACADAD
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000317-4 PROT: 07/01/91
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PESSIAS TAVARES DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000346-8 PROT: 14/08/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MIGUEL DA SILVA MATOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000347-6 PROT: 04/03/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MIGUEL DA SILVA MATOS E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0000935-0 PROT: 13/05/91
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SIMAO MOREIRA MALAQUIAS E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001089-8 PROT: 03/06/91
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : IRUNDI NOVAZZI MURAD E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001123-1 PROT: 10/06/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO BOSCO MENDES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001225-4 PROT: 12/06/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE LEOPOLDO DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001346-8 PROT: 25/06/91
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JONAS PERES DOS SANTOS E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001457-5 PROT: 27/06/91
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : ENIVALDO COSTA CATADO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001493-1 PROT: 04/07/91
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001748-5 PROT: 05/08/91
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE MILTON MALAQUIAS DE MELO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001749-3 PROT: 05/08/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO PEDRO DA SILVA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001750-7 PROT: 05/08/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RABBY ADALTO ANDRADE
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001755-8 PROT: 06/08/91
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : REVENMAR REVENDEDORES DE VEICULOS
MARABÁ LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001767-1 PROT: 07/08/91
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RAIMUNDO EUSTACIO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001772-8 PROT: 07/08/91
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001776-0 PROT: 07/08/91
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : CORNELIO PEREIRA BITARAES E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0001777-9 PROT: 07/08/91
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ANTONIO LEITE DA PAZ
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0002084-2 PROT: 16/09/91
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REVENMAR REVENDEDORES DE VEICULOS
MARABÁ LTDA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0002422-8 PROT: 21/10/91
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BRAZ ANTONIO FERREIRA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0002679-4 PROT: 06/11/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0002700-6 PROT: 08/11/91
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 91.0002990-4 PROT: 28/11/91
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ALBERTO BRAZ AZEVEDO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0000216-1 PROT: 27/01/92
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0000726-0 PROT: 31/03/92
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARIA AFARECIDA NOGUEI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0000790-2 PROT: 06/04/92
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : LUIZ VIANA ARRUDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0001544-1 PROT: 10/06/92
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANA MARIA LIBORIO GRAFULHA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0001588-3 PROT: 16/06/92
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WILIANES ALVES DA SILVA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0001692-8 PROT: 01/07/92
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HELDER MILHOMEN DE SOUZA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0001823-8 PROT: 15/07/92
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WILSON ALVES DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0001927-7 PROT: 27/07/92
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HAROLDO MONTEIRO E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0002127-1 PROT: 19/08/92
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OSVALDO MARTINS LIMA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0002557-9 PROT: 08/09/92
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DOMICIANO BEZERRA SOARES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0003072-6 PROT: 27/10/92
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NATHANIA MEDRADO PEREIRA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 92.0003534-5 PROT: 16/12/92
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MAURILIO RODRIGUES MENEZES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 93.0000367-4 PROT: 15/02/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL NUNES DE ALMEIDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 93.0000385-2 PROT: 17/02/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MOISES FRANCISCO DE ANDRADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000537-5 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ILDEVAN CARNEIRO SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000538-3 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDILSON FEITOSA RESENDE
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000542-1 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RONILDO DA LUZ SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000545-6 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SIDNEY MENDES DE ABREU
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000546-4 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUIZ SANTOS DOURADO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000547-2 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CELSO DE SOUSA OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000548-0 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WASHINGTON DIAS PRIMO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000549-9 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WASHINGTON DIAS PRIMO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000555-3 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARIA DAS GRACAS RAMOS CAVALCANTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000558-8 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SELIOMAR CORREIA SALLES
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000559-6 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL NUNES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000560-0 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000561-8 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCA DOS SANTOS ALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000562-6 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RONALDO SERGIO LAURINDO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000565-0 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CLAUDIO ACACIO MARANHÃO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000566-9 PROT: 08/03/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO DE ALENCAR PADILHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0000574-0 PROT: 08/03/93
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRANCISCO MARQUES CALHEIROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001083-2 PROT: 22/04/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ODETE DOS SANTOS FERNANDES E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001170-7 PROT: 26/04/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NATANAEL PEREIRA SODRE E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001171-5 PROT: 26/04/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO ALVES DE SOUSA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001276-2 PROT: 28/04/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : VAETELINO VIEIRA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001621-0 PROT: 31/05/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO RAIMUNDO ALENCAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001622-9 PROT: 31/05/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSIAS SOUSA OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001624-5 PROT: 31/05/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL NUNES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001625-3 PROT: 31/05/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL JOSE DA SILVA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001627-0 PROT: 31/05/93
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ROSIMAR FRANCA GRATAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0001727-9 PROT: 25/06/93
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBE : ALVARO FERNANDO ANTUNES DA COSTA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0002732-8 PROT: 06/08/93
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EMERSON WANDER SOARES CANGUSSU
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0002739-5 PROT: 09/08/93
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RESPONSÁVEIS PELO HOSPITAL SAO COSME
E SAO DAMIAO EM TUCUMA/PA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0002795-6 PROT: 12/08/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : YEHYE JAMIL MAHMOUD OU YEHYE MAHMOUD
E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0003278-0 PROT: 31/08/93
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SINTICOMP - SINDICATO DOS
TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTR
CIVIL E DO MOBILIARIO PARAUAPEBAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0003438-3 PROT: 09/09/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE ADALBERTO MIRANDA DE SOUZA E
OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004268-8 PROT: 19/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOAO CARNEIRO DA LUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004274-2 PROT: 19/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOAO ALVES LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004309-9 PROT: 24/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ARIEDELSON CUNHA DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004313-7 PROT: 24/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ISRAEL BENTO SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004396-0 PROT: 29/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RAIMUNDO NONATO SALES MOREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004403-6 PROT: 29/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ROSA HELENA CAMPOS DE MELO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004448-6 PROT: 30/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : CLAUDIO AUGUSTO BANDEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004475-3 PROT: 30/11/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JUCIRENE CLAUDIA BANDEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004438-5 PROT: 08/12/93
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : GEREMIAS ANTONIO BARROS GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004690-0 PROT: 14/12/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE RIBAMAR DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004691-8 PROT: 14/12/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JONIAS CARNEIRO DA LUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 93.0004954-2 PROT: 16/12/93
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : WILSON RIBEIRO NASCIMENTO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000170-3 PROT: 10/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ALTAIR SOARES DE SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000275-0 PROT: 17/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : WLADIMIR MARINHO BARBOSA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000295-5 PROT: 17/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : REINALDO MENDES LEITE E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000314-5 PROT: 18/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : CELIA MARIA HOLANDA DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000330-7 PROT: 18/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : PAULO CEZAR HOLANDA E SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000498-2 PROT: 27/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE EDMAR DA ROCHA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000501-6 PROT: 27/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JORGE ATHIE E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000504-0 PROT: 27/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE SOUZA PINTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000729-9 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MESSIAS JOSE SILVERIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0000740-0 PROT: 31/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : KELLI RANGEL VILELA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001343-4 PROT: 01/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SILVANO FERNANDES DA PAZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001416-3 PROT: 07/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RAIMUNDA FARIAS PAIVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001519-4 PROT: 08/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : PAULO EUDO PANTOJA BANHOS E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001626-3 PROT: 15/03/94
CLASSE : 05110 - ACO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : AMANCIO GONCALVES DE SOUZA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001744-8 PROT: 22/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : CHARLES ALVES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001783-9 PROT: 24/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SEBASTIAO PEREIRA GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001837-1 PROT: 04/04/94
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ROMILDO DA LUZ SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001869-0 PROT: 29/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : DERBI MORENO BARRETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0001878-9 PROT: 29/03/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : DENISE MORENO BARRETO PINHEIRO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002083-0 PROT: 12/04/94
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ROSANA LUCIA PADILHA DIAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002146-1 PROT: 14/04/94
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002147-0 PROT: 14/04/94
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WASHINGTON DIAS PRIMO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002160-7 PROT: 06/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : HAROLDO HENRIQUE FIGUEIRA MAIA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002162-3 PROT: 06/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : CALMIR ALVES DA CONCEICAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002195-0 PROT: 12/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : GIUCILEIA MOURA SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002199-2 PROT: 12/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : FRANCISCO CHAVES ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002201-8 PROT: 12/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : EVANGELISTA RODRIGUES ALBUQUERQUE
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002241-7 PROT: 14/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ANISIO GOMES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002242-5 PROT: 14/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : DANIEL FURTADO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002249-2 PROT: 14/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE SA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002277-8 PROT: 20/04/94
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REUTE : JUSTICA PUBLICA
REDDO : EXISTENCIA IRREGULAR DE ESTACOES DE RADIO EM FREQUENCIA MODULADA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002279-4 PROT: 20/04/94
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DOMINGOS DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002281-6 PROT: 20/04/94
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE MARIA SANTOS DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002316-2 PROT: 22/04/94
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WILSON BATISTA DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002350-2 PROT: 26/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : IRISHMAR DOS SANTOS LIMA DA SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002370-7 PROT: 27/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : NORMA DALVI OLIVEIRA GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002390-1 PROT: 27/04/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE ILDEMAR SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0002510-6 PROT: 03/05/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RUTE DE OLANDA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003045-2 PROT: 23/05/94
CLASSE : 09104 - PRODUCAO ANTECIPADA DE RQVA
REUTE : ALIPIO JOAO
REDDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003097-5 PROT: 27/05/94
CLASSE : 01100 - ACO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REU : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003128-9 PROT: 31/05/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : LUCILENE MATHIAS CONTEITE
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003148-3 PROT: 01/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : PAULO JORGE GIL LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003153-0 PROT: 03/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : FLORISVALDO JOSE SOARES E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003166-1 PROT: 06/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RAQUEL DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003485-7 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ECIL ELDOBRADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003490-3 PROT: 21/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003504-7 PROT: 22/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : EDISON ROBERTO MARTINS FERREIRA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003528-4 PROT: 27/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : LEONAR DE SOUZA CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003539-0 PROT: 28/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
EXCDO : ARCELEIDE VERONESE
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003621-3 PROT: 30/06/94
CLASSE : 05110 - ACO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : AGROPECUARIA SAO DOMINGOS LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003645-0 PROT: 04/07/94
CLASSE : 05110 - ACO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : ALIPIO JOAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003789-9 PROT: 30/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE MARIA COELHO DEL AGUILAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003794-5 PROT: 30/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MARQUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003796-1 PROT: 30/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : EDEN CARLOS BENICIO BORGES
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003811-9 PROT: 30/06/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003823-2 PROT: 05/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : BENTO MORAES DE LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003844-5 PROT: 07/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : GILMAR DIAS PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003848-0 PROT: 07/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : EDIVALDINO CONCEICAO DA SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003849-6 PROT: 07/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ELDOBRADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003852-6 PROT: 07/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : VALDERES DIAS COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003853-4 PROT: 07/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MONICA BEZERRA DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0003871-2 PROT: 12/07/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0004268-0 PROT: 17/08/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ADEHIR SOARES VIANA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005017-8 PROT: 27/09/94
CLASSE : 09104 - BUSCA E APREENSAD
REUTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REDDO : DOMINGUS ALVES BARROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005298-7 PROT: 18/10/94
CLASSE : 05104 - ACO POSSESSORIA
REUTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REDDO : LEONCIO MIRANDA MARINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005300-2 PROT: 18/10/94
CLASSE : 05117 - ACO DIVERSA / OUTRAS
REUTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REDDO : RUBERTO ALVES DOS REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005572-2 PROT: 08/11/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE SOUZA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005615-0 PROT: 09/11/94
CLASSE : 01400 - ACO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : JOSE MESSIAS MENDES E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005679-6 PROT: 17/11/94
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PEDRO BATISTA DA SILVA E OUTROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005920-5 PROT: 23/11/94
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RANILDO DA LUZ SILVA E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0005923-0 PROT: 23/11/94
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REUTE : JUSTICA PUBLICA
REDDO : ROBERTO CARLOS ALVES DE LIMA E OUTROS-PELO FUNCIONAMENTO CLANDESTINO DE RADIODIFUSAO EM FM
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0006039-4 PROT: 24/11/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOAOJIM DOS SANTOS PIMENTEL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 94.0006256-7 PROT: 07/12/94
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : VALMYR MATTOS PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0000025-3 PROT: 19/12/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0000786-0 PROT: 24/02/95
CLASSE : 01100 - ACO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CIA DE TERRAS DA MATA GERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0000953-6 PROT: 13/03/95
CLASSE : 01500 - ACO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0000958-7 PROT: 13/03/95
CLASSE : 01500 - ACO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0001027-5 PROT: 14/03/95
CLASSE : 01500 - ACO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LAERCIO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 95.0001029-1 PROT: 14/03/95
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANA DELFINA CARVALHO E SILVA E
OUTROS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0001032-1 PROT: 14/03/95
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAFAEL LOPES ROSA E OUTROS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0002975-8 PROT: 25/04/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : JOAO KLEBER DE SOUZA TORRES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0003378-0 PROT: 27/04/95
CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXOTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXDO : LUCILIA MOURA REIS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0004483-8 PROT: 16/05/95
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE ARISTOTELES DE FIGUEIREDO GOMES
E OUTRO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0004567-7 PROT: 17/05/95
CLASSE : 13100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMTE : ARCELIDE VERONESE
EMDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO FNDE
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0004649-0 PROT: 22/05/95
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : OZEIAS LARA E OUTROS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0004863-9 PROT: 06/06/95
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
RETE : EMPRESA HELIOS DE TRANSPORTES LTDA
REDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0005416-7 PROT: 30/06/95
CLASSE : 09104 - BUSCA E APREENSAO
RETE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REDO : JOSE FERREIRA FILHO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0005471-0 PROT: 04/07/95
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICIOS PUBL
AUTOR : EMPRESA HELIOS DE TRANSPORTES LTDA
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0005694-1 PROT: 17/07/95
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO
RETE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -
DPF 2/MBA/PA
REDO : LUIZ MARQUES DE MORAIS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0005732-8 PROT: 21/07/95
CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXOTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
EXDO : NILO LOURENCO DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006391-3 PROT: 17/08/95
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
RETE : URIAS SILVA
REDO : JOSE FERREIRA ASSIS E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006397-2 PROT: 14/08/95
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
RETE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
REDO : URIAS SILVA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006670-0 PROT: 04/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006671-8 PROT: 04/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : JOSE DE OLIVEIRA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006672-6 PROT: 04/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : LEONARDO ALMEIDA QUEIROZ
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006674-2 PROT: 04/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ANTONIO DE SOUSA FONSECA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006675-0 PROT: 04/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : DIOMAR CANDIDO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006676-9 PROT: 04/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ADEMAR GOMES PEREIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006779-0 PROT: 13/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : PAULO ASSIS E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006780-3 PROT: 13/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : FLAVIO VENTURINI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006781-1 PROT: 13/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : GERENIAS ROCHA DE FREITAS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006782-0 PROT: 13/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : INSTALACAO/FUNCAONAMENTO EQUIP
RADIOFUSAO EM NOME DA EMPRESA
MADEIRLINE IND/MADEIRAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006783-8 PROT: 13/09/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : INSTALACAO/FUNCAONAMENTO EQUIP DE
RADIOFUSAO EM NOME DA FAZENDA
LARISSA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0006798-6 PROT: 15/09/95
CLASSE : 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIACAO
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXDO : FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007037-5 PROT: 28/09/95
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
RETE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : JOSE BISPO DE SOUSA
EX DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007045-6 PROT: 29/09/95
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
RETE : MURILLO MENEZES FARIA
REDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE
E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007098-7 PROT: 04/10/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ARROMBAMENTO E FURTO DE PEÇAS DO
ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAUDE/MARABÁ/PA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007256-0 PROT: 10/10/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ERNANI FERNANDES DE OLIVEIRA E
OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007258-6 PROT: 11/10/95
CLASSE : 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIACAO
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXDO : ANTONIO OLEGARIO COUTINHO E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007439-7 PROT: 24/10/95
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
RETE : AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA
S/A
REDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007449-9 PROT: 26/10/95
CLASSE : 05117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
RETE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REDO : FRANCISCO DOS REIS MACHADO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007569-5 PROT: 03/11/95
CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXDO : ESPAL ESQUADRIA E SERRARIA DO PARA
LTDA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007741-8 PROT: 17/11/95
CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXDO : ANTONIO PIRES COMERCIO E
REPRESENTACAOES LTDA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007762-0 PROT: 20/11/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA ESTACAO
DE TELECOMUNICACOES RADIO NOVA FM
DE GILBADIO S SOBREIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007764-7 PROT: 20/11/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : REPRESENTACAO REFERENTE APREENSAO DE
417 ANIMAIS SILVESTRE MANTIDOS EM
CATIVEIRO P/JOSE A. PEREIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007765-5 PROT: 20/11/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ATO DE SABOTAGEM EM TORRES DE
TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE
ABASTECE PROJ. CARAJAS
VARA : MARABÁ

RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA ESTACAO
DE RADIO RECORD FM DE EOI SOUZA
VIEIRA EM PARAUPEBAS/PA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007835-0 PROT: 24/11/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : FUNCIONAMENTO IRREGULAR ESTACAO DE
TELECOM. DE PROP. DE MARCOS INACIO
DA SILVA EM CURIONOPOLIS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0007836-8 PROT: 24/11/95
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ARROMBAMENTO NA AGENCIA DOS CORREIOS
NA LOCALIDADE DE BARREIRA DOS
CAMPOS/PA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0008022-2 PROT: 30/11/95
CLASSE : 05117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
RETE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REDO : LUIS ALVORI ZORNITA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0021032-0 PROT: 14/03/95
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RIVANILDO DO SOCORRO COSTA WANCELLER
E OUTROS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0031032-5 PROT: 14/03/95
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BALUSTIANO CESARIO LEITE E OUTROS
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.00000030-1 PROT: 08/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : GRACIANO ANTONIO DIAS DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.00000040-9 PROT: 09/01/96
CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXOTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
EXDO : MADECIL MADEIRAS DA AMAZONIA COM IND
LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.00000067-5 PROT: 09/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : DESAPARECIMENTO DE BENS DA FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAUDE
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.00000088-3 PROT: 09/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : FRANCISCO ALVES DE ARAUJO E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.00000089-1 PROT: 09/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : VENDA ILEGAL DE LOTES DO PROJETO DO
INCRA/ALTAMIRA/PA SITUADO NA GLEBA
BACAJA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.00000090-5 PROT: 09/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : IRREGULARIDADES NA AREA INDIGENA
APITEREWA EM SAO FELIX DO XINGU
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001285-7 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : EXTRAÇÃO IRREGULAR DE MADEIRAS DA
RESERVA INDIGENA KATETE/TUCUMA/PA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001286-5 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : EMISSAO IRREGULARES DE NOTAS FISCAIS
PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DO PARA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001287-3 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : IRREGULARIDADES NA AREA DE
EMPRESIMOS DA CEF/REDECAO/PA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001290-3 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001293-8 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : REF FRAUDE PROCESSUAL ENVOLVENDO
COOPERATIVA DE MINERACAO DOS
GARIMPEIROS DE SERRA PELADA E CEF.
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001294-4 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
RETE : JUSTIÇA PÚBLICA
REDO : ATO DE SABOTAGEM EM TORRES DE
TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE
ABASTECE PROJ. CARAJAS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001295-4 PROT: 31/01/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : WALMOR WEGNER E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001430-2 PROT: 08/02/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMRTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EMRDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001431-0 PROT: 13/02/96
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ABDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001432-9 PROT: 13/02/96
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ABDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001433-7 PROT: 13/02/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMRTE : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EMRDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001866-9 PROT: 11/03/96
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ALPIJO JOSE TEIXEIRA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0001953-3 PROT: 15/03/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMRTE : NILTON JOSE GONCALVES DIAS
EMRDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0002075-2 PROT: 26/03/96
CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
REQDO : MADEIRA BARROSO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0002362-0 PROT: 19/04/96
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR A MANUTENCAO DE 04 FUNC. PUB. FED., MANTIDOS POR INDIOS EM CARCERE PRIVADO, EM REDENCAO/PA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0002415-4 PROT: 25/04/96
CLASSE : 05110 - Acao de desapropriação
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : JOSE CASSIANO DOS REIS NETO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0002610-6 PROT: 08/05/96
CLASSE : 05110 - Acao de desapropriação
EXFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : CIA AGROPECUARIA SANTA MARIA DA CANARANA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0002833-8 PROT: 16/05/96
CLASSE : 04200 - CARTA ROGATORIA
REQTE : JOSE MARIA MURILLO LAPLaza
REQDO : LUZIA MEDLES Y. DE SOUZA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0003332-3 PROT: 29/05/96
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/SERVICOS PUBL
AUTOR : MURILLO MENEZES FARIAS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0003353-4 PROT: 31/05/96
CLASSE : 05104 - Acao Possessoria
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC
REQDO : MUNICIPIO DE RONDON DO PARA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0003934-8 PROT: 20/06/96
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/SERVICOS PUBL
AUTOR : JORGEMAR COSTA LEAL E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL/MEX.
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021134-5 PROT: 23/07/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXRTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

IV - NAO NOUVE INFUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00348
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/08/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/08/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00299
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00645

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00602

Marabá, 20/08/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REF. OAB

REF. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL ANTONIO DE PAULA OLIVEIRA, OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0021211-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMERA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021212-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANATALIA FIALHO DOS PASSOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021213-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIPTON NIVORELO MONTEZANO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021214-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIRAS DA AMAZONIA COM. IND. LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021255-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENTE VIANA DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021256-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDEMAR DIAS DA COSTA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021257-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDSON LUIZ DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021258-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALMIR BARBOSA DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021259-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDELI FERREIRA PEDROSO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021260-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDOMIRO SILVA GOMES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021261-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OZORIO FRANCISCO DA COSTA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021262-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSMIS ALVES DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021263-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVIO PETRI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021264-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIMPIO JOSE GONCALVES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021265-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OVIDIO FACHETTI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021266-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021267-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OTOMAR TEIXEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021268-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO CRISTINO PIRES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021269-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDECI VALERIO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021270-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDEVINO ALVES DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021271-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDECI MARTINS ALENCAR
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021272-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDIVINO BALDINO DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021273-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDIVINO LUCIO DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021274-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENTE CORREA NETO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021275-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VERDIANO PIMENTEL COSTA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021276-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENTE CORREIA NETO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021277-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORZANI SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021278-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSVALDO GOMES DE SOUZA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021279-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSVALDO MILHOMEM DE ALMEIDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021280-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021281-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIVALDO DIAS GOMES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021282-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ONILDO PIMENTEL ROCHA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021283-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSVALDO BALLERINE
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021284-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSVALDO JESUINO DE CARVALHO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021285-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSVALDO TABOAL DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021286-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OTAVIANO SOUZA LIMA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021287-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLICIO MARTINS RAMOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021288-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXRTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OZIAS RIBEIRO DIAS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0021282-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OVIDIO ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021290-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSMENDES DE SA FEITOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021291-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ONOR DE SALLES BARBOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021292-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OMIDINA DORGES RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021293-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORISMUNDO RODRIGUES DA CUNHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021294-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021295-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO GOMES DAMASCENO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021296-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRINROSA COSTA DE SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021297-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO SOARES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021298-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PERCILIO DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021299-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO LIMA CARNEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021300-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO FERREIRA DAMASCENO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021301-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO ROSA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021302-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ODILON CLAUDINO DE FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021303-8 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021304-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORLANDO BORGES RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021305-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORIZON CLAUDINO DE FREITAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021306-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVIO GARCIA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021307-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORNISEA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021308-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OKERLINA TEIXEIRA TORRES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021309-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORSI MARTINS DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021310-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLIVIO GARCIA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021311-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSCAR ARISTIDIS DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021312-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OMAZIA MURAN SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021313-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ORLANDO JOSE GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021314-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENTE CORREA NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021315-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENCIA AUGUSTO DIAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021316-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVIA C CASTELO DE O DE MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021317-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SIDNEY ARTUR GALLERINE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021318-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO SIMOES DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021319-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SIMAO MOREIRA MALAQUIAS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021320-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO FELIX DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021321-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO GONCALVES ECARD
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021322-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO GOMES RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021323-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVERIO TELES BASTA ZEBRAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021324-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO RAIMUNDO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021325-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO RAUULO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021326-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SALDADO BRIGIDIO LEMOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021327-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SANTO ZANCHETTI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021328-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEGERREDO DA SILVA LEITE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021329-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SALOMAO CARLOS DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021330-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021331-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORABEL SALOMAO ABUD
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021332-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORIO FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021333-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VIOLETA OLIVEIRA SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021334-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VENANCIO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021335-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORIA DA SILVA ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021336-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDIR FERNANDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021337-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDIRMIR MUMALDI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021338-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDETE RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021339-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO ZEM
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021340-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO BARUFFINI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021341-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO ZEM
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021342-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SINEZIO BASILIO SOBRINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021343-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SALVADOR PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021344-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO JESUINO DA ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021345-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZUMIRA BORGES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021346-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZACARIAS MAIA DE ALMEIDA NEVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021347-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZACARIAS MANDEL DE LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021348-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VERONICA PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021349-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITAL PEREIRA DAMASCENO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021350-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDECI VALERO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021351-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDEMAR KESTER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021375-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEWTON VELOSO DE ARAUJO LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021376-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NICOLANDS ALVES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021377-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORBERTO BRANDAO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021378-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEWTON VELOSO DE ARAUJO LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021379-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021380-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELIO SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021381-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NYLTON JOSE DE GODOY SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021382-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NABIR CHAMON
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021383-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAIM SOARES RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021384-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NICHANOR DOS SANTOS SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021385-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NILTON SILVA ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021386-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NILO ABRADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021387-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAFAEL MARQUES NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021388-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NILMA LOPES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021389-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORMA ZAMBIRIM MENDONÇA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021390-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NADIR PEDRO TUDUSVO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021391-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON COELHO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021392-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATALINO DE MATTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021393-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATALINO DE MATTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021394-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATIVIDADE COELHO DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021395-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO SAMPAIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021396-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021397-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO SOARES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021398-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATIVIDADE COELHO DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021399-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAIDES FEITOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021400-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NACIN ABRANHAO FARAH PEDREIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021401-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NDE AVELINO DA ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021402-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAIR MARIA CHAVES GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021403-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MILD ABBADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021404-2 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NATALINO DE MATTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021405-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSMAR RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021406-9 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSMAR RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021407-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO PRAIANO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021408-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO VIANA BRAGA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021409-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO SOARES REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021410-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO MORAES FRANCO E OUTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021411-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021412-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021413-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021414-0 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADAO ALVES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021415-8 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANDRE GUSTAVO ZWICKER
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021416-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADAO CONCEICAO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021417-4 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AFRONISIO FERREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021418-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GETULIO DORTA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021850-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
EXQTE : ITELCINDO SALVADOR RIBEIRO LYRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021851-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
EXQTE : HOMERIO LOPES TERRAO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0021852-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
EXQTE : SIVIRINO RODRIGUES MOURA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022000-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FRANCISCO PEDRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022001-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO LANGUINOTTI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022002-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022003-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DOMINGOS BORGES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022004-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE CASTRO JUNIOR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022005-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022006-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE VALDEMAR MENEZES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022007-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BORGES CARDOSO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022008-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUAREZ TAVORA GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022009-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JUDITH PEREIRA GONALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022010-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE FORTUNATO MUSSI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022011-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ALBERTO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022012-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DA SILVA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022013-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JAIME PEREIRA DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022014-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DA SILVA RIOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022015-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE TARCISIO NASCIMENTO
VARA : MARABA

CONTINUA NO CADERNO - 5

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5
ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.301
BELEM - TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1996

PROCESSO : 96.0022014-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE VICENTE SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022017-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE AFONSO TABORDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022018-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JONAS GUSMAO PORTELA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022019-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LAZARINO DOS REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022020-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE MARTINS FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022021-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BARBOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022022-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARAAGY ANDRADE DE PAULA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022023-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALBERTO MOUSSALLEN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022024-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : CEREALISTA CIDADE NOVA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022025-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALTAIR BRANDAO DO AMARAL
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022026-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANA MARIA PITTET
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022027-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AVELINO RIBEIRO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022028-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALCIDES MORAES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022029-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO FERREIRA LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022030-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ABELARDO SOBRINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022031-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADARLON LOPES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022032-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANIZIO DE MORAES SOBRINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022033-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADAO ALVINO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022034-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022035-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AMADEU JOSE DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022036-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022037-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022038-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENTO ALVES BEZERRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022039-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BENEDITO DIAS DE ALMEIDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022040-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : BARTOLOMEU VIEIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022041-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : CIGERO LEANDRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022042-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : ANTONIO TENORIO LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022043-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : JOAO PEREIRA ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022044-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : JOSE PROTASIO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022045-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : PEDRO LIMA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022046-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : PEDRO LIMA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022047-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : PAULO MARTINS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022048-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : GONCALVES COELHO FEITOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022049-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : J. VICENTE SILVA E CIA LTDA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022050-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA GONCALVES FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022051-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ALECAR DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022052-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ALECAR DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022053-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE BASTOS GABY
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022054-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO VIANA RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022055-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ADMILSON DA DAMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022056-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADOLFO SOARES MOURA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022057-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALUIZIO PIRES GONCALVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022058-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : JOSE LOPES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022059-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : POTENGY ABBADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022060-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : JOSE ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022061-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
JFDO : QUIRINDA DA SILVA AGUIAR
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022062-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022063-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO CABRAL DA CRUZ
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022064-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ZANGUET
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022065-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022066-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSALVO MOREIRA BARROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022067-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROBERTO ANTONIO COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022068-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REGINA MUSSI GOMES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022069-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSALVO MOREIRA BARROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022070-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO TORRES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022071-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO TORRES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022086-7 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDOMIRO RATES DO NASCIMENTO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022107-3 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NATIVIDADE COELHO DE ARAUJO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022128-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TEOFILO JOSE DUARTE VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022087-5 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDOMIRO JOSE AMARAL VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022108-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NATIVIDADE COELHO DE ARAUJO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022129-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TUNAZIA ALVES DE OLIVEIRA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022088-3 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022109-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : JOAO DOMICIANO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022130-8 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TIAGO ROBERTO RODRIGUES VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022089-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDIVINO LEANDRO DA SILVA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022110-3 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : VERA ANAD MUSSI VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022131-6 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022090-5 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WILSON ALVES DA SILVA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022111-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : NILO CEZAR SANTOS VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022132-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARLI PEREIRA DE MACEDO VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022091-3 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WILMAR ALVES GUIRINO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022112-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RAIMUNDO COSTA DE SOUZA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022133-2 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARIA DAS GRAAS PARENTE DA SILVA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022092-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WENCESLAU TADEU DE QUEIROZ VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022113-8 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RAIMUNDO COELHO DE SOUZA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022134-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MANOEL PEREIRA DE ARAUJO VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022093-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WANDERLEY RODRIGUES DE ALMEIDA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022114-6 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RAIMUNDO FRANCISCO SOARES VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022135-9 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : HILTON GARCIA DE SOUZA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022094-8 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022115-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RAIMUNDO SOUZA SILVA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022136-7 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SEBASTIAO CARNEIRO DE SOUZA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022095-6 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MAGNUS GOMES DE OLIVEIRA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022116-2 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : RAIMUNDO NORATO DA SILVA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022137-5 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SINCLAIR MENDES SAMENTO VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022096-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALTER ALVES DE ARAUJO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022117-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MOACIR SANTINO DE CASTRO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022138-3 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SEBASTIAO J. DE OLIVEIRA E OUTRO VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022097-2 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS EXQTE : ANEMIA RAMOS DE JESUS EXCDO : DITXA ECONOMICA FEDERAL - CEF VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022118-9 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MOACIR ANTONIO PRUDENTE VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022139-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : BERAFIM PEREIRA DA SILVA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022098-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDENAR ERNESTO BOMIRY VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022119-7 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MANOEL DE SA JUNIOR VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022140-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SERGIO RIBEIRO CORREA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022099-9 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WILLIAN SOBRINHO DE OLIVEIRA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022120-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MIGUEL FERNANDES REIS VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022141-8 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TOM MIX SANTOS MASCARENHAS VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022100-6 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WILSON ALDAR VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022121-9 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022142-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TEOFILO FERREIRA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022101-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDOMIRO MENDES SANDHES VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022122-7 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022143-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : SERGIO RIBEIRO CORREA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022102-2 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WILSON DA MOTA SILVEIRA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022123-5 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022144-8 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TOM MIX SANTOS MASCARENHAS VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022103-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WILSON APARECIDO VILELA VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022124-3 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022145-6 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TEOFILO FERREIRA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022104-9 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDOMIRO MENDES SANCHES VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022125-1 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TEUGENILIO RASFASCKI JADISKI VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022146-4 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TEOFILO FERREIRA VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022105-7 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALTER TEIXEIRA LOPES VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022126-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TEUGENILIO RASFASCKI JADISKI VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022147-2 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : AQUINTINO MENDES PRAZAO VARA : MARABA
PROCESSO : 96.0022106-5 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : WALDEMIR BOSSI VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022127-8 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TOMAIS CLEMENTINO VARA : MARABA	PROCESSO : 96.0022148-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : THEOPHILO SOARES DE A. FILHO VARA : MARABA
		PROCESSO : 96.0022149-9 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TERESINHA DE JESUS BARBOSA DUARTE VARA : MARABA
		PROCESSO : 96.0022150-2 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TRAJANO MENDES SOARES VARA : MARABA
		PROCESSO : 96.0022151-0 PROT: 22/08/96 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL EXCDO : TUNAZIA ALVES DE OLIVEIRA VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022152-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TARCINTO DEZERRA MARINHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022153-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NECI RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022154-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NAIR BRAZ LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022155-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELITO INDUSTRIA E COMERCIO SA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022156-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VENESLAU DIAS DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022157-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VINILINO JOSE DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022158-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITALMIR DA SILVA SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022159-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VITORINO RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022160-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RUI HERENIO DE MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022161-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SERAFIM FELIX DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022162-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDECIR VENANCIO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022163-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDETE GONCALVES LOPES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022164-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDINO SENA ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022165-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VALDENIR MARTINS PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022166-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : VICENTE DE FREITAS SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022167-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ALVES FEITOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022168-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO AGENOR DE ANDRADE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022169-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO VERAS DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022170-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO VIEIRA MATOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022171-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO MOREIRA CASTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022172-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA RIBEIRO DOS REIS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022173-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ESTUMANO OLIVEIRA FILHOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022174-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROBA MATOS E SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022175-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO CANDIDO DE ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022176-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022177-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022178-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ALVES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022179-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA EUNICE CARDOSO COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022180-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA FERREIRA CHAVES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022181-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO FERNANDES BARBOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022182-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO L. DOS SANTOS SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022183-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO JOSE DA CONCEICAO SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022184-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO SANTOS MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022185-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA PEREIRA CAVALCANTE
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022186-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022187-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAULINO FERREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022188-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA FRANCA DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022189-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MODESTO DE LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022190-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO ESTUMANO OLIVEIRA FILHOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022191-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSEMARY BARBOSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022192-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO FERNANDES DO CARMO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022193-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022194-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDA COELHO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022195-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROSITA LOPES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022196-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022197-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOYSES MUSSI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022198-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL BATISTA DE CARVALHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022199-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022200-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO LUCENA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022201-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO MARTINS FERREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022202-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO MOTA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022203-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROZELENA RODRIGUES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022204-5 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAULINO SEBASTIAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022205-3 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENATO DE DEUS VIEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022206-1 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REGINA MARIA DA COSTA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022207-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAZARO FRANZINA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022208-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA LUCIA ARAUJO BARROS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022209-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022210-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022211-8 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DE NAZARE NASCIMENTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022212-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL MARTINS DE LEAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022213-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022214-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA PEREIRA DA CUNHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022215-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAURICIO ROCHA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022216-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA ANGELINA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022217-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA IRENE MILHOMEN LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022230-4 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCIO LAGES DA COSTA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022231-2 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA VALDIR NUNES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022232-0 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022233-9 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL HERENIO DE MORAES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022234-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DAS GRACAS NUNES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022310-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022311-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIBERTO MUNIZZOILA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022312-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ ABRARDE TERAN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022313-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ GONZAGA DA GAMA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022314-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ GONZAGA DA GAMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022315-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ GONZAGA PRADO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022316-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ PEDRO ZAMBOTTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022370-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL SOARES DE PAULA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022371-8 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA VENOURA RIBEIRO LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022372-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAURO MONTEIRO DA FONSECA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022373-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAURO MONTEIRO DA FONSECA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022374-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL SILVA SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022375-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARTINHO JOSE PEREIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022376-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA CARMEIRO DE SOUSA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022377-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO VELOSO CAMELO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022378-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MANOEL OLIVEIRA NETO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022379-3 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO NAZARENO M. SAMPAIO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022508-7 PROT: 22/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO MOREIRA CASTRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022532-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022534-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LACORDES FERNANDES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022535-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DIONISIO DO NASCIMENTO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022536-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE CALIXTO MIZIARA FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022537-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PACIFICO BENTO SOARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022538-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022539-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRIMO PERCILIO MORESCHI
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022540-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO JOSE PINHEIRO RODRIGUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022541-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO BOSCO RODRIGUES JADAO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022542-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO BARBOZA DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022543-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO MORAES DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022544-3 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO CRISTINO PIRES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022545-1 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO AVELINO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022546-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO ALVES LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022547-8 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022548-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO CANDIDO LOPES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022549-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULINO CECILIO ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022550-8 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PALMIRO VILELA MARQUES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022551-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO MENDES DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022552-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO ROBERTO MENDES SALOMON
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022553-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PATROCINIO ALVES MONTEIRO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022554-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO PEREIRA SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022555-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO LUCAS TAVARES
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022556-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO FARIAS SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022557-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO FERREIRA DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022558-3 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO VIEIRA DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022559-1 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO THEODORO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022560-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO JOSE LIMA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022561-3 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PAULO JERONIMO DA SILVA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022562-1 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO LINO DE SOUZA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022563-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO PAULO DOS SANTOS
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022564-8 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PEDRO CARLOS JUNIOR OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022565-6 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OSVALDO HUMBERTO DE OLIVEIRA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022566-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ROQUE ZEN
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022567-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LIMA DE GOUVEA
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022568-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ANASTASIO DE QUEIROZ FILHO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022569-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOVAS CHAVES ARAUJO
VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022570-2 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE DA HORA NASCIMENTO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022571-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE ALVES DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022572-9 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO ELIAS DE OLIVEIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022573-7 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE RODRIGUES DO COUTO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022574-5 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO FERREIRA DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022575-3 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022576-1 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE MARCOS DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022577-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO JOSE CORREIA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022578-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JAIR EMILIANO MIRANDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022579-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE VICENTE DA SILVA FILHO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022580-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE CALIXTO MIZIARA FILHO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022581-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO MESSIAS DE ANDRADE
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022582-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE BARROS QUEIROZ
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022583-4 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JAIR DE SOUZA SANTOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022584-2 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOAO BENEDITO RODRIGUES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022585-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JURANDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022586-9 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROBERTO ANTONIO COSTA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022587-7 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROSA MARIA DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022588-5 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO ALVES DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022589-3 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RENATO DE ALMEIDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022590-7 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO EUNICE CARDOSO COSTA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022591-5 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUZIA SILVA MONTIMIO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022592-3 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ ANTONIO ZEFERINO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022593-1 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LINDOMAR OLIVEIRA SANTOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022594-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LIVORNO FIESE CARMEIRO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022595-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ JOSE MENDONÇA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022596-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ RISSARDI
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022597-4 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ GONZAGA LOUREIRO DE ALCANTARA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022598-2 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022599-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAURY URZEDA DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022600-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ DE OLIVEIRA DANDA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022601-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAERCIO ANDRADE FARIA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022602-4 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIS DE SOUZA RIMENTEL FILHO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022603-2 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAZARO DE MEUS VIEIRA NETO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022604-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAZARO JOSE VELOSO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022605-9 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022606-7 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LAURELINA CLEMENTE ALVES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022607-5 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LEONOR SOUZA VIANA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022608-3 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LECINDO RAMALHO GONCALVES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022609-1 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUZIA ALVES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022610-5 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LADISLAU SRAIVA FILHO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022611-3 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUZIA STELINA DIAS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022612-1 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOURIVAL VALES DE OLIVEIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022613-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LUIZ FERNANDES SOUSA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022614-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : LOUZIMAR LUZ SANTANA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022615-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022616-4 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO GOMES PEREIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022617-2 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022618-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO MATOS DE SOUZA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022619-9 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO GOMES PEREIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022620-2 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PERSIO FIANHO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022621-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : PEDRO DA MATA LIMA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022622-9 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO NORATO DA SILVA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022623-7 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO OLIVEIRA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022624-5 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROSALVO MOREIRA BARROS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022625-3 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROBERTO HOBI
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022626-1 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROMEU PEDRO DE SOUZA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022627-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAFAEL FABRICIO NETO
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022628-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022629-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO VITAL MENESES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022630-0 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROBERTO PEREIRA MENDES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022631-8 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : ROSITA MORAES
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022632-6 PROT: 21/08/96
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : RAIMUNDO HENRIQUE DE SOUSA
 VARA : MARABA

PROCESSO : 96.0022633-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO L. DOS SANTOS SUARES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022634-2 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROKURO KONYAGI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022635-0 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022636-9 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO MIRANDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022637-7 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022638-5 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO NONATO QUEIROZ
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022639-3 PROT: 21/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022644-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO : CHOUFANAS COMERCIO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022645-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO : DELICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022646-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO : HELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022647-1 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO : SUPER MERCADOS HOLANDA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022673-6 PROT: 20/08/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022674-4 PROT: 21/08/96
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : L.C.R. SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022681-7 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAP TELECOMUNICACOES DE MARABÁ LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022682-5 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : L.C.R. SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022683-3 PROT: 20/08/96
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MAP TELECOMUNICACOES DE MARABÁ LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0022690-6 PROT: 22/08/96
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO
EXQTE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL
NO PARA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 00.0015854-2 PROT: 07/03/79
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0002213-5 PROT: 08/04/96
CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : OTNIEL RESPLANDES CHAVES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 96.0003963-1 PROT: 21/06/96
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : VICENTE JOSE CORREA NETO
VARA : MARABÁ

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00486
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/08/96 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/08/96 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00487

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00281

Marabá, 22/08/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.300)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 1996

CLASSES	Sentença I	Sentença II	Sentença III	Total
I - AÇÕES ORDINÁRIAS				
1100 - Ordinária/Tributária	-	4	-	4
1200 - Ordinária/Providenciária	-	1	-	1
1300 - Ordinária/Serviços Públicos	-	4	27	31
1400 - Ordinária/Indústria	-	3	-	3
1500 - Ordinária/Outras	1	3	15	19
II - MANDADOS DE SEGURANÇA				
2100 - Individual	1	1	2	4
III - EXECUÇÕES FISCAIS				
3100 - Fazenda Nacional	-	-	14	14
3200 - IN.S.S.	-	-	1	1
3300 - Outras	-	-	1	1
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS				
4200 - Por Título Extra Judicial	-	-	43	43
V - AÇÃO DIVERSA				
5104 - Ação Possessória	-	1	-	1
5201 - Protesto	-	-	1	1
VIII - AÇÃO SUMÁRIA				
8100 - Acidente de Trabalho	-	1	-	1
8600 - Causas Valor Inf. a 20 Sal. Mín.	1	-	-	1
IX - AÇÃO CAUTELAR				
9104 - Banca e Apreensão	-	-	1	1
9200 - Ação Cautelar Inominada	2	10	-	12
X - IMPUGNAÇÃO				
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	4	-	-	4
XI - EMBARGOS				
11100 - A Execução	-	5	1	6
XIII - AÇÃO PENAL				
13101 - Processo Contin. - Juiz Singular	1	1	-	2
XV - CRIMINAIS DIVERSOS				
15205 - Prisão em Flagrante	1	-	-	1
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	1	-	-	1
15402 - Competências-Conflicto	3	-	-	3
TOTAL	15	34	106	155

WALDIR HORGES CORREIA
Diretor de Secretaria

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

C.S.C. No. 44.776.700/0001-77

Portaria No. 14.112, de 13/09/96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e Considerando o requerimento do interessado, através do documento protocolado sob o No. 96/07354-9, de 10/09/96; RESOLVE: Cancelar a Portaria No. 13.885, de 31.05.96, que concedeu ao servidor JOSE TARCISIO DOS SANTOS, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe A, Nível 2, Matrícula No. 0100074, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 02/09 a 01/10/96.

CP96/0124329-9

Portaria No. 14.113, de 13/09/96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e Considerando o requerimento da interessada, através do documento protocolado sob o No. 96/07304-0, de 10/09/96; RESOLVE: Cancelar a Portaria No. 13.895, de 03.06.96, que concedeu a servidora MARIA DAS GRAÇAS S. ALBUQUERQUE, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe B, Nível 3, Matrícula No. 0179486, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no período de 12/08 a 10/09/96.

CP96/0124274-0

Portaria No. 14.114, de 16/09/96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e Considerando que SOLANGE MARLENE DE SOUZA LOPES TELES, aprovada no Concurso Público No. 01/93, pediu desistência de investidura no cargo, conforme Documento

Protocolado sob o No. 96/07417-7, de 13/09/96. RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria No. 14.083, de 02/09/96, que nomeou SOLANGE MARLENE DE SOUZA LOPES TELES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. CP96/0124273-2. Portaria No. 14.115, de 16/09/96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e Considerando os termos da Resolução No. 13.996, de 22/06/93, RESOLVE: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com o parágrafo 10, do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CP96/0124331-3

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES

CARTA-CONVITE Nº 018/96

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Licitação supramencionada, que visa a Contratação de pessoa física para fornecimento de lanches aos Magistrados e Servidores envolvidos nos trabalhos das Sessões de TRE/PA e ADJUDICANDO o seu objeto ao Sr. Leonardo Girundi Belchior.

CARTA-CONVITE Nº 024/96

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Licitação supramencionada, referente a execução de serviços complementares de engenharia civil no imóvel que abrigará a sede do Cartório da 2ª Zona Eleitoral Belém/PA e ADJUDICANDO o seu objeto a empresa R. Branco Engenharia e Arquitetura.

Belém, 05 de setembro de 1996

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Presidente do TRE/PA

Acórdão nº 14.771

Proc. nº : 1161/96
Autos de : Exceção de Suspeição
Exemplante : Partido Democrático Trabalhista-PDT
Exceção : Dr. Ronaldo Valle, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral
Origem : Expediente datado de 16.08.96 do interessado.
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Exceção de Suspeição - Arguida contra o MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém. Não conhecida, por ausência de procuração do advogado subscritor do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da Exceção de Suspeição, por falta de procuração nos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 1996.

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Presidente, em exercício, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

ATO Nº 10.048, de 03.09.96

Assume: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 9.938/96; DESIGNAR os servidores, conforme quadro demonstrativo anexo, a participarem do Processo Licitatório em vários municípios do Estado do Pará; CONCEDER aos referidos servidores as diárias correspondentes aos períodos que deverão se assentar para atender despesas com alimentação e estada, perfazendo um total geral de R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - Natureza da Despesa: 3490.014.

@ Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente

ANEXO AO ATO Nº 10.040

SERVIDORES	Período	Localidade	Valor Total R\$
Arcílio Vargas Cardoso (PI)	12 a 16/09/96	São Miguel do Guamá/ Iratama/Ourém/Capitão Poço/ Mts do Rio	594,00
Deleide de Carvalho Barboza (CC)	06 a 09/09/96 e 12/09/96	Paraguaná/Curupatins/Vigia/Santa Isabel do Pará	1.320,00
Elcio Mendes da Costa (AS)	06 a 10/09/96	Imperatriz/Mocimbu/Beito	594,00
Franklin Tereza Nascimento (AS)	13/09/96	Nova Timboteva/Prize-Bel/ Primavera/Saltapólis	198,00
Harley Silva Lopes (AT)	06 a 09/09/96 e 12/09/96	São Geraldo do Araguaia/ São João do Araguaia/ Afel	1.056,00
Helena de Fátima Pereira Theresio (AS)	12 a 13/09/96	Castanhal/ São Domingos do Capim/ Santa Maria do Pará/ Capetina/ Brejo do Araguaia/ Chaves	412,50
Ivor Almeida do Nascimento (TC)	06 a 09/09/96 e 12/09/96	Vigia/ Santa Isabel do Pará/ Maracanã/ Imperatriz-Capitão Poço/ Primavera	1.320,00
Jorge Luiz Ferreira Viana (AT)	04 a 09/09/96 e 12 a 16/09/96	Santa do Araguaia/ Paraguaná/ Timbete/ Afel	1.320,00
Jorge Pereira Monteiro (AS)	13 a 16/09/96	Paraguaná/ Timbete/ Afel	462,00
João de Ribamar França Silva (AT)	03 a 09/09/96 e 13 a 16/09/96	Alenquer/ Cametá e Oeiras do Pará	1.980,00
João Henrique Modesto de Lima (AS)	06 a 09/09/96 e 12 a 16/09/96	Xingunã/ Rio Maria/ Oeiras/ Capitão Poço/ Mts do Rio	1.650,00
Joséilson Tereza Alves (AS)	12 a 13/09/96	Castanhal/ São Domingos do Capim/ Santa Maria do Pará/ Capetina/ Brejo do Araguaia/ Chaves	330,00
Kaliotho de Moraes Sanches (TC)	03 a 09/09/96 e 12 a 16/09/96	Obidos/ Senador José Porfírio Unzué/ Alenquer	1.980,00
Liliana Rodrigues Castil (TC)	03 a 09/09/96 e 12 a 16/09/96	Monte Alegre/ São Sebastião do Rio Verde/ Mts/ Ponta de Pedras	2.145,00
Márcia de Nazareth Pimpão Santos (TC)	03 a 10/09/96 e 13/09/96	Rabito/Kurupatins/ Primavera/ Saltapólis	1.320,00
Márcia Santos Koury (AT)	06 a 10/09/96 e 12 a 13/09/96	Tucuruí/ Praxá/ Barcarena/ Abaetetuba/ Moji	1.320,00
Maria Chila dos Santos Pereira (TC)	03 a 09/09/96 e 13/09/96	Obidos/ Nova Timboteva/ Prize-Bel	1.320,00
Maria de Conceição Lima de Mota (AS)	06 a 10/09/96 e 12/09/96	Imperatriz-Mts/ Mocimbu/ Beito/ São Miguel do Guamá/ Iratama	1.482,00

Marcio de Costa Monteiro (AT)	06 a 09/09/96 e 12/09/96	Marcio/ Inspetor Municipal/ Inspetoria	1.320,00
Marcio Quintana Santos (TC)	06 a 09/09/96 e 12/09/96	São Paulo/ Alagoas/ Tatuá/ Ovará	1.320,00
Osvaldo Carlos da Costa (AP)	12 a 13/09/96	Barcelos/ Alagoas/ Mito	247,50
Rogério de Almeida Dias (TC)	06 a 09/09/96 e 12 a 13/09/96	Barcelos/ Alagoas/ Mito	1.320,00
Roberto Fernando Santos dos Reis (AT)	03 a 09/09/96 e 12 a 13/09/96	Alagoas/ Alagoas/ Mito	1.320,00
Sandro Roberto de Oliveira Santos (AT)	06 a 09/09/96 e 12/09/96	São Paulo/ Alagoas/ Tatuá/ Ovará/ Marapanim	1.036,00

Vilmar de Almeida Oliveira (AT)	03 a 07/09/96 e 12/09/96	Porto/ Alagoas/ Mito	1.135,00
---------------------------------	--------------------------	----------------------	----------

(*) Servidor Requisitado da Prefeitura Municipal de Belém;
(*) Servidor cedido pelo TRE-ES;
(AS) Agente de Segurança Judiciária;
(AT) Atendente Judiciário; (AJ) Auxiliar Judiciário; (TC) Técnico Judiciário.

ATO Nº 10.062, de 06.09.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 10.445 (48-152), de 06/09/96, DESIGNAR o servidor **ARNALDO ROCHA DUARTE**, Analista de Sistemas, para participar do **TREINAMENTO "OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS E DE ENCAMINHAMENTO"**, que realizará-se no dia 10/09/96, na cidade de Brasília-DF, CONCEDER ao referido servidor, 1/2 (uma e meia) diárias, num total geral de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada, DETERMINAR o pagamento das despesas através do Recurso do Programa "Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral", elemento 3490.14.00.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Presidente, em exercício

ATO Nº 10.081, de 10.09.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 10.366 (48-146), de 04/09/96, CONCEDER a Exm. Sr. Presidente desta Corte, Dr. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, 3/4 (três e meia) diárias, num total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada por ocasião de sua participação, a convite do TSE, na reunião que se realizará no próximo dia 13/09 em Brasília-DF, DETERMINAR o pagamento das despesas através do Recurso da União - Programa "Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral", elemento 3490.14.00.

Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Vice-Presidente, em exercício

ATO Nº 10.082, de 10.09.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 10.366 (48-146), de 04/09/96, DESIGNAR a Diretora Geral desta Corte, Sr. MARIA LUIZA NEGREIROS, para participar de reunião no TSE, em Brasília-DF, no próximo dia 13/09, CONCEDER a referida servidora 1/2 (uma e meia) diárias, num total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada, DETERMINAR o pagamento das despesas através do Recurso da União - Programa "Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral", elemento 3490.14.00.

ATO Nº 10.093, de 11.09.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 10.451 (48-153), de 06/09/96, DESIGNAR os servidores **ARNALDO ROCHA DUARTE**, Analista de Sistemas, e **SANDRO MARCELO ATT TADAESKY**, Assistente da Seção de Produção e Suporte, ambos da Secretaria de Informática, para participarem do **TREINAMENTO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO AMBIENTE DE TOTALIZAÇÃO EM REDE WINDOWS**, o qual será realizado no dia 15/09 em São Paulo - SP, promovido pelo TRE - SP, CONCEDER a cada um dos servidores 2/4 (duas e meia) diárias, perfazendo um total geral de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para atender despesas com alimentação e estada, DETERMINAR o pagamento das despesas através do Recurso da União - Programa "Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral".

ATO Nº 10.103, de 11.09.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, CONSIDERAR a Licença para tratar de Própria Saúde, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, os afastamentos, no mês de AGOSTO/96, dos servidores do Quadro e Requisitados, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA	26
BELENITA DE CARVALHO BARBOSA	22
GLEIDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA	09
HAIDER MARIA DUARTE DE SOUZA	20
IOLANDA DA COSTA FREIRE	15 e 28 a 30
JOSE MARIA GONÇALVES DA SILVA	03 a 09
JORGE LUIZ FERREIRA VIANA	29
LUZIA DA GRAÇA FERNANDES	01
LENI DE MORAES PIRES MARTINS	03 a 07
MARCELO CARDOSO FAGUNDES	07 e 08
MARIA DAS GRACAS DOS REIS	16 e 29
MARIA RUTH VENTURA BATISTA COELHO	29
MARIA CHICLIA BASTOS DE MEDEIROS	29 e 30
MISOTIS TEIXEIRA LEAL	28
MAURA MARIZITA CARVALHO SANTOS	05
OFELIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA	26 e 27
OMAR LAMBUKA COSTA	01 e 02
PAULO OCTAVIO ANDRADE WENZELER	29
REJANE ROSELI CALADO LOPES DE CARVALHO	29
SILVIA DE JESUS SOUZA SARAIVA	29
SEBASTIÃO ARAUJO NAHUM	22 e 23

SERVIDORES REQUISITADOS	DIA(S)
ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ	14
ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES	28 e 29
CÉLIA MIRANDA GONÇALVES	05
JOANA FRANÇA CARVALHO	19
LIANARITA NEGRÃO CARVALHO	28 a 31
MARLI SILVA DE OLIVEIRA	01 e 02

CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO	DIA(S)
OSVALDO POTUJAN TAVARES JUNIOR	06 a 12

ATO Nº 10.104, de 11.09.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, CONSIDERAR a Licença para tratamento de pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8112/90, o afastamento da servidora do Quadro e Requisitado, abaixo relacionados, no mês de AGOSTO, conforme o Ato nº 6745/91:

SERVIDORA DO QUADRO	DIA(S)
MISOTIS TEIXEIRA LEAL	19 a 22
SERVIDOR REQUISITADO	DIA(S)
MAURICIO ANTÔNIO DOS SANTOS	29 e 30

ATO Nº 10.109, de 11.09.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em Cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 10.09.96, DESIGNAR a Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza do Direito da Capital, para responder pela 5ª Zona Eleitoral (Iupiranga), até ulterior deliberação.

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 152/96

O Doutor PAULO CESAR BARRROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26.09.96, às 13:50 h, será (do) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance (as) bem(s) melhorado(s) na execução movida por **AMIRALDO FERREIRA DE LIMA**, exequente, contra **FLORENCIA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA**, executada nos autos do Processo Nº 13031-00314/96, bem(s) esse(s) que são o(s) seguinte(s):

01 (UMA) MÁQUINA XEROX, MODELO 5009/R/A, Nº SÉRIE 207301, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-32, Bloco 22, andar 20, DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ALFREDO TRAVAS, SR. BRAGA, Estagiário de Direito, lavrei o presente.

PAULO CESAR BARRROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM

(G. Reg. 113)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 153/96

O Doutor PAULO CESAR BARRROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª JUCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.09.96, às 13:50 h, será (do) levado (s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance (as) bem(s) melhorado(s) na execução movida por **VITÓRIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, exequente, contra **NAZARE PACHECO**, executada nos autos do Processo Nº 13031-00722/96, bem(s) esse(s) que são o(s) seguinte(s):

01 APARELHO DE SOM MARCA CCE, CONTENDO TODA DISCOS, 02 TOCA-FITAS, IGUALIZADOR, RÁDIO E 02 CAIXAS ACÚSTICAS, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 200,00.

01 (UM) FÔRNO DE MICROONDAS, MARCA WHITE WESTINGHOUSE, MODELO 90038, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 230,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750-32, Bloco 22, andar 20, DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ALFREDO TRAVAS, SR. BRAGA, Estagiário de Direito, lavrei o presente.

PAULO CESAR BARRROS VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
NA PRESIDÊNCIA DA 1ª JUCJ DE BELÉM

(G. Reg. 114)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Senhor MANUEL DE JESUS DIAS QUEIROZ (reclamante), ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JUCJ-790/96, em que é reclamada: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a comparecer no dia 20.09.96, às 13:30 horas, na abertura da instrução processual, sito a Rua D. Pedro I, nº 750 - Belém - Pará, (3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém).

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. S. a referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Solicitamos a V. S. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

RENATA PLATON ANJOS NEMA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta

(G. reg. nº 080)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Senhor ORLANDO BAHIA NEVES (reclamante), ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JUCJ-786/96, em que é reclamada: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a comparecer no dia 20.09.96, às 14:30 horas, na abertura da instrução processual, sito a Rua D. Pedro I, nº 750 - Belém - Pará, (3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém).

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. S. a referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Solicitamos a V. S. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

RENATA PLATON ANJOS NEMA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 081)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o Senhor EDMUNDO DA CONCEIÇÃO MORAES (reclamante), ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JUCJ-788/96, em que é reclamada: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, a comparecer no dia 20.09.96, às 13:45 horas, na abertura da instrução processual, sito a Rua D. Pedro I, nº 750 - Belém - Pará, (3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém).

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. S. a referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Solicitamos a V. S. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

RENATA PLATON ANJOS NEMA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 082)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 8ª JUCJ-2130/97

Exequente: JOSE RAIMUNDO COSTA DINIZ

Executado: SONORA COMERCIAL LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da OITAVA JUCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 01/10/96 e 08/10/96, às 17:00 horas, no alio do prédio do E.T.R.T. da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I, nº 746, se ra levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem melhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: 143 MÁQUINAS FOTOGRAFICAS LOVE PLUS VALIDADE OUTUBRO DE 1997 COM FILME COLORIDO DE 20 PÔSES, DESCARTAVEL APOS UMA UTILIZACAO AVALIADAS EM R\$ 5,00 CADA TOTALIZANDO R\$ 715,00 03 MÁQUINAS FOTOGRAFICAS MARCA FUJIFILM MODELO CLEAR SHOT PLUS INCLUINDO BATERIA AVALIADAS EM R\$ 55,00 CADA TOTALIZANDO R\$ 165,00 TOTAL DA PENHORA R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinde por cento) do seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance no 2º preço.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750-32, Bloco 22, andar 20, DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de AGOSTO de 1996. Eu, (MAURICIO GALUCIO) Tac. Jud. lavrei o presente edital. (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subservi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da OITAVA JUCJ de Belém

(G. Reg. 095)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 8ª JUCJ-144/95

Exequente: LAERTE MATSON DE SOUZA BASTOS

Executado: MADEIRAS ACARÁ S/A

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da OITAVA JUCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 01/10/96 e 08/10/96, às 17:00 horas, no alio do prédio do E.T.R.T. da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I, nº 746, se ra levado a público pregão de venda e arrematação,

a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse, que segue discriminado:
UMA CALDEIRA/MARCA STRAIGER, SERIE 8068, ANO 04, NO DELO ZC-105, TIPO FTH3, CAPACIDADE 6000 KG VAPOR/HORA, AVALIADA EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL MIL REAIS); *****
Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º Bloco, 2º andar, DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de AGOSTO de 1996. Eu, MAURÍCIO LIMA LOPES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, EDRÉO PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILM
Juiz Presidente da 10ª JUI de Belém

(G.Reg.096)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 068/96 COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa CAFÉ VITÓRIA REGIA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo nº 10ª JUI-1412/93, sendo exequente ROSILENE DA SILVA LIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 966,74 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizada até JUNHO/96, devida nos autos supra, devendo ser atualizado até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL.....R\$ 706,58
JUROS DE MORA.....R\$ 241,20
CUSTAS.....R\$ 18,96
TOTAL DEVIDO.....R\$ 966,74

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º Bloco, 4º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Neuza Busmão, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. 10ª JUI de Belém.

(G.Reg. 086)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA a empresa ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, reclamada, ora em local incerto e não-sabido, nos autos do Processo nº 011-0864/96, em que é reclamante JOÃO SANGEL SIQUEIRA, reclamante e litisconsorte CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, para tomar ciência da sentença de mérito prolatada em 06.08.96 às 14:40 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA, ALPES TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, E A LITISCONSORTE, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE, JOÃO SANGEL SIQUEIRA, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, INCIDENTES JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS; REPOUSOS REMUNERADOS; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS (DEPÓSITOS); + 40%; MULTA RESCISÓRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA E PELA LITISCONSORTE, EM IGUAIS PROPORÇÕES, NO TOTAL DE R\$ 40,00, SOBRE O VALOR DA ALQUILA. CIENTE O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, PORQUE REVEL; bem como, tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração prolatada em 13.08.96 às 16:00 horas, nos autos supra, cuja conclusão é a seguinte: "DO EXPOSTO, DECIDE A MM. 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM/PA, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E JULGAR-LOS PROCEDENTES, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, PARA DETERMINAR QUE SEJAM OFICIADOS O INSS, NOS TERMOS DO ART. 43, DA LEI Nº 8620/93 E DO PROVIMENTO 02/93 DA D. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI Nº 8541/92 E DO PROVIMENTO 01/93, TAMBÉM DA D. CGJT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos Vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Assistente Chefe da Seção de Processos lavrei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

(G.Reg. nº 093)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica EGO CONST. DO PARÁ S/A ***** (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0244/96, em que é exe-

quente ANTONIO SALES NETO ***** CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de, por hora, a quantia de R\$ 2.998,47 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, sendo penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.881,95
JUROS DE MORA	R\$ 741,24
FGTS	R\$ 226,49
MULTA FGTS 40%	R\$ 90,60
CUSTAS	R\$ 58,79
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.998,47

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos 19 dias do mês de AGOSTO de 1996. Eu, Valéria Oliveira da SILVA AZEVEDO, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.094)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 53/96

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 14ª JUI-897/96, em que é reclamante MARIO BENTO DA SILVA VELOSO, para comparecer perante a DÉCIMA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SITUADA NA TV DOM PEDRO I nº 746, NA DATA DE 20.09.96, às 13:30 HORAS, para a audiência relativa a reclamação trabalhista supra, em que se pleiteiam as seguintes parcelas:

SALÁRIO RETIDO ABRIL/96 E TREZE DIAS DE MAIO/1996.....ILÍQUIDO
AVISO PRÉVIO.....ILÍQUIDO
FÉRIAS PROPORCIONAIS.....ILÍQUIDO
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (1/3).....ILÍQUIDO
GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL.....ILÍQUIDO
FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO.....ILÍQUIDO
FGTS - MULTA DE 40%.....ILÍQUIDO
MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO.....ILÍQUIDO
FGTS COD. 01 OU LIQUIDAÇÃO.....ILÍQUIDO
SEGURO DE EMPREGO - INDENIZAÇÃO.....ILÍQUIDO
VALE TRANSPORTE - INDENIZAÇÃO.....ILÍQUIDO
DIFERENÇA SALARIAL MÊS A MÊS, DE ACORDO COM A TABELA SALARIAL NORMATIVA VIGENTE DA CATEGORIA.....ILÍQUIDO
DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS.....ILÍQUIDO
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.....ILÍQUIDO

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, MARIO BENTO DA SILVA VELOSO, Assistente Chefe da Seção de Processos lavrei o presente e eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho
Presidente da 14ª JUI de Belém

(G.Reg.110)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA. EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-PA, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de 9 de 1996, às 12 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JÚLIO JÂNIO DE OLIVEIRA PEREIRA, contra REINALDO FERNANDES RIBEIRO bens esses encontrados à Trav. Antônio Bentes, 320, Oriximiná-PA, e que são os seguintes: "10 (DEZ) SEMOVENTES, TIPO GADO BRANCO, ESPÉCIE RESES MATRIZES, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 KILOS CADA. OS ANIMAIS TÊM UMA MARCA EM FORMA DE CÍRCULO COM DUAS LE-

TRAS "R" NO CENTRO, GRÁVADAS NA PERNA (COXA) DIREITA. OS ANIMAIS SÃO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO E ENCONTRAM-SE NA FAZENDA SÃO SALVADOR, LOCALIZADA À MARGEM ESQUERDA DO RIO TROMBETAS. AVALIADAS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta: Óbidos, 15 de agosto de 1996. Eu, NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES, Assistente Chefe, datilografei. E eu JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juíz do Trabalho

(G.Reg. nº 100)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-PA, Dr. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de 9 de 1996, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por WALMIR CARVALHO DOS REIS, contra CLÁUDIO NAVARRO IND. COM. E AGROPECUÁRIA LTDA, bens esses encontrados à Trav. José Clementino de Figueiredo, 181, Oriximiná-PA, e que são os seguintes: "DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS, PREFIXOS Nº 544-1604 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO, MIL SEISCENTOS E QUATRO) E 544-1200 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO, MIL E DUZENTOS), DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. REGISTRE-SE QUE O PRIMEIRO ESTÁ COM DÉBITO JUNTO A TELEPARÁ DE R\$ 18,64 (DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E O SEGUNDO COM DÉBITO DE R\$ 52,05 (CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), AVALIADOS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), SENDO R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) O VALOR VENAL DE CADA TERMINAL.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta: Óbidos, 15 de agosto de 1996. Eu, NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES, Assistente Chefe, datilografei. E eu JURANDIR DA SILVA CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juíz do Trabalho

(G.Reg. nº 103)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA PROC. 609/94 MCP. 095/94 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba-PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de Setembro de 1996, às 10:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por FRANCISCO DONATILIO, contra ABRIGO MARIA CÂNDIA DE ARAÚJO, bens esses encontrados à disposição desta Junta, sob a guarda do Sr. JOSÉ SILVA SANTOS, como fiel depositário. E que são os seguintes:

UM TERRENO EDIFICADO, localizado na Av. Belém, s/n, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 15,00 metros de frente por 27,00 metros de fundo, contendo DUAS CASAS comerciais, onde funciona a "lanchonete malu" e a loja "Altevir Acessórios", respectivamente, com registro no CRI de Itaituba-PA, sob a matrícula nº 275, fls. 273 do Livro 2-A, cujo bem encontra-se HIPOTECADO pelo banco do Brasil, agência local, avaliado em R\$ 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta: Itaituba, 16 de agosto de 1996. Eu, FELIPE ABDIAS P. SOUSA, Assistente Chefe, datilografei. E eu JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A) Illegível
Juiz do Trabalho

(G.Reg. nº 102)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DO NORTE LTDA., atualmente com endereço incerto e não sabido,

na qualidade de reclamada no Processo JCI/TB-0537/96, em que MIRACY RODRIGUES COSTA, é a reclamante, para ciência do TERMO DE RECLAMAÇÃO, apresentado pela reclamante supra, constante do seguinte teor:

"1 - BAIXA NA CTPS; SALÁRIO RETIDO DOS ÚLTIMOS SEIS (06) MESES, EM DOBRO; FGTS MAIS 40%; FÉRIAS MAIS 1/3 REFERENTE A 92/93 E FÉRIAS PROPORCIONAIS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E 13º SALÁRIO REFERENTE A 1992; AVISO PRÉVIO; ART. 477/CLT, §§ 6º E 8º; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA."

A reclamada fica também notificada a comparecer perante a MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba, situada à Trav. Justo Chermont, 126, Centro-Itaituba/PA, às 10:00 horas, do dia 18.11.96, à audiência relativa a reclamação supra.

Nessa audiência deverá oferecer a reclamada as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência é facultado à reclamada fazer-se substituir pelo gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento da matéria e cuja declarações obrigarão o proponente.

E para conhecimento da interessada é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI Dado e passado nesta cidade de Itaituba-PA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANTONIO AILTON LIMA LOPES, Datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI

Juíza do Trabalho Substituta

na Presidência da JUI de Itaituba

Assinatura Pública Arthur Vianna